

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

2025 2º trimestre





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

**PRESIDENTE**

Gilberto Waller Junior

**DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA**

Débora Aparecida Andrade Floriano

**COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Omar Ney Nogueira Morais

**COORDENADORA DE CONTABILIDADE**

Elaine Cristina Rodrigues

**EQUIPE TÉCNICA**

Alcides Rogério da Silva Borba  
Cristiani da Silva Botelho de Andrade  
Daniel Leitão da Costa  
Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça  
Josbete Monsueth Alves dos Santos  
Juliana Faustino Veiga Neves  
Juliano Lisboa Silva  
Leonardo de Sousa Oliveira  
Roberson Coelho de Abrantes  
Vanderlei Padilha de Almeida

Última atualização: 30/07/2025



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

## Sumário

|                                                               |    |
|---------------------------------------------------------------|----|
| 1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....                              | 14 |
| 1.1. Balanço Patrimonial.....                                 | 14 |
| 1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais .....            | 19 |
| 1.3. Balanço Orçamentário .....                               | 23 |
| 1.4. Balanço Financeiro .....                                 | 27 |
| 2. INFORMAÇÕES GERAIS.....                                    | 29 |
| 2.1. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.....                            | 30 |
| 2.1.1. Folha de Pagamento de Benefícios.....                  | 30 |
| 2.1.2. Repasses a Empresas Convenientes.....                  | 33 |
| 2.1.3. Acordos Internacionais.....                            | 36 |
| 2.1.4. Compensação Previdenciária .....                       | 41 |
| 2.2. RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS .....                           | 42 |
| 2.3. PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS .....                    | 44 |
| 2.4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....                            | 48 |
| 3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS..... | 49 |
| 3.1.1. Moeda Funcional.....                                   | 49 |
| 3.1.2. Caixa e Equivalentes de Caixa.....                     | 50 |
| 3.1.3. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....          | 50 |
| 3.1.4. Créditos de Longo Prazo .....                          | 50 |



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

|                                                                                             |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 3.1.5. Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda .....                                     | 51 |
| 3.1.6. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo ..... | 51 |
| 3.1.7. Provisões a Curto Prazo .....                                                        | 52 |
| 3.1.8. Demais Obrigações a Curto Prazo .....                                                | 52 |
| 3.1.9. Demais Obrigações a Longo Prazo .....                                                | 52 |
| 3.1.10. Resultados Acumulados .....                                                         | 53 |
| 4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....                        | 53 |
| 4.1. BALANÇO PATRIMONIAL .....                                                              | 53 |
| Nota 01 – Ativo .....                                                                       | 53 |
| Nota 02 - Ativo Circulante .....                                                            | 55 |
| Nota 03 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....                                     | 58 |
| Nota 04 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo .....         | 59 |
| Nota 05 - Desreconhecimento da Dívida Ativa Não Tributária .....                            | 64 |
| Nota 06 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária .....                           | 67 |
| Nota 07 - Ativo Não Circulante .....                                                        | 71 |
| Nota 08 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo .....                                     | 73 |
| Nota 09 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias .....          | 76 |
| Nota 10 – Passivo .....                                                                     | 81 |
| Nota 11 - Passivo Circulante .....                                                          | 83 |
| Nota 12 - Passivo Não Circulante .....                                                      | 84 |



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

|                                                                                                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Nota 13 - Provisão do Estoque de Benefícios.....                                                                 | 85  |
| Nota 14 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no INSS/CRPS.....                                   | 89  |
| Nota 15 - Provisão para Perdas Judiciais .....                                                                   | 96  |
| Nota 16 - Passivo Contingente.....                                                                               | 96  |
| Nota 17 - Monitoramento Operacional.....                                                                         | 97  |
| Nota 18 - RPV e Precatórios.....                                                                                 | 99  |
| Nota 19 - Compensação Previdenciária .....                                                                       | 103 |
| Nota 20 - Patrimônio Líquido do FRGPS .....                                                                      | 109 |
| 4.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP .....                                                         | 111 |
| Nota 21 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) .....                                                   | 113 |
| Nota 22 - Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do Regime Geral da Previdência Social ..... | 130 |
| Nota 23 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU - Item 1.6.2.2 .....                                             | 134 |
| ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento - Curto Prazo .....                                                | 135 |
| ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo .....                          | 140 |
| ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo.....                          | 142 |
| ANEXO IV – METODOLOGIA – RISCOS FISCAIS .....                                                                    | 144 |
| ANEXO V - Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF .....                                                 | 146 |
| ANEXO VI - OFÍCIO N. 0708293/CJF .....                                                                           | 150 |
| ANEXO VII - Nota da Receita Federal do Brasil .....                                                              | 154 |
| ANEXO VIII - Nota emitida pela PGFN .....                                                                        | 163 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC

Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**2º Trimestre de 2025**

---

---



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC

Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**2º Trimestre de 2025**

---

**LISTA DE SIGLAS**

|         |                                                           |
|---------|-----------------------------------------------------------|
| AH      | Análise Horizontal                                        |
| AV      | Análise Vertical                                          |
| CCONT   | Coordenação de Contabilidade                              |
| CFC     | Conselho Federal de Contabilidade                         |
| CGOFC   | Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade  |
| CNPJ    | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica                      |
| COMPREV | Compensação Previdenciária                                |
| DIROFL  | Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade          |
| DGPA    | Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração            |
| DVP     | Demonstração das Variações Patrimoniais                   |
| FRGPS   | Fundo do Regime Geral da Previdência Social               |
| GEX     | Gerência Executiva                                        |
| GT      | Grupo de Trabalho                                         |
| GTI     | Grupo de Trabalho Interministerial                        |
| INSS    | Instituto Nacional da Previdência Social                  |
| IPSAS   | International Public Sector Accounting Standards          |
| ISF     | Indicador de Superávit Financeiro                         |
| ISF F   | Indicador de Superávit (Financeiro)                       |
| ISF P   | Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)            |
| LRF     | Lei de Responsabilidade Fiscal                            |
| MCASP   | Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público         |
| MF      | Ministério da Fazenda                                     |
| NBC TSP | Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público |
| PCP     | Procedimentos Contábeis Patrimoniais                      |
| PGFN    | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional                    |
| RFB     | Receita Federal do Brasil                                 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC

Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**2º Trimestre de 2025**

---

|       |                                                                  |
|-------|------------------------------------------------------------------|
| RGPS  | Regime Geral da Previdência Social                               |
| RPPS  | Regime Próprio da Previdência Social                             |
| RPV   | Requisições de Pequeno Valor                                     |
| SIAFI | Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal |
| SOF   | Secretaria de Orçamento Federal                                  |
| STN   | Secretaria do Tesouro Nacional                                   |
| SUB   | Sistema Único de Benefícios                                      |
| SUCON | Subsecretaria de Contabilidade                                   |
| TCE   | Tomada de Contas Especial                                        |
| TCU   | Tribunal de Contas da União                                      |
| TRF   | Tribunal Regional Federal                                        |
| UG    | Unidade Gestora                                                  |



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

**LISTA DE TABELAS**

|                                                                                                            |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1: Folha de Pagamento do FRGPS .....                                                                | 31 |
| Tabela 2: Quantidade Física de Créditos Pagos .....                                                        | 32 |
| Tabela 3: Despesa Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas .....                                        | 32 |
| Tabela 4: Empresas Convenientes .....                                                                      | 33 |
| Tabela 5: Liquidações com Acordos Internacionais .....                                                     | 36 |
| Tabela 6: Quantidade de Créditos com Acordos Internacionais .....                                          | 38 |
| Tabela 7: Compensação Previdenciária - COMPREV .....                                                       | 41 |
| Tabela 8: Receitas Orçamentárias do FRGPS .....                                                            | 43 |
| Tabela 9: Valores Pagos nos Programas de Governo - FRGPS .....                                             | 45 |
| Tabela 10: Execução de Ações Por Outros Órgãos .....                                                       | 47 |
| Tabela 11: Composição do Grupo Ativo Circulante .....                                                      | 55 |
| Tabela 12: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....                            | 58 |
| Tabela 13: Composição dos Ajustes de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - INSS e SRFB ..... | 59 |
| Tabela 14: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos .....                                  | 61 |
| Tabela 15: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos .....                                  | 62 |
| Tabela 16: Memória de Cálculo do Fator de Recuperabilidade .....                                           | 65 |
| Tabela 17: Memória de Cálculo do Desreconhecimento da Dívida Ativa Tributária .....                        | 65 |
| Tabela 18: Memória de Cálculo do Fator de Recuperabilidade .....                                           | 66 |
| Tabela 19: Memória de Cálculo do Desreconhecimento da Dívida Ativa Tributária .....                        | 67 |
| Tabela 20: Valores Recebidos de DANT - Dívida/PGF-MV2 .....                                                | 68 |
| Tabela 21: Cálculo do Ajuste de Perdas .....                                                               | 69 |
| Tabela 22: Valores Recebidos de DANT - Sapiens/PGF .....                                                   | 70 |
| Tabela 23: Cálculo do Ajuste de Perdas .....                                                               | 70 |



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

|                                                                                                               |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Tabela 24: Composição do Grupo Ativo Não Circulante .....                                                     | 71  |
| Tabela 25: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo .....                               | 73  |
| Tabela 26: Outros Créditos a Receber - Valores a Curto Prazo (SRFB) e Longo Prazo (SRFB e PGFN) - Intra ..... | 74  |
| Tabela 27: Composição do Item Dívida Ativa Não Tributária .....                                               | 75  |
| Tabela 28: Composição do Item Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra .....       | 76  |
| Tabela 29: Créditos Tributários Previdenciários - CP e LP .....                                               | 78  |
| Tabela 30: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa .....                                                | 78  |
| Tabela 31: Composição do Item Dívida Ativa Previdenciária .....                                               | 80  |
| Tabela 32: Dívida Ativa - Créditos Classes 'C' e 'D' .....                                                    | 80  |
| Tabela 33: Composição do Grupo Passivo Circulante .....                                                       | 83  |
| Tabela 34: Composição do Grupo Passivo Não Circulante .....                                                   | 84  |
| Tabela 35: Quantidade de Benefícios em Estoque .....                                                          | 85  |
| Tabela 36: Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios .....                                            | 86  |
| Tabela 37: Provisão do Estoque de Benefícios .....                                                            | 88  |
| Tabela 38: Provisão dos Estoques de Benefícios .....                                                          | 89  |
| Tabela 39: Quantidade de Requerimentos Pendentes de Análise no INSS/CRPS .....                                | 90  |
| Tabela 40: Percentual de Recursos Concedidos e Tempo Médio de Pagamento por Benefício no INSS/CRPS .....      | 92  |
| Tabela 41: Provisão dos Requerimentos Pendentes de Análise no INSS/CRPS .....                                 | 95  |
| Tabela 42: Provisão Para Perdas Judiciais .....                                                               | 96  |
| Tabela 43: Passivo Contingente Possível .....                                                                 | 97  |
| Tabela 44: Quantitativo Físico Financeiro .....                                                               | 98  |
| Tabela 45: Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência .....                                 | 99  |
| Tabela 46: Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais .....                                | 100 |
| Tabela 47: Despesas Patrimoniais decorrentes de determinações judiciais – Trib. Estaduais .....               | 101 |
| Tabela 48: Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais .....                          | 102 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC

Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**2º Trimestre de 2025**

---

|                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Tabela 49: Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Federais ..... | 103 |
| Tabela 50: Pedidos Analisados - Valores Bloqueados – COMPREV .....                | 104 |
| Tabela 51: Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise - COMPREV .....   | 105 |
| Tabela 52: Quantitativo - COMPREV .....                                           | 105 |
| Tabela 53: COMPREV - Demais Valores .....                                         | 107 |
| Tabela 54: COMPREV - Passivo e Estoque .....                                      | 108 |
| Tabela 55: COMPREV - Longo Prazo .....                                            | 109 |
| Tabela 56: Composição do Patrimônio Líquido .....                                 | 110 |
| Tabela 57: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas .....            | 113 |
| Tabela 58: Transferências e Delegações Recebidas .....                            | 115 |
| Tabela 59: Contribuições .....                                                    | 116 |
| Tabela 60: Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras .....                  | 117 |
| Tabela 61: Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos .....    | 118 |
| Tabela 62: Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços .....              | 119 |
| Tabela 63: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas .....                       | 119 |
| Tabela 64: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas .....             | 120 |
| Tabela 65: Benefícios Previdenciários e Assistenciais .....                       | 123 |
| Tabela 66: Transferências e Delegações Concedidas .....                           | 124 |
| Tabela 67: Outras Variações Patrimoniais Diminutivas .....                        | 124 |
| Tabela 68: Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos .....      | 126 |
| Tabela 69: Variação Patrimonial Diminutiva Financeira .....                       | 127 |
| Tabela 70: Resultado Patrimonial .....                                            | 127 |
| Tabela 71: Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela .....     | 130 |
| Tabela 72: Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela .....     | 131 |
| Tabela 73: Percentual Médio de Não Recebimento .....                              | 135 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

|                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Tabela 74: Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento.....              | 140 |
| Tabela 75: Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento Longo Prazo ..... | 142 |

---

---



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

**LISTA DE GRÁFICOS**

|                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Gráfico 01 - Empresas Convenientes .....                                          | 35  |
| Gráfico 02 - Média dos Acordos Internacionais .....                               | 40  |
| Gráfico 03 - Programas e Ações .....                                              | 46  |
| Gráfico 04 - Composição do Ativo.....                                             | 54  |
| Gráfico 05 - Composição do Ativo Circulante .....                                 | 57  |
| Gráfico 06 - Composição do Ativo Não Circulante .....                             | 72  |
| Gráfico 07 - Composição do Passivo Exigível.....                                  | 82  |
| Gráfico 08 - Saldos das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.....    | 112 |
| Gráfico 09 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas .....             | 114 |
| Gráfico 10 - Participação dos Grupos das Variações Patrimoniais Diminutivas ..... | 122 |
| Gráfico 11 - Resultado Patrimonial .....                                          | 129 |
| Gráfico 12 - Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do FRGPS .....             | 133 |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

## 1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1.1. Balanço Patrimonial

Em milhares de Reais

| ATIVO                                                   |    |                    |                    | PASSIVO                                                 |    |                    |                    |
|---------------------------------------------------------|----|--------------------|--------------------|---------------------------------------------------------|----|--------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                           | NE | 2025               | 2024               | ESPECIFICAÇÃO                                           | NE | 2025               | 2024               |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                 |    | <b>125.675.801</b> | <b>68.701.866</b>  | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                               |    | <b>104.170.724</b> | <b>106.590.093</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                           |    | 44.056.963         | 22.603.567         | Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo |    | 71.452.677         | 66.532.816         |
| Créditos a Curto Prazo                                  |    | 81.587.607         | 46.066.922         | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo              |    | -                  | -                  |
| Demais Créditos e Valores                               |    | 81.587.607         | 46.066.922         | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo             |    | -                  | -                  |
| Demais Créditos e Valores                               |    | 123.952.344        | 86.068.985         | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                        |    | -                  | -                  |
| (-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Curto Prazo |    | -42.364.737        | -40.002.062        | Transferências Fiscais a Curto Prazo                    |    | -                  | -                  |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo    |    | -                  | -                  | Provisões a Curto Prazo                                 |    | 21.437.420         | 29.529.887         |
| Estoques                                                |    | -                  | -                  | Demais Obrigações a Curto Prazo                         |    | 11.280.626         | 10.527.390         |
| Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda              |    | 31.231             | 31.377             |                                                         |    |                    |                    |
| VPDs Pagas Antecipadamente                              |    | -                  | -                  |                                                         |    |                    |                    |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                             |    | <b>299.711.020</b> | <b>300.125.850</b> | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                           |    | <b>99.706.193</b>  | <b>93.126.063</b>  |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                          |    | 297.120.781        | 297.549.193        | Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo |    | 11.765.809         | 9.893.386          |
| Créditos a Longo Prazo                                  |    | 297.119.554        | 297.547.966        | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo              |    | -                  | -                  |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                 |    | 130.591            | 130.576            | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo             |    | -                  | -                  |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                 |    | 130.591            | 130.576            | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                        |    | -                  | -                  |
| Dívida Ativa Não Tributária                             |    | 3.629              | 3.629              | Transferências Fiscais a Longo Prazo                    |    | -                  | -                  |
| Dívida Ativa Não Tributária                             |    | 29.333             | 29.033             | Provisões a Longo Prazo                                 |    | 2.126.911          | 1.138.220          |
| (-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária   |    | -25.704            | -25.404            | Demais Obrigações a Longo Prazo                         |    | 85.813.472         | 82.094.456         |
| Créditos Previdenciários do RPPS                        |    | 43.983.707         | 47.480.956         | <b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>                        |    | <b>203.876.917</b> | <b>199.716.156</b> |
| Créditos Previdenciários do RPPS                        |    | 43.983.707         | 47.480.956         | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                               |    |                    |                    |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

|                                                              |                  |                  |                                                            |  |                    |                    |
|--------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------------------------------------------------|--|--------------------|--------------------|
| Demais Créditos e Valores                                    | 253.001.626      | 249.932.804      |                                                            |  |                    |                    |
| Demais Créditos e Valores                                    | 391.915.455      | 387.403.616      | ESPECIFICAÇÃO                                              |  | 2025               | 2024               |
| (-) Ajuste para Perdas em Demais                             | -                | -137.470.812     | <b>Patrimônio Social e Capital Social</b>                  |  | -                  | -                  |
| Créditos a Longo Prazo                                       | 138.913.829      |                  | <b>Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)</b> |  | -                  | -                  |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo         | 1.228            | 1.228            | <b>Reservas de Capital</b>                                 |  | -                  | -                  |
| Estoques                                                     | -                | -                | <b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>                    |  | -                  | -                  |
| <b>Investimentos</b>                                         | <b>2.590.239</b> | <b>2.576.657</b> | <b>Reservas de Lucros</b>                                  |  | -                  | -                  |
| Participações Permanentes                                    | 1.153.026        | 1.136.284        | <b>Demais Reservas</b>                                     |  | <b>9.284</b>       | <b>9.284</b>       |
| Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial | 1.153.026        | 1.136.284        | <b>Resultados Acumulados</b>                               |  | <b>221.500.621</b> | <b>169.102.276</b> |
| Propriedades para Investimento                               | 1.437.213        | 1.440.372        | Resultado do Exercício                                     |  | 47.986.436         | 114.719.002        |
| Propriedades para Investimento                               | 1.437.213        | 1.440.372        | Resultados de Exercícios Anteriores                        |  | 169.102.276        | 53.190.112         |
| (-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos   | -                | -                | Ajustes de Exercícios Anteriores                           |  | 4.411.908          | 1.193.162          |
| (-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos | -                | -                | <b>(-) Ações / Cotas em Tesouraria</b>                     |  | -                  | -                  |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo                         | -                | -                | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                         |  | <b>221.509.904</b> | <b>169.111.560</b> |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo                         | -                | -                |                                                            |  |                    |                    |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS    | -                | -                |                                                            |  |                    |                    |
| Demais Investimentos Permanentes                             | -                | -                |                                                            |  |                    |                    |
| Demais Investimentos Permanentes                             | -                | -                |                                                            |  |                    |                    |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC

Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**2º Trimestre de 2025**

|                                                           |  |   |   |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------|--|---|---|--|--|--|--|
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.  |  | - | - |  |  |  |  |
| <b>Imobilizado</b>                                        |  | - | - |  |  |  |  |
| Bens Móveis                                               |  | - | - |  |  |  |  |
| Bens Móveis                                               |  | - | - |  |  |  |  |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis |  | - | - |  |  |  |  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis           |  | - | - |  |  |  |  |
| Bens Imóveis                                              |  | - | - |  |  |  |  |
| Bens Imóveis                                              |  | - | - |  |  |  |  |
| (-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis      |  | - | - |  |  |  |  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis          |  | - | - |  |  |  |  |
| <b>Intangível</b>                                         |  | - | - |  |  |  |  |
| Softwares                                                 |  | - | - |  |  |  |  |
| Softwares                                                 |  | - | - |  |  |  |  |
| (-) Amortização Acumulada de Softwares                    |  | - | - |  |  |  |  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares             |  | - | - |  |  |  |  |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                   |  | - | - |  |  |  |  |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                   |  | - | - |  |  |  |  |
|                                                           |  | - | - |  |  |  |  |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

|                                                              |  |                    |                    |                                              |  |                                |
|--------------------------------------------------------------|--|--------------------|--------------------|----------------------------------------------|--|--------------------------------|
| (-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind |  |                    |                    |                                              |  |                                |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.  |  | -                  | -                  |                                              |  |                                |
| Direitos de Uso de Imóveis                                   |  | -                  | -                  |                                              |  |                                |
| Direitos de Uso de Imóveis                                   |  | -                  | -                  |                                              |  |                                |
| (-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis       |  | -                  | -                  |                                              |  |                                |
| (-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis   |  | -                  | -                  |                                              |  |                                |
| Patrimônio Cultural                                          |  | -                  | -                  |                                              |  |                                |
| Patrimônio Cultural                                          |  | -                  | -                  |                                              |  |                                |
| (-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural             |  | -                  | -                  |                                              |  |                                |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural      |  | -                  | -                  |                                              |  |                                |
| <b>Diferido</b>                                              |  | -                  | -                  |                                              |  |                                |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                        |  | <b>425.386.821</b> | <b>368.827.716</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |  | <b>425.386.821 368.827.716</b> |

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

| ATIVO                   |                    |                    | PASSIVO                   |                    |                    |
|-------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO           | 2025               | 2024               | ESPECIFICAÇÃO             | 2025               | 2024               |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b> | <b>44.056.963</b>  | <b>22.603.567</b>  | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b> | <b>268.972.069</b> | <b>57.300.789</b>  |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b> | <b>381.329.858</b> | <b>346.224.149</b> | <b>PASSIVO PERMANENTE</b> | <b>144.206.942</b> | <b>143.883.432</b> |
|                         |                    |                    | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>  | <b>12.207.810</b>  | <b>167.643.494</b> |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

| ATIVO                                                 |               |               | PASSIVO                                                 |      |      |
|-------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------------------------------------------|------|------|
| ESPECIFICAÇÃO                                         | 2025          | 2024          | ESPECIFICAÇÃO                                           | 2025 | 2024 |
| ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos      |               |               | ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos      |      |      |
| <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>               | <b>40.999</b> | <b>41.252</b> | <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>               | -    | -    |
| Atos Potenciais Ativos                                | 40.999        | 41.252        | Atos Potenciais Passivos                                | -    | -    |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                 | 40.999        | 41.252        | Garantias e Contragarantias Concedidas                  | -    | -    |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | -             | -             | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | -    | -    |
| Direitos Contratuais                                  | -             | -             | Obrigações Contratuais                                  | -    | -    |
| Outros Atos Potenciais Ativos                         | -             | -             | Outros Atos Potenciais Passivos                         | -    | -    |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>40.999</b> | <b>41.252</b> | <b>TOTAL</b>                                            | -    | -    |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                 | SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO |
|----------------------------------------|------------------------------|
| <b>Recursos Ordinários</b>             | <b>-93.071.549</b>           |
| <b>Recursos Vinculados</b>             | <b>-131.843.558</b>          |
| Seguridade Social (Exceto Previdência) | 230.112                      |
| Previdência Social (RPPS)              | -                            |
| Previdência Social (RGPS)              | -132.073.670                 |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>-224.915.106</b>          |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

## 1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais

Em milhares de Reais

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                        |    |                    |                    |
|-------------------------------------------------------------|----|--------------------|--------------------|
|                                                             | NE | 2025               | 2024               |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                  |    | <b>905.222.734</b> | <b>857.544.873</b> |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>          |    | -                  | -                  |
| Impostos                                                    |    | -                  | -                  |
| Taxas                                                       |    | -                  | -                  |
| Contribuições de Melhoria                                   |    | -                  | -                  |
| <b>Contribuições</b>                                        |    | <b>321.855.092</b> | <b>289.902.517</b> |
| Contribuições Sociais                                       |    | 321.855.092        | 289.902.517        |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico           |    | -                  | -                  |
| Contribuição de Iluminação Pública                          |    | -                  | -                  |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais     |    | -                  | -                  |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>      |    | <b>2.769</b>       | <b>3.472</b>       |
| Venda de Mercadorias                                        |    | -                  | -                  |
| Vendas de Produtos                                          |    | -                  | -                  |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços        |    | 2.769              | 3.472              |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>      |    | <b>11.413.080</b>  | <b>12.411.912</b>  |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos |    | 269                | 717                |
| Juros e Encargos de Mora                                    |    | 11.266.802         | 12.228.751         |
| Variações Monetárias e Cambiais                             |    | 2.879              | 14.213             |
| Descontos Financeiros Obtidos                               |    | -                  | -                  |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras |    | 143.130            | 168.230            |
| Aportes do Banco Central                                    |    | -                  | -                  |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras      |    | -                  | -                  |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                |    | <b>529.737.338</b> | <b>494.120.241</b> |
| Transferências Intragovernamentais                          |    | 529.737.338        | 494.120.241        |
| Transferências Intergovernamentais                          |    | -                  | -                  |
| Transferências das Instituições Privadas                    |    | -                  | -                  |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais         |    | -                  | -                  |
| Transferências de Consórcios Públicos                       |    | -                  | -                  |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

|                                                                     |                    |                    |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Transferências do Exterior                                          | -                  | -                  |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                             | -                  | -                  |
| Transferências de Pessoas Físicas                                   | -                  | -                  |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                        | -                  | -                  |
| <b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | <b>8.850.132</b>   | <b>13.725.801</b>  |
| Reavaliação de Ativos                                               | -                  | 392                |
| Ganhos com Alienação                                                | -                  | -                  |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                   | -                  | -                  |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                              | 8.850.132          | 13.725.409         |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                            | -                  | -                  |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                   | <b>33.364.324</b>  | <b>47.380.930</b>  |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                      | 1.972              | 1.424              |
| Resultado Positivo de Participações                                 | 135.036            | 213.218            |
| Operações da Autoridade Monetária                                   | -                  | -                  |
| Subvenções Econômicas                                               | -                  | -                  |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas                         | 13.763.629         | 17.821.568         |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                        | 19.463.687         | 29.344.720         |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                           | <b>857.236.298</b> | <b>781.263.502</b> |
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                           | -                  | -                  |
| Remuneração a Pessoal                                               | -                  | -                  |
| Encargos Patronais                                                  | -                  | -                  |
| Benefícios a Pessoal                                                | -                  | -                  |
| Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos           | -                  | -                  |
| <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>                   | <b>494.268.572</b> | <b>460.827.829</b> |
| Aposentadorias e Reformas                                           | 346.203.467        | 324.430.483        |
| Pensões                                                             | 111.773.742        | 103.556.050        |
| Benefícios de Prestação Continuada                                  | -                  | -                  |
| Benefícios Eventuais                                                | -                  | -                  |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                        | -                  | -                  |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                   | 36.291.363         | 32.841.296         |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>              | -                  | -                  |
| Uso de Material de Consumo                                          | -                  | -                  |
| Serviços                                                            | -                  | -                  |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                 | -                  | -                  |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC

Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**2º Trimestre de 2025**

|                                                                     |                    |                    |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>               | <b>3.285</b>       | <b>1.854</b>       |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos            | -                  | -                  |
| Juros e Encargos de Mora                                            | 3.241              | 1.806              |
| Variações Monetárias e Cambiais                                     | -                  | -                  |
| Descontos Financeiros Concedidos                                    | 27                 | 9                  |
| Aportes ao Banco Central                                            | -                  | -                  |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras               | 17                 | 40                 |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                       | <b>315.629.686</b> | <b>289.916.538</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                  | 315.629.686        | 289.916.538        |
| Transferências Intergovernamentais                                  | -                  | -                  |
| Transferências a Instituições Privadas                              | -                  | -                  |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                   | -                  | -                  |
| Transferências a Consórcios Públicos                                | -                  | -                  |
| Transferências ao Exterior                                          | -                  | -                  |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes                              | -                  | -                  |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                       | -                  | -                  |
| <b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>  | <b>12.923.562</b>  | <b>12.942.118</b>  |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas        | 11.821.340         | 11.945.194         |
| Perdas com Alienação                                                | -                  | -                  |
| Perdas Involuntárias                                                | -                  | -                  |
| Incorporação de Passivos                                            | 1.085.832          | 981.473            |
| Desincorporação de Ativos                                           | 16.391             | 15.451             |
| <b>Tributárias</b>                                                  | -                  | -                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | -                  | -                  |
| Contribuições                                                       | -                  | -                  |
| <b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b> | -                  | -                  |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                      | -                  | -                  |
| Custos dos Produtos Vendidos                                        | -                  | -                  |
| Custo dos Serviços Prestados                                        | -                  | -                  |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                    | <b>34.411.193</b>  | <b>17.575.163</b>  |
| Premiações                                                          | -                  | -                  |
| Resultado Negativo de Participações                                 | -                  | 82.666             |
| Operações da Autoridade Monetária                                   | -                  | -                  |
| Incentivos                                                          | -                  | -                  |
| Subvenções Econômicas                                               | -                  | -                  |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

|                                             |  |                   |                   |
|---------------------------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Participações e Contribuições               |  | -                 | -                 |
| Constituição de Provisões                   |  | 6.065.619         | 3.142.218         |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas |  | 28.345.574        | 14.350.279        |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>     |  | <b>47.986.436</b> | <b>76.281.371</b> |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS |  |      |      |
|-------------------------------------|--|------|------|
|                                     |  | 2025 | 2024 |
|                                     |  |      |      |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

### 1.3. Balanço Orçamentário

Em milhares de Reais

| RECEITA                                                      |                    |                     |                     |                     |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                       | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO               |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                    | <b>697.489.533</b> | <b>697.489.533</b>  | <b>330.399.485</b>  | <b>-367.090.048</b> |
| <b>Receitas Tributárias</b>                                  | -                  | -                   | -                   | -                   |
| Impostos                                                     | -                  | -                   | -                   | -                   |
| Taxas                                                        | -                  | -                   | -                   | -                   |
| Contribuições de Melhoria                                    | -                  | -                   | -                   | -                   |
| <b>Receitas de Contribuições</b>                             | <b>696.519.268</b> | <b>696.519.268</b>  | <b>328.886.617</b>  | <b>-367.632.651</b> |
| Contribuições Sociais                                        | 696.519.268        | 696.519.268         | 328.886.617         | -367.632.651        |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico            | -                  | -                   | -                   | -                   |
| Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.  | -                  | -                   | -                   | -                   |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                   | <b>458.305</b>     | <b>458.305</b>      | <b>203.885</b>      | <b>-254.419</b>     |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado               | 16.700             | 16.700              | 2.164               | -14.537             |
| Valores Mobiliários                                          | 441.604            | 441.604             | 201.722             | -239.882            |
| Delegação de Serviços Públicos                               | -                  | -                   | -                   | -                   |
| Exploração de Recursos Naturais                              | -                  | -                   | -                   | -                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível                          | -                  | -                   | -                   | -                   |
| Cessão de Direitos                                           | -                  | -                   | -                   | -                   |
| Demais Receitas Patrimoniais                                 | -                  | -                   | -                   | -                   |
| <b>Receita Agropecuária</b>                                  | -                  | -                   | -                   | -                   |
| <b>Receita Industrial</b>                                    | -                  | -                   | -                   | -                   |
| <b>Receitas de Serviços</b>                                  | -                  | -                   | -                   | -                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 | -                  | -                   | -                   | -                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | -                  | -                   | -                   | -                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                     | -                  | -                   | -                   | -                   |
| Serviços e Atividades Financeiras                            | -                  | -                   | -                   | -                   |
| Outros Serviços                                              | -                  | -                   | -                   | -                   |
| <b>Transferências Correntes</b>                              | -                  | -                   | -                   | -                   |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC

Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**2º Trimestre de 2025**

|                                                             |                    |                    |                    |                     |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                            | <b>511.961</b>     | <b>511.961</b>     | <b>1.308.983</b>   | <b>797.023</b>      |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais             | 89.102             | 89.102             | 18.184             | -70.917             |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                 | 324.936            | 324.936            | 1.164.364          | 839.428             |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | -                  | -                  | -                  | -                   |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital              | -                  | -                  | 39                 | 39                  |
| Demais Receitas Correntes                                   | 97.923             | 97.923             | 126.396            | 28.473              |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                  | <b>180.740.886</b> | <b>180.740.886</b> | <b>2.496</b>       | <b>-180.738.389</b> |
| <b>Operações de Crédito</b>                                 | <b>180.686.118</b> | <b>180.686.118</b> | -                  | <b>-180.686.118</b> |
| Operações de Crédito Internas                               | 180.686.118        | 180.686.118        | -                  | -180.686.118        |
| Operações de Crédito Externas                               | -                  | -                  | -                  | -                   |
| <b>Alienação de Bens</b>                                    | <b>54.768</b>      | <b>54.768</b>      | <b>2.496</b>       | <b>-52.271</b>      |
| Alienação de Bens Móveis                                    | -                  | -                  | 0                  | 0                   |
| Alienação de Bens Imóveis                                   | 54.768             | 54.768             | 2.496              | -52.272             |
| Alienação de Bens Intangíveis                               | -                  | -                  | -                  | -                   |
| <b>Amortização de Empréstimos</b>                           | -                  | -                  | -                  | -                   |
| <b>Transferências de Capital</b>                            | -                  | -                  | -                  | -                   |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                           | -                  | -                  | -                  | -                   |
| Integralização do Capital Social                            | -                  | -                  | -                  | -                   |
| Resultado do Banco Central do Brasil                        | -                  | -                  | -                  | -                   |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional        | -                  | -                  | -                  | -                   |
| Resgate de Títulos do Tesouro Nacional                      | -                  | -                  | -                  | -                   |
| Demais Receitas de Capital                                  | -                  | -                  | -                  | -                   |
| <b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>                                 | <b>878.230.419</b> | <b>878.230.419</b> | <b>330.401.982</b> | <b>-547.828.437</b> |
| <b>REFINANCIAMENTO</b>                                      | -                  | -                  | -                  | -                   |
| <b>Operações de Crédito Internas</b>                        | -                  | -                  | -                  | -                   |
| Mobiliária                                                  | -                  | -                  | -                  | -                   |
| Contratual                                                  | -                  | -                  | -                  | -                   |
| <b>Operações de Crédito Externas</b>                        | -                  | -                  | -                  | -                   |
| Mobiliária                                                  | -                  | -                  | -                  | -                   |
| Contratual                                                  | -                  | -                  | -                  | -                   |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>                         | <b>878.230.419</b> | <b>878.230.419</b> | <b>330.401.982</b> | <b>-547.828.437</b> |
| <b>DEFICIT</b>                                              |                    |                    | <b>405.095.610</b> | <b>405.095.610</b>  |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

|                                    |                    |                    |                    |                     |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b>                       | <b>878.230.419</b> | <b>878.230.419</b> | <b>735.497.591</b> | <b>-142.732.827</b> |
| <b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b> | -                  | <b>8.375.771</b>   | -                  | <b>-8.375.771</b>   |
| Superavit Financeiro               | -                  | -                  | -                  | -                   |
| Excesso de Arrecadação             | -                  | -                  | -                  | -                   |
| Créditos Cancelados                | -                  | 8.375.771          | -                  | -                   |

| DESPESA                                        |                      |                      |                     |                     |                    |                    |
|------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                         | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS     | SALDO DA DOTAÇÃO   |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                      | <b>1.020.029.694</b> | <b>1.028.405.465</b> | <b>735.497.591</b>  | <b>526.058.696</b>  | <b>466.588.686</b> | <b>292.907.874</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                     | -                    | -                    | -                   | -                   | -                  | -                  |
| Juros e Encargos da Dívida                     | -                    | -                    | -                   | -                   | -                  | -                  |
| Outras Despesas Correntes                      | <b>1.020.029.694</b> | <b>1.028.405.465</b> | <b>735.497.591</b>  | <b>526.058.696</b>  | <b>466.588.686</b> | <b>292.907.874</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                     | -                    | -                    | -                   | -                   | -                  | -                  |
| Investimentos                                  | -                    | -                    | -                   | -                   | -                  | -                  |
| Inversões Financeiras                          | -                    | -                    | -                   | -                   | -                  | -                  |
| Amortização da Dívida                          | -                    | -                    | -                   | -                   | -                  | -                  |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                 | -                    | -                    | -                   | -                   | -                  | -                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>                   | <b>1.020.029.694</b> | <b>1.028.405.465</b> | <b>735.497.591</b>  | <b>526.058.696</b>  | <b>466.588.686</b> | <b>292.907.874</b> |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b> | -                    | -                    | -                   | -                   | -                  | -                  |
| <b>Amortização da Dívida Interna</b>           | -                    | -                    | -                   | -                   | -                  | -                  |
| Dívida Mobiliária                              | -                    | -                    | -                   | -                   | -                  | -                  |
| Outras Dívidas                                 | -                    | -                    | -                   | -                   | -                  | -                  |
| <b>Amortização da Dívida Externa</b>           | -                    | -                    | -                   | -                   | -                  | -                  |
| Dívida Mobiliária                              | -                    | -                    | -                   | -                   | -                  | -                  |
| Outras Dívidas                                 | -                    | -                    | -                   | -                   | -                  | -                  |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>            | <b>1.020.029.694</b> | <b>1.028.405.465</b> | <b>735.497.591</b>  | <b>526.058.696</b>  | <b>466.588.686</b> | <b>292.907.874</b> |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>1.020.029.694</b> | <b>1.028.405.465</b> | <b>735.497.591</b>  | <b>526.058.696</b>  | <b>466.588.686</b> | <b>292.907.874</b> |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | LIQUIDADOS       | PAGOS            | CANCELADOS     | SALDO      |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|------------------|----------------|------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>2</b>                           | <b>1.470.358</b>                                  | <b>1.001.237</b> | <b>1.001.237</b> | <b>468.457</b> | <b>665</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | -                                  | -                                                 | -                | -                | -              | -          |
| Juros e Encargos da Dívida | -                                  | -                                                 | -                | -                | -              | -          |
| Outras Despesas Correntes  | <b>2</b>                           | <b>1.470.358</b>                                  | <b>1.001.237</b> | <b>1.001.237</b> | <b>468.457</b> | <b>665</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | -                                  | -                                                 | -                | -                | -              | -          |
| Investimentos              | -                                  | -                                                 | -                | -                | -              | -          |
| Inversões Financeiras      | -                                  | -                                                 | -                | -                | -              | -          |
| Amortização da Dívida      | -                                  | -                                                 | -                | -                | -              | -          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>2</b>                           | <b>1.470.358</b>                                  | <b>1.001.237</b> | <b>1.001.237</b> | <b>468.457</b> | <b>665</b> |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | PAGOS             | CANCELADOS | SALDO      |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | -                                  | <b>55.768.266</b>                                 | <b>55.767.938</b> | <b>12</b>  | <b>317</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | -                                  | -                                                 | -                 | -          | -          |
| Juros e Encargos da Dívida | -                                  | -                                                 | -                 | -          | -          |
| Outras Despesas Correntes  | -                                  | <b>55.768.266</b>                                 | <b>55.767.938</b> | <b>12</b>  | <b>317</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | -                                  | -                                                 | -                 | -          | -          |
| Investimentos              | -                                  | -                                                 | -                 | -          | -          |
| Inversões Financeiras      | -                                  | -                                                 | -                 | -          | -          |
| Amortização da Dívida      | -                                  | -                                                 | -                 | -          | -          |
| <b>TOTAL</b>               | -                                  | <b>55.768.266</b>                                 | <b>55.767.938</b> | <b>12</b>  | <b>317</b> |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

## 1.4 Balanço Financeiro

Em milhares de Reais

| INGRESSOS                                     |                    |                    | DISPÊNDIOS                                     |                    |                    |
|-----------------------------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | 2025               | 2024               | ESPECIFICAÇÃO                                  | 2025               | 2024               |
| <b>Receitas Orçamentárias</b>                 | <b>330.401.982</b> | <b>300.293.416</b> | <b>Despesas Orçamentárias</b>                  | <b>735.497.591</b> | <b>589.009.025</b> |
| <b>Ordinárias</b>                             | <b>263</b>         | <b>-</b>           | <b>Ordinárias</b>                              | <b>133.654.232</b> | <b>194.361</b>     |
| <b>Vinculadas</b>                             | <b>313.935.545</b> | <b>288.620.873</b> | <b>Vinculadas</b>                              | <b>601.843.360</b> | <b>588.814.664</b> |
| Seguridade Social (Exceto Previdência)        | 285.988            | 484.338            | Seguridade Social (Exceto Previdência)         | 55.965.986         | 22.275.687         |
| Previdência Social (RPPS)                     | -                  | -                  | Previdência Social (RPPS)                      | -                  | -                  |
| Previdência Social (RGPS)                     | 313.649.557        | 288.136.530        | Previdência Social (RGPS)                      | 545.877.374        | 566.538.978        |
| Fundos, Órgãos e Programas                    | 0                  |                    |                                                |                    |                    |
| Recursos Não Classificados                    |                    | 5                  |                                                |                    |                    |
| <b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b>   | <b>16.466.174</b>  | <b>11.672.543</b>  |                                                |                    |                    |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b>   | <b>529.726.579</b> | <b>493.942.230</b> | <b>Transferências Financeiras Concedidas</b>   | <b>315.425.628</b> | <b>289.634.455</b> |
| Resultantes da Execução Orçamentária          | 511.340.291        | 474.874.144        | Resultantes da Execução Orçamentária           | 1.191.478          | 994.753            |
| Repasse Recebido                              | 510.148.813        | 473.879.391        | Sub-repasse Concedido                          | 1.191.478          | 994.753            |
| Sub-repasse Recebido                          | 1.191.478          | 994.753            | Independentes da Execução Orçamentária         | 314.234.150        | 288.639.702        |
| Independentes da Execução Orçamentária        | 18.386.288         | 19.068.086         | Transferências Concedidas para Pagamento de RP | 5.461              | 8.261              |
| Transferências Recebidas para Pagamento de RP | 34.439.090         | 30.324.793         | Demais Transferências Concedidas               | 341                | 1.070              |
| Demais Transferências Recebidas               | 4                  | 1.199              | Movimento de Saldos Patrimoniais               | 314.228.348        | 288.630.371        |
| Movimentação de Saldos Patrimoniais           | -16.052.806        | -11.257.907        | Aporte ao RPPS                                 | -                  | -                  |
| Aporte ao RPPS                                | -                  | -                  | Aporte ao RGPS                                 | -                  | -                  |
| Aporte ao RGPS                                | -                  | -                  |                                                |                    |                    |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários</b>        | <b>269.021.617</b> | <b>154.346.263</b> | <b>Pagamentos Extraorçamentários</b>           | <b>56.773.562</b>  | <b>53.264.106</b>  |
| Inscrição dos Restos a Pagar Processados      | 59.470.010         | 54.492.999         | Pagamento dos Restos a Pagar Processados       | 55.767.938         | 52.294.766         |
| Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados  | 209.438.895        | 99.724.702         | Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados   | 1.001.237          | 840.596            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | 4.162              | 124.214            | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados    | 4.387              | 128.743            |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários        | 108.549            | 4.349              | Outros Pagamentos Extraorçamentários           | -                  | -                  |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC

Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**2º Trimestre de 2025**

|                                    |                      |                    |                                        |                      |                    |
|------------------------------------|----------------------|--------------------|----------------------------------------|----------------------|--------------------|
| Restituições a Pagar               | 244                  | 120                |                                        |                      |                    |
| Arrecadação de Outra Unidade       | 108.306              | 4.229              |                                        |                      |                    |
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b> | <b>22.603.567</b>    | <b>23.481.797</b>  | <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b> | <b>44.056.963</b>    | <b>40.156.121</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa      | 22.603.567           | 23.481.797         | Caixa e Equivalentes de Caixa          | 44.056.963           | 40.156.121         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>1.151.753.744</b> | <b>972.063.707</b> | <b>TOTAL</b>                           | <b>1.151.753.744</b> | <b>972.063.707</b> |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS foi instituído pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em cumprimento ao disposto no artigo 250 da Constituição Federal de 1988, conforme transcrição a seguir:

*“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”*

O Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme disposto no § 2º do artigo 68 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O INSS está localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, uma vez que essa legislação atribuiu a ambos os órgãos competências relativas à administração das contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído pelos seguintes elementos:

1. Bens móveis e imóveis;
2. Valores e rendas do INSS não utilizados em sua operacionalização;
3. Bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou a ele vinculados por força de lei;
4. Receita proveniente das contribuições sociais;
5. Produtos resultantes da liquidação de bens e ativos de pessoas físicas ou jurídicas em débito com a Previdência Social;



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

6. Resultado das aplicações financeiras de seus ativos e recursos oriundos do orçamento da União.

Embora tenha sido criado em 2000, o FRGPS foi efetivamente implantado apenas em 2014, com a criação de um órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, sob o código Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. A partir de então, as receitas e despesas previdenciárias passaram a ser segregadas das não previdenciárias, e os bens e direitos anteriormente contabilizados no “Órgão INSS” passaram a ser registrados no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias vinculadas ao FRGPS abrangem:

1. Folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas conveniadas;
3. Acordos internacionais;
4. Compensação Previdenciária – COMPREV;
5. Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV).

---

## 2.1. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

### 2.1.1. Folha de Pagamento de Benefícios

A folha mensal de benefícios corresponde às despesas liquidadas aos beneficiários por meio das instituições financeiras, conforme demonstrado na Tabela abaixo.

Importa destacar que estão contempladas, nessa tabela, exclusivamente as seguintes ações orçamentárias: *00SJ – Benefícios Previdenciários*, *0E81 – Benefícios Previdenciários Urbanos* e *0E82 – Benefícios Previdenciários Rurais*.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 1: Folha de Pagamento do FRGPS**

Em milhares de Reais

| Grupo de Benefícios               | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | 2º Trimestre 2024  | AV. (%)       | AH (%)      |
|-----------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------|
| Aposentadorias e Reformas         | 371.300.145        | 71,12         | 342.860.824        | 70,70         | 8,29        |
| Pensões                           | 119.944.417        | 22,98         | 112.316.086        | 23,16         | 6,79        |
| Outros Benefícios Previdenciários | 30.691.387         | 5,88          | 29.713.821         | 6,13          | 3,29        |
| Sent. e Dep. Judiciais            | 127.300            | 0,02          | 93.307             | 0,02          | 36,43       |
| <b>Total</b>                      | <b>522.063.249</b> | <b>100,00</b> | <b>484.984.039</b> | <b>100,00</b> | <b>7,65</b> |

**Fonte:** SIAFI

As variações observadas nos montantes das despesas liquidadas a título de Aposentadorias e Reformas, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários, conforme demonstrado na Tabela acima, devem-se, principalmente, ao reajuste do salário-mínimo ocorrido em janeiro de 2025, no percentual de 7,517%, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.342/2024, de 30 de dezembro de 2024, bem como ao aumento na quantidade de créditos pagos desses benefícios.

A despesa com aposentadoria representa o maior item de gasto, representando 71,12% do total de gastos e 67,95% dos créditos pagos. A Tabela abaixo detalha as Despesas Orçamentárias com o benefício Aposentadorias.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 2: Quantidade Física de Créditos Pagos**

| Grupo de Benefícios               | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | 2º Trimestre 2024  | AV. (%)       | AH (%)      |
|-----------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------|
| Aposentadoria                     | 142.556.330        | 67,95         | 139.206.638        | 67,19         | 2,41        |
| Outros Benefícios Previdenciários | 16.151.152         | 7,70          | 17.218.685         | 8,31          | (6,20)      |
| Pensão                            | 51.102.434         | 24,36         | 50.770.887         | 24,50         | 0,65        |
| <b>Total</b>                      | <b>209.809.916</b> | <b>100,00</b> | <b>207.196.210</b> | <b>100,00</b> | <b>1,26</b> |

Fonte: SISPAGBEN

A tabela acima apresenta as quantidades físicas referentes aos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários.

**Tabela 3: Despesa Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas**

Em milhares de Reais

| Natureza de Despesa Detalhada                 | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | 2º Trimestre 2024  | AV. (%)       | AH (%)      |
|-----------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------|
| Aposentadoria por Idade                       | 138.723.343        | 37,36         | 124.162.796        | 36,21         | 11,73       |
| Aposentadoria por Tempo de Contribuição       | 122.228.228        | 32,92         | 115.492.818        | 33,69         | 5,83        |
| Aposentadoria por Invalidez                   | 45.534.959         | 12,26         | 42.621.836         | 12,43         | 6,83        |
| 13º Salário Aposentados RGPS - Área Urbana    | 41.075.560         | 11,06         | 38.456.078         | 11,22         | 6,81        |
| Aposentadoria Especial                        | 11.950.616         | 3,22          | 11.323.868         | 3,30          | 5,53        |
| 13º Salário Aposentados do FRGPS - Área Rural | 11.787.440         | 3,17          | 10.803.428         | 3,15          | 9,11        |
| <b>Total</b>                                  | <b>371.300.145</b> | <b>100,00</b> | <b>342.860.824</b> | <b>100,00</b> | <b>8,29</b> |

Fonte: SIAFI



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

A Aposentadoria por Idade representa o maior item de despesa dentro do grupo “Aposentadorias e Reformas”, correspondendo a 37,36% do total das despesas do grupo no 2º Trimestre de 2025. Esse valor representa um aumento 11,73% em relação ao mesmo período do exercício anterior, conforme demonstrado na tabela acima.

---

### 2.1.2. Repasses a Empresas Convenientes

Os repasses às empresas convenientes têm como fundamento a Lei nº 8.213/1991. Trata-se de reembolsos efetuados pelo FRGPS a empresas, sindicatos ou entidades de aposentados devidamente legalizados, em razão do pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte a empregados, associados e seus respectivos dependentes.

A tabela abaixo apresenta as principais empresas convenientes e os respectivos valores de reembolsos efetuados durante o 2º Trimestre de 2025 e 2024. Já o Gráfico 1 ilustra a participação relativa de cada empresa conveniada no total dos reembolsos realizados.

**Tabela 4: Empresas Convenientes**

| Em milhares de Reais  |                   |        |                   |         |        |
|-----------------------|-------------------|--------|-------------------|---------|--------|
| Empresas Convenientes | 2º Trimestre 2025 | AV (%) | 2º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
| PREVI                 | 2.245.898         | 42,99  | 2.183.397         | 46,10   | 2,86   |
| PETROS                | 1.534.829         | 29,38  | 1.504.414         | 31,76   | 2,02   |
| FUNCEF                | 1.104.777         | 21,14  | 1.046.240         | 22,09   | 5,59   |
| CONV-FACHESF          | 173.914           | 3,33   | 0                 | 0,00    | -      |
| BNDS FAPES            | 73.912            | 1,41   | 0                 | 0,00    | -      |
| ELETROS               | 59.232            | 1,13   | 0                 | 0,00    | -      |
| CENTRUS               | 28.253            | 0,54   | 0                 | 0,00    | -      |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

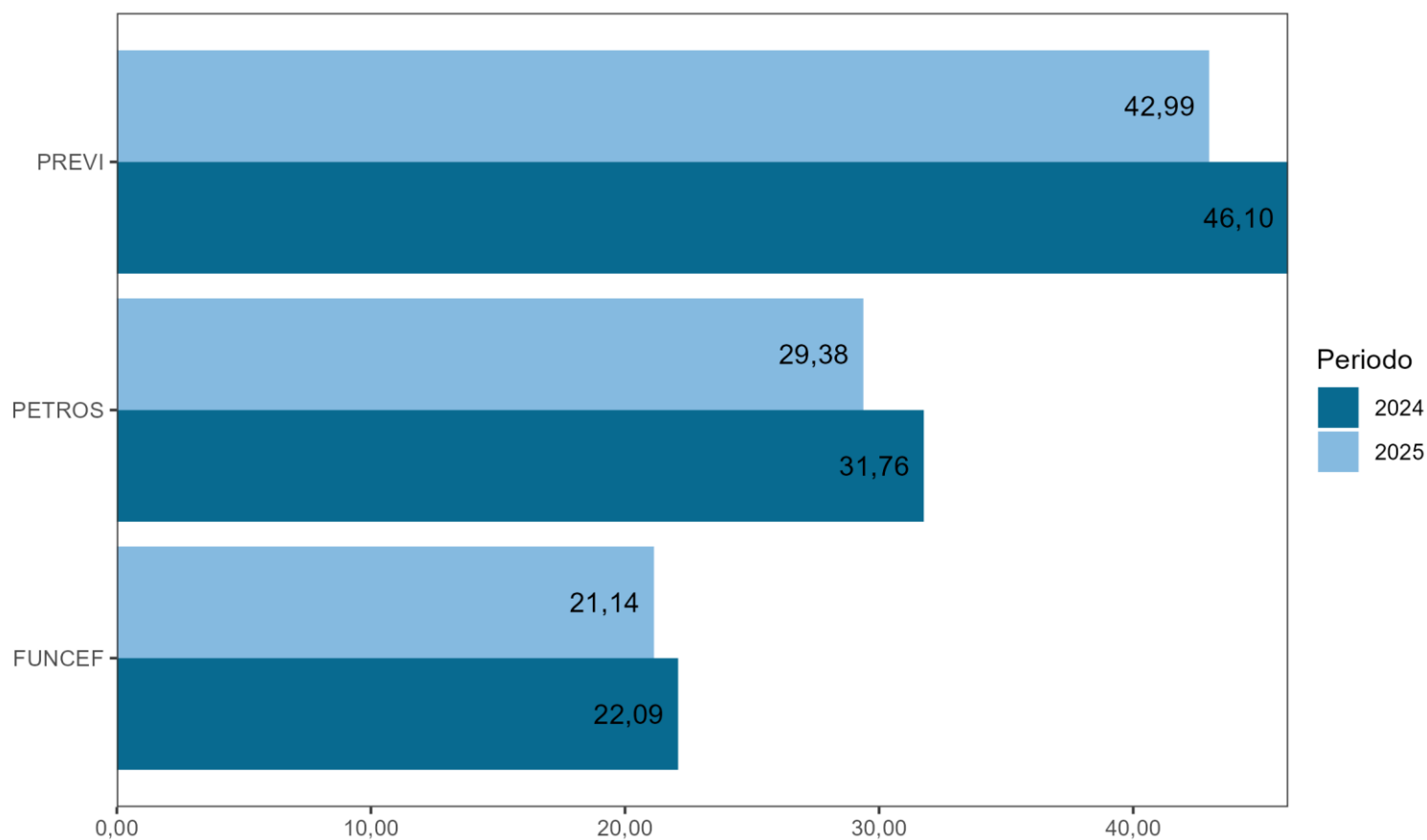
| Empresas Convenientes                                 | 2º Trimestre 2025 | AV (%) | 2º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%)  |
|-------------------------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|---------|---------|
| CEF                                                   | 1.716             | 0,03   | 2.179             | 0,05    | (21,24) |
| Caixa de Prev. Funcionários do BB                     | 1.628             | 0,03   | 0                 | 0,00    | -       |
| CEAL                                                  | 229               | 0,00   | 0                 | 0,00    | -       |
| Empresa Energisa Sergipe - Distribuição de Energia AS | 166               | 0,00   | 0                 | 0,00    | -       |
| SERPRO/SEDE/BSB                                       | 66                | 0,00   | 0                 | 0,00    | -       |
| Cia Saneamento Sergipe                                | 59                | 0,00   | 0                 | 0,00    | -       |
| ASPLANA                                               | 44                | 0,00   | 0                 | 0,00    | -       |
| ALUMAR                                                | 16                | 0,00   | 0                 | 0,00    | -       |
| CTU                                                   | 15                | 0,00   | 0                 | 0,00    | -       |
| CEMAT                                                 | 8                 | 0,00   | 0                 | 0,00    | -       |
| Instituto Mackenzie                                   | 7                 | 0,00   | 0                 | 0,00    | -       |
| CEPISA                                                | 2                 | 0,00   | 0                 | 0,00    | -       |
| Total                                                 | 5.224.768         | 100,00 | 4.736.231         | 100,00  | 10,31   |

Fonte: Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Gráfico 01 - Empresas Convenientes**



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

Os dados sobre as Empresas Convenientes são fornecidos pela Divisão de Consignações em Benefícios, vinculada à Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão. Observa-se na tabela acima que não houve repasse de informações para algumas empresas convenientes durante o 2º Trimestre de 2024.

---

### 2.1.3. Acordos Internacionais

Os Acordos Internacionais de Previdência Social têm por finalidade assegurar aos trabalhadores e seus dependentes legais, residentes ou em trânsito nos Estados signatários, a manutenção dos direitos de seguridade social previstos nas respectivas legislações nacionais.

Tais instrumentos internacionais estabelecem normas de coordenação entre os sistemas de seguridade social dos países envolvidos, permitindo a totalização de períodos de contribuição e a exportação de benefícios, sem promover alterações nas legislações internas. A análise e a decisão acerca do direito aos benefícios cabem exclusivamente a cada Estado contratante, conforme sua normatização interna e as disposições constantes no acordo bilateral ou multilateral correspondente.

Nesse sentido, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) mantém cooperação com países convenientes, visando à concessão de prestações previdenciárias com base na soma dos períodos contributivos cumpridos no Brasil e no exterior. Para tanto, as Agências da Previdência Social para Atendimento de Acordos Internacionais (APSAI) atuam como Organismos de Ligação, sendo responsáveis pela tramitação dos requerimentos e pela interlocução entre as instituições competentes dos Estados contratantes.

A Tabela abaixo apresenta os valores repassados a título de Acordos Internacionais durante o 2º Trimestre de 2025 e 2024.

**Tabela 5: Liquidações com Acordos Internacionais**

| Em milhares de Reais |                   |        |                   |         |        |
|----------------------|-------------------|--------|-------------------|---------|--------|
| País                 | 2º Trimestre 2025 | AV (%) | 2º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
| Portugal             | 89.920            | 35,17  | 85.266            | 36,20   | 5,46   |
| Espanha              | 56.837            | 22,23  | 53.313            | 22,63   | 6,61   |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| País       | 2º Trimestre 2025 | AV (%) | 2º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%)   |
|------------|-------------------|--------|-------------------|---------|----------|
| Japão      | 49.469            | 19,35  | 44.274            | 18,80   | 11,73    |
| Alemanha   | 15.198            | 5,94   | 13.956            | 5,93    | 8,90     |
| Itália     | 12.197            | 4,77   | 11.458            | 4,86    | 6,45     |
| Chile      | 8.225             | 3,22   | 7.884             | 3,35    | 4,32     |
| EUA        | 6.544             | 2,56   | 4.728             | 2,01    | 38,39    |
| França     | 4.740             | 1,85   | 3.665             | 1,56    | 29,33    |
| Canadá     | 3.882             | 1,52   | 3.204             | 1,36    | 21,16    |
| Argentina  | 2.739             | 1,07   | 2.277             | 0,97    | 20,29    |
| Uruguai    | 2.137             | 0,84   | 1.879             | 0,80    | 13,70    |
| Suíça      | 1.181             | 0,46   | 1.241             | 0,53    | (4,84)   |
| Bélgica    | 914               | 0,36   | 810               | 0,34    | 12,83    |
| Grécia     | 676               | 0,26   | 811               | 0,34    | (16,72)  |
| Coréia     | 265               | 0,10   | 195               | 0,08    | 36,06    |
| Paraguai   | 224               | 0,09   | 146               | 0,06    | 53,55    |
| Quebec     | 157               | 0,06   | 132               | 0,06    | 18,94    |
| Peru       | 146               | 0,06   | 212               | 0,09    | (30,94)  |
| Bolívia    | 74                | 0,03   | 43                | 0,02    | 72,81    |
| Luxemburgo | 72                | 0,03   | 3                 | 0,00    | 2.290,91 |
| Equador    | 61                | 0,02   | 47                | 0,02    | 27,59    |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| País         | 2º Trimestre 2025 | AV (%)        | 2º Trimestre 2024 | AV. (%)       | AH (%)      |
|--------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------|
| <b>Total</b> | <b>255.656</b>    | <b>100,00</b> | <b>235.544</b>    | <b>100,00</b> | <b>8,54</b> |

Fonte: SPAI

O país mais beneficiado com despesas a título de Acordos Internacionais durante o 2º Trimestre de 2025 foi Portugal na ordem de R\$ 89,92 milhões, representando um percentual de participação nos gastos de 35,17%, com um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior de 5,46%. Parte desse aumento é explicado pela progressão na quantidade de créditos liquidados em favor desse país na ordem de 1,29%, conforme consta na tabela abaixo.

**Tabela 6: Quantidade de Créditos com Acordos Internacionais**

| País      | 2º Trimestre 2025 | AV (%) | 2º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
|-----------|-------------------|--------|-------------------|---------|--------|
| Portugal  | 46.093            | 40,94  | 45.507            | 41,77   | 1,29   |
| Japão     | 21.321            | 18,94  | 19.804            | 18,18   | 7,66   |
| Espanha   | 20.887            | 18,55  | 20.880            | 19,17   | 0,03   |
| Alemanha  | 7.399             | 6,57   | 7.189             | 6,60    | 2,92   |
| Itália    | 4.617             | 4,10   | 4.583             | 4,21    | 0,74   |
| Chile     | 3.029             | 2,69   | 3.090             | 2,84    | (1,97) |
| EUA       | 2.027             | 1,80   | 1.636             | 1,50    | 23,90  |
| França    | 1.505             | 1,34   | 1.218             | 1,12    | 23,56  |
| Uruguai   | 1.344             | 1,19   | 1.175             | 1,08    | 14,38  |
| Argentina | 1.262             | 1,12   | 1.111             | 1,02    | 13,59  |
| Canadá    | 935               | 0,83   | 849               | 0,78    | 10,13  |
| Suíça     | 798               | 0,71   | 696               | 0,64    | 14,66  |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| País         | 2º Trimestre 2025 | AV (%)        | 2º Trimestre 2024 | AV. (%)       | AH (%)      |
|--------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------|
| Bélgica      | 488               | 0,43          | 378               | 0,35          | 29,10       |
| Grécia       | 446               | 0,40          | 511               | 0,47          | (12,72)     |
| Paraguai     | 153               | 0,14          | 134               | 0,12          | 14,18       |
| Coréia       | 90                | 0,08          | 70                | 0,06          | 28,57       |
| Quebec       | 72                | 0,06          | 53                | 0,05          | 35,85       |
| Luxemburgo   | 42                | 0,04          | 3                 | 0,00          | 1.300,00    |
| Peru         | 40                | 0,04          | 28                | 0,03          | 42,86       |
| Bolívia      | 19                | 0,02          | 14                | 0,01          | 35,71       |
| Equador      | 18                | 0,02          | 12                | 0,01          | 50,00       |
| <b>Total</b> | <b>112.585</b>    | <b>100,00</b> | <b>108.941</b>    | <b>100,00</b> | <b>3,34</b> |

Fonte: SPAI

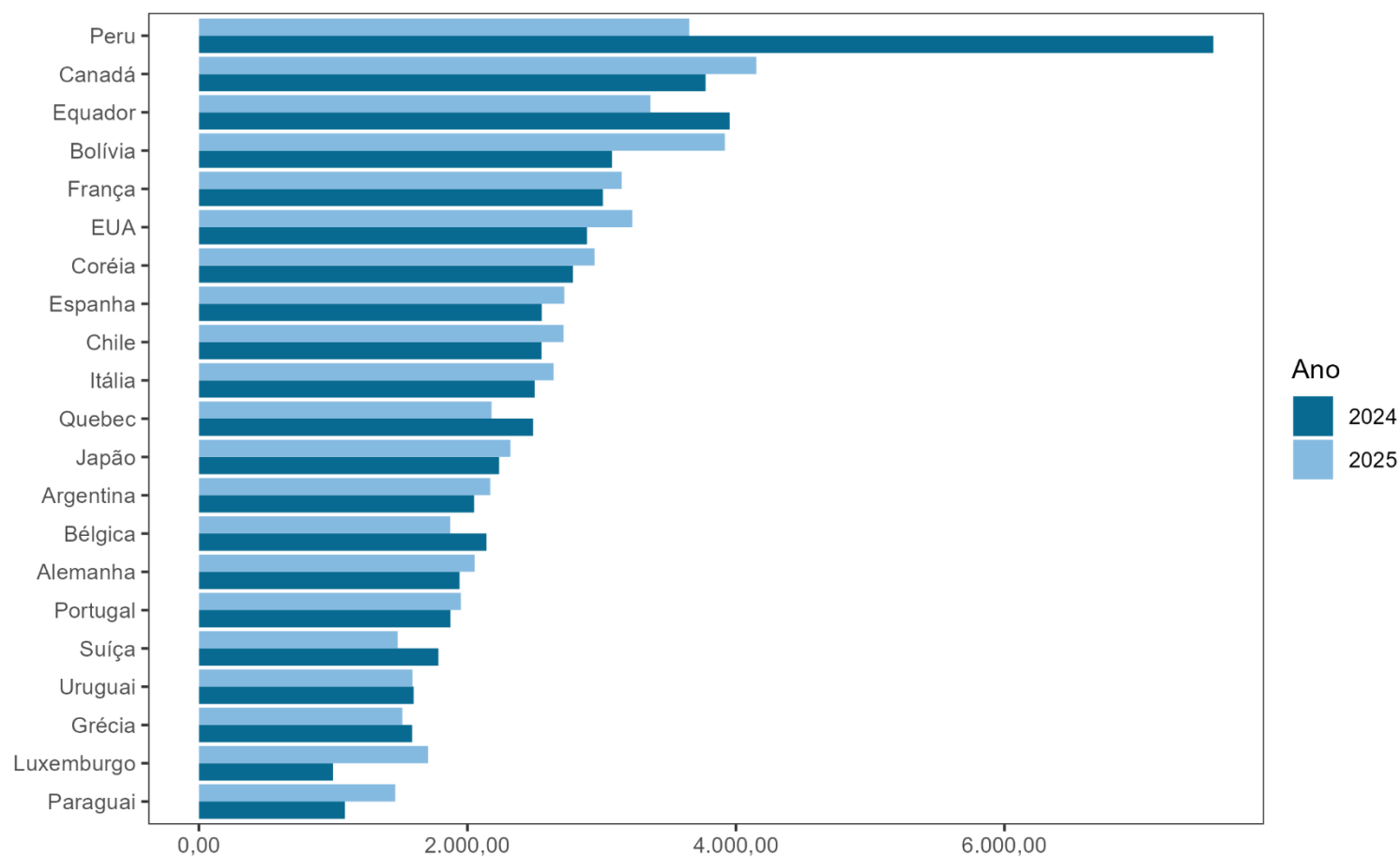
Apesar de Portugal ser o país que mais recebeu recursos para pagamento de Acordos Internacionais, importante destacar que em média, o valor do benefício é de R\$ 1.950,84, inferior a países como o Equador, Peru e Chile, conforme consta no gráfico abaixo.

- Equador: R\$ 3.363,26;
- Peru: R\$ 3.652,47 e;
- Chile: R\$ 2.715,41.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Gráfico 02 - Média dos Acordos Internacionais**





---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

#### 2.1.4. Compensação Previdenciária

A Compensação Previdenciária – COMPREV constitui o mecanismo de acerto financeiro entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos entes federativos, referente ao tempo de contribuição reconhecido e utilizado para fins de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte, cujos fatos geradores ocorreram a partir de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal.

O Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) mantém o controle das informações no âmbito do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, sob a responsabilidade da Diretoria de Benefícios, incluindo o cadastro de todos os benefícios objeto de compensação entre os regimes previdenciários envolvidos.

A Tabela abaixo apresenta os valores repassados aos Estados e Municípios a título de compensação previdenciária durante o 2º Trimestre de 2025 e 2024.

**Tabela 7: Compensação Previdenciária - COMPREV**

Em milhares de Reais

| Compensação Previdenciária | 2º Trimestre 2025 | AV (%)        | 2º Trimestre 2024 | AV. (%)       | AH (%)        |
|----------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|
| Estados                    | 9.199.911         | 60,31         | 2.970.767         | 49,09         | 209,68        |
| Municípios                 | 6.054.161         | 39,69         | 3.080.973         | 50,91         | 96,50         |
| <b>Total</b>               | <b>15.254.072</b> | <b>100,00</b> | <b>6.051.740</b>  | <b>100,00</b> | <b>152,06</b> |

Fonte: SIAFI

A partir do exercício de 2025, foi implementado o registro dos valores brutos tanto da receita quanto da despesa da compensação previdenciária, conforme estabelecido pela 11ª edição do MCASP, no âmbito da contabilidade patrimonial da Autarquia, alinhando-se às novas orientações da STN e do Tribunal de Contas da União.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

O expressivo aumento observado na folha de pagamento da compensação previdenciária decorre, principalmente, da execução do Projeto Piloto de Deferimento Automático, relacionado às análises de processos no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Dessa forma, as variações apresentadas (209,68%) para os Estados e (96,50%) para os Municípios demonstram o impacto dessa mudança no registro contábil.

A Nota explicativa 18 apresenta maiores informações sobre a Compensação Previdenciárias - COMPREV.

---

## 2.2. RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

As receitas previdenciárias do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) compreendem as contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, devidas por trabalhadores e empregadores, conforme estabelecido no art. 195, incisos I, alínea “a”, e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas previstas nos artigos 16 a 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Incluem-se, ainda, outras receitas como a exploração de bens, direitos e prestação de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas e os ganhos decorrentes da desincorporação de passivos.

Com a promulgação da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a competência para planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, foi atribuída à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Ao FRGPS cabe o acompanhamento da receita arrecadada, por meio dos registros efetuados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e dos relatórios periódicos enviados pela RFB.

O produto da arrecadação das referidas contribuições, bem como de seus acréscimos legais, é destinado exclusivamente ao custeio dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sendo creditado diretamente ao FRGPS, na subconta Previdência da Conta Única do Tesouro Nacional.

A Tabela abaixo demonstra as maiores receitas do FRGPS durante o 2º Trimestre de 2025 comparado com o mesmo período de 2024.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 8: Receitas Orçamentárias do FRGPS**

Em milhares de Reais

| Espécie de Receita                              | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | 2º Trimestre 2024  | AV. (%)       | AH (%)       |
|-------------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------|
| Contribuições Sociais                           | 328.886.617        | 99,54         | 298.304.826        | 99,34         | 10,25        |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos     | 1.164.364          | 0,35          | 1.198.881          | 0,40          | (2,88)       |
| Valores Mobiliários                             | 201.722            | 0,06          | 387.609            | 0,13          | (47,96)      |
| Demais Receitas Correntes                       | 126.396            | 0,04          | 353.159            | 0,12          | (64,21)      |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 18.184             | 0,01          | 43.500             | 0,01          | (58,20)      |
| Alienação de Bens Imóveis                       | 2.496              | 0,00          | 1.720              | 0,00          | 45,10        |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 2.164              | 0,00          | 3.749              | 0,00          | (42,29)      |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital  | 39                 | 0,00          | 35                 | 0,00          | 10,48        |
| Alienação de Bens Móveis                        | 0                  | 0,00          | 0                  | 0,00          | 0,00         |
| Receitas Correntes à Classificar                | 0                  | 0,00          | (65)               | (0,00)        | (100,00)     |
| <b>Total</b>                                    | <b>330.401.982</b> | <b>100,00</b> | <b>300.293.416</b> | <b>100,00</b> | <b>10,03</b> |

**Fonte:** SIAFI

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários e representam 99,54% do total da receita arrecadada. Durante o 2º Trimestre de 2025 houve um aumento nas Contribuições Sociais na ordem de 10,25%, conforme consta na Tabela acima, alavancada principalmente pelos seguintes fatos:

- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Empregador -Não Optante pelo Simples Nacional - Principal na ordem de R\$ R\$ 19,23 bilhões;
- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Segurado-Princ. na ordem de R\$ 8,75 bilhões e;
- Diminuição na arrecadação da receita com Contribuições P/O Rgps-Parcelamentos-Princ. na ordem de R\$ 5,24 bilhões;



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

Na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” são registrados os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal e dos juros e multas. A redução verificada no valor dessa receita na ordem de 64,21% decorreu principalmente na redução da receita com Compensação Financeira Entre os Regimes de Previdenciária – Principal, na ordem de R\$ 0,23 bilhões. Frisa-se que a partir do exercício de 2025, foi implementado o registro dos valores brutos da receita. Lembrando que a gestão das receitas previdenciárias é de competência da Receita Federal do Brasil, conforme consta na Lei nº 11.457 de 16.03.2007. A partir da 10ª Edição do MCASP, a contabilização dessas receitas passou a ser realizada pelo valor líquido.

O item “Valores Mobiliários” decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou uma redução de 47,96% durante o 2º Trimestre de 2025 quando comparado com o mesmo período de 2024 e representa somente 0,06% do total das receitas arrecadadas.

A conta de Alienações de Bens Imóveis apresentou um aumento na arrecadação na ordem de R\$ 0,78 milhões, correspondendo a um aumento de 45,10% no 2º Trimestre de 2025 quando comparado com o mesmo período de 2024, conforme consta na Tabela 8. Esta receita decorre da gestão dos imóveis alienados do Fundo do Regime Geral da Previdência Social.

Registra-se na espécie da receita “Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado” as receitas arrecadadas a título de aluguéis e arrendamentos dos bens públicos ditos dominicais. Observa-se na Tabela 08 que houve uma redução de 42,29% no total arrecadado durante o 2º Trimestre de 2025 quando comparado com o mesmo período de 2024.

---

## **2.3. PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS**

Durante o 2º Trimestre de 2025 o FRGPS despendeu o equivalente a R\$ 523,3 bilhões em recursos financeiros para o pagamento de benefícios previdenciários nos programas “Nova Previdência” e Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania, conforme consta na tabela abaixo.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

Os Programas 'Nova Previdência' e 'Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania' aplicaram recursos em duas ações, sendo: Benefícios Previdenciários e Compensação Previdenciária. A Tabela abaixo evidencia o total dos valores pagos durante o 2º Trimestre de 2025 nas ações implementadas pelo FRGPS.

**Tabela 9: Valores Pagos nos Programas de Governo - FRGPS**

Exercício 2024

| Cód. Programa | Programa de Trabalho                                           | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | 2º Trimestre 2024  | AV. (%)       | AH (%)      |
|---------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------|
| 2314          | Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | 522.454.834        | 99,83         | 433.986.133        | 88,94         | 20,39       |
| 0901          | Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais        | 903.027            | 0,17          | 805.948            | 0,17          | 12,05       |
| 2214          | Nova Previdência                                               | 0                  | 0,00          | 53.134.607         | 10,89         | (100,00)    |
| <b>Total</b>  |                                                                | <b>523.357.861</b> | <b>100,00</b> | <b>487.926.688</b> | <b>100,00</b> | <b>7,26</b> |

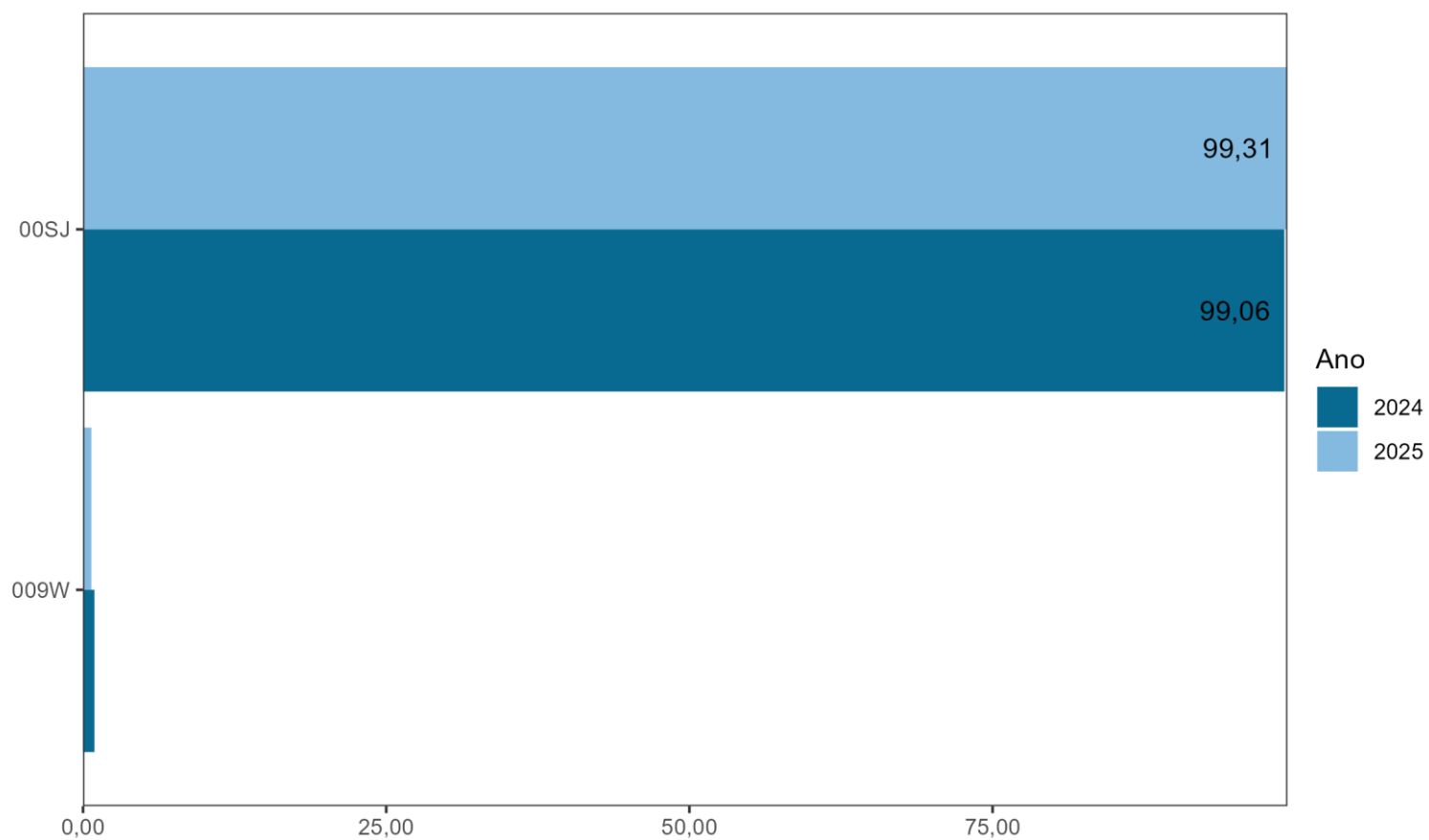
**Fonte:** SIAFI

O gráfico a seguir apresenta a distribuição percentual dos valores pagos no âmbito dos programas “Nova Previdência” e “Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania”, referentes às ações “Benefícios Previdenciários” e “Compensação Previdenciária”.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Gráfico 03 - Programas e Ações**



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

A ação 00SJ – Benefícios Previdenciários que tem como objetivo o pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbanas e rurais do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Além disso, essa ação foi a mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o montante de R\$ 518,84 bilhões. Observa-se no Gráfico 03 que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários” representam 99,31% do total dos gastos no programa “Nova Previdência” durante 2º Trimestre de 2025.

O programa de trabalho 2314-Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania foi criado no exercício de 2024 para substituir os gastos da ação 2214-Nova Previdência.

Importante destacar também que a execução das despesas com as ações 0005 – *Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)* e 0625 – *Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor* não ocorrem somente no âmbito do FRGPS, mas também no âmbito de outros órgãos, conforme consta na tabela abaixo.

**Tabela 10: Execução de Ações Por Outros Órgãos**

Em milhares de Reais

| Cód. Ação    | Cód. Órgão | Órgão                                         | 2º Trimestre 2025 | AV (%)        | 2º Trimestre 2024    | AV. (%)       | AH (%)        |
|--------------|------------|-----------------------------------------------|-------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------|
| 0005         | 12000      | Justiça Federal                               | 0                 | 0,00          | 451,52               | 0,00          | (100,00)      |
| 0005         | 16000      | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 0                 | 0,00          | 3.367,90             | 0,03          | (100,00)      |
| 0005         | 17000      | Conselho Nacional de Justiça                  | 2.436             | 0,03          | 535.042,50           | 5,31          | (99,54)       |
| 0625         | 12000      | Justiça Federal                               | 9.147.321         | 99,87         | 9.514.932,92         | 94,51         | (3,86)        |
| 0625         | 16000      | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 9.437             | 0,10          | 14.296,12            | 0,14          | (33,99)       |
| <b>Total</b> |            |                                               | <b>9.159.193</b>  | <b>100,00</b> | <b>10.068.090,95</b> | <b>100,00</b> | <b>(9,03)</b> |

Fonte: SIAFI

Durante o 2º Trimestre de 2025, o FRGPS atuou em quatro ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

- **0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios):** Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

- **0625 – Pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV):** Refere-se ao pagamento de sentenças judiciais proferidas contra a União, autarquias e fundações públicas, cujo montante seja inferior a sessenta salários-mínimos, a serem quitadas no prazo de sessenta dias contados do trânsito em julgado, conforme § 3º do art. 100 da Constituição Federal, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001 (Juizados Especiais Federais).
- **00SJ – Pagamento de Benefícios Previdenciários:** Destina-se ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) aos segurados das áreas urbana e rural, conforme legislação vigente.
- **009W – Compensação Previdenciária entre Regimes:** Trata da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos entes federativos, visando à equalização dos encargos decorrentes do reconhecimento de tempo de contribuição entre os regimes de origem (RO) e instituidor (RI). **Base legal:** Lei nº 9.796/1999; Lei nº 9.717/1998; Lei nº 10.666/2003, art. 12; Decreto nº 3.112/1999; Instrução Normativa INSS/PRES nº 50/2011; Portaria Interministerial nº 410/2009.

---

## 2.4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do INSS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

- a) Contas Patrimoniais:** comparativo entre os saldos finais do 2º Trimestre de 2025 e o saldo final do exercício financeiro de 2024;
- b) Contas de Resultado:** comparativo entre os saldos do 2º Trimestre de 2025 e o 2º Trimestre de 2024.

As demonstrações contábeis que integram esta estrutura são assim definidas:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

- **Balanco Orçamentário (BO):** Evidencia a execução orçamentária do exercício, por meio da comparação entre os valores previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e os valores efetivamente realizados, discriminando as receitas e despesas orçamentárias.
  - **Balanco Financeiro (BF):** Apresenta, de forma consolidada, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício subsequente.
  - **Balanco Patrimonial (BP):** Demonstra, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas representativas do ativo, passivo e patrimônio líquido, além dos atos potenciais registrados em contas de controle. Os ativos e passivos são classificados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP.
  - **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP):** Evidencia as mutações ocorridas no patrimônio da entidade, sejam decorrentes da execução orçamentária ou independentes desta, permitindo a apuração do resultado patrimonial do exercício.
- 

### 3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

---

#### 3.1.1. Moeda Funcional

A moeda funcional da entidade é o Real (R\$), conforme previsto no item 11 da NBC TSP Estrutura Conceitual. Trata-se da moeda do ambiente econômico no qual a entidade atua, utilizada na maioria de suas transações e na elaboração de suas demonstrações contábeis.

---



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

### 3.1.2. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores mantidos em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, com prazo original de vencimento igual ou inferior a três meses e sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Esses recursos possuem livre movimentação e estão disponíveis para utilização imediata nas operações da entidade, não estando sujeitos a restrições.

No âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), esses recursos estão inseridos na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, sob a gestão e controle da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Os valores que compõem o caixa e equivalentes de caixa do FRGPS são provenientes, principalmente, das receitas de contribuições previdenciárias e da alienação de bens imóveis. A destinação desses recursos é vinculada exclusivamente ao custeio das despesas com o pagamento de benefícios previdenciários no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme legislação vigente.

---

### 3.1.3. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Este item compreende os direitos a receber de curto prazo, predominantemente representados pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo. Os valores são inicialmente mensurados e avaliados pelo custo de aquisição, e o registro de ajustes para perdas é realizado com base em análise detalhada dos riscos de realização desses créditos, considerando a probabilidade de inadimplência e outros fatores relevantes.

Esses créditos são classificados como ativos circulantes, sendo esperada a sua realização dentro do prazo de 12 meses subsequentes à data do balanço. O processo de avaliação inclui a verificação da probabilidade de recebimento e a constituição de provisões adequadas para perdas, caso seja identificada a necessidade, conforme os princípios e normas contábeis aplicáveis.

---

### 3.1.4. Créditos de Longo Prazo

Este item compreende os direitos a receber de longo prazo, incluindo a Dívida Ativa Não Tributária, os créditos decorrentes de Tomada de Contas Especial (TCE) e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

Os créditos de longo prazo são avaliados e mensurados pelo custo de aquisição, sendo ajustados, quando aplicável, por atualizações monetárias conforme os critérios estabelecidos no Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e no Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

A constituição do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária segue a metodologia de cálculo que considera duas variáveis principais: (i) a média percentual de recebimentos passados e (ii) o saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa. Este procedimento visa refletir de maneira adequada as perdas esperadas, levando em consideração o histórico de recuperação dos créditos e a evolução das dívidas ativas.

---

### **3.1.5. Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda**

Compreendem os ativos não financeiros que têm a expectativa de recuperação de seu valor contábil por meio de transação de venda, ao invés do uso contínuo. Esses ativos são mantidos para venda dentro de um prazo inferior a 12 meses, e a venda é considerada altamente provável, de acordo com as condições estabelecidas nas normas contábeis aplicáveis.

A mensuração desses ativos é realizada com base no valor justo, e qualquer diferença entre o valor contábil e o valor de venda é ajustada conforme necessário, observando as disposições pertinentes à contabilização de ativos destinados à venda.

---

### **3.1.6. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações de curto prazo relativas a salários, remunerações e benefícios devidos aos empregados ou servidores, incluindo aposentadorias, reformas, pensões, encargos sociais, e benefícios assistenciais. Também são englobados os precatórios decorrentes dessas obrigações, quando com vencimento no curto prazo.

Essas obrigações são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação dentro do exercício seguinte, sendo mensuradas pelo valor devido à data do balanço.

---



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

### 3.1.7. Provisões a Curto Prazo

As provisões são reconhecidas quando é provável que haja uma saída de recursos no futuro para liquidar uma obrigação presente, e quando o valor da obrigação pode ser estimado com suficiente segurança. Essas provisões são atualizadas até a data das demonstrações contábeis, com base no montante provável de perda, considerando suas naturezas específicas e os relatórios técnicos fornecidos pelas áreas responsáveis pela estimativa.

As provisões a curto prazo são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação dentro de 12 meses após a data do balanço.

---

### 3.1.8. Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreendem as obrigações da entidade com terceiros, que não estão incluídas nos subgrupos mencionados anteriormente, incluindo os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. Essas obrigações são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação no exercício seguinte, e são mensuradas pelo valor devido à data do balanço.

---

### 3.1.9. Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreendem as obrigações da entidade com terceiros, que não estão incluídas nos subgrupos anteriores, incluindo os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo. Essas obrigações são classificadas como passivos não circulantes, com a expectativa de liquidação após 12 meses da data do balanço, e são mensuradas pelo valor devido à data da demonstração contábil.

---



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

### 3.1.10. Resultados Acumulados

Compreendem os superávits ou déficits acumulados dos exercícios anteriores, bem como os resultados do exercício corrente. Esses valores refletem a diferença entre as receitas e despesas realizadas, sendo incorporados ao patrimônio líquido da entidade.

---

## 4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

---

### 4.1. BALANÇO PATRIMONIAL

---

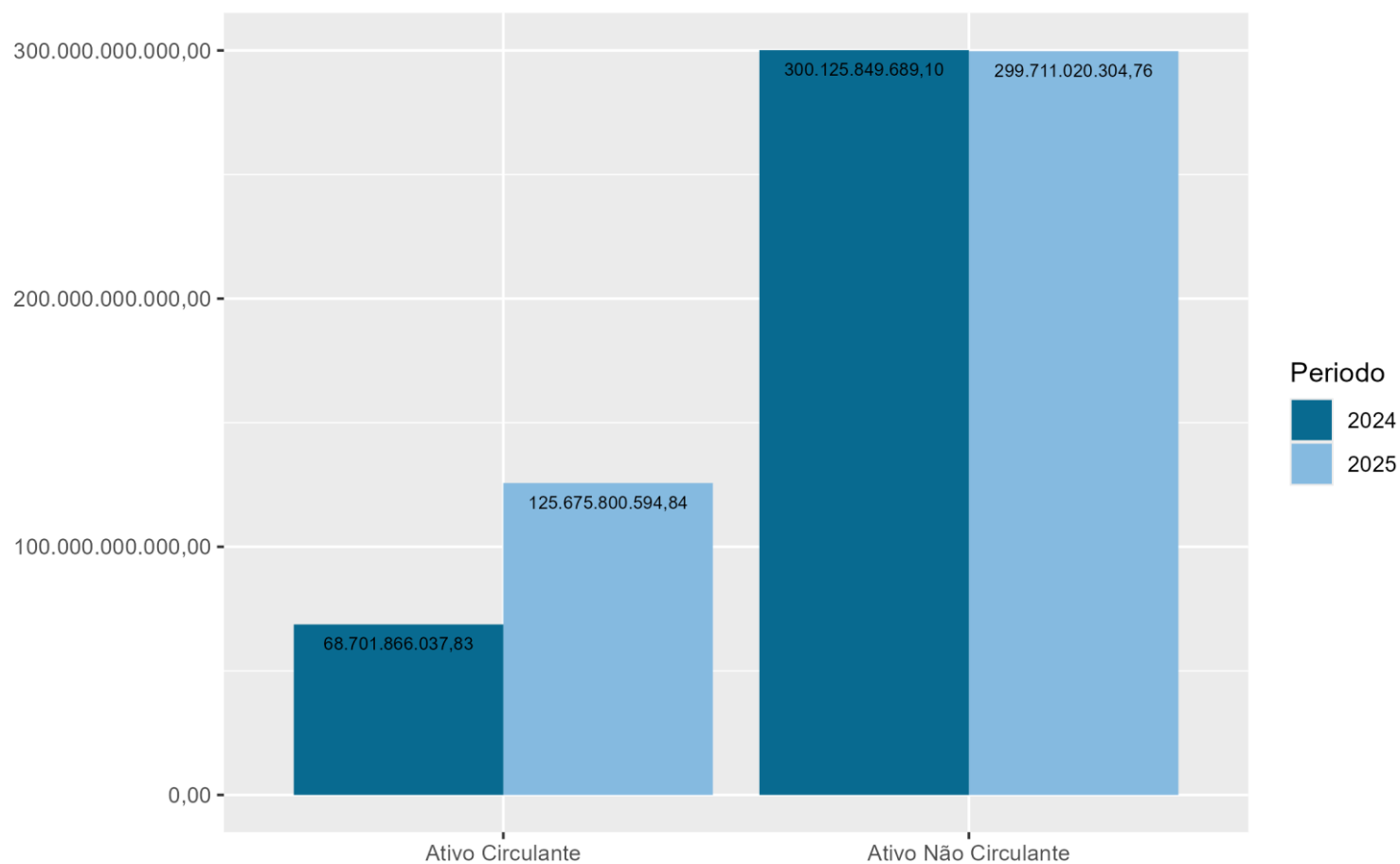
#### Nota 01 – Ativo

Essa classe subdivide-se em dois grupos, conforme gráfico abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Gráfico 04 - Composição do Ativo**





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

O Ativo total apresentou uma variação positiva de 15,33% no período, impulsionada, principalmente, pelo crescimento de 82,93% no Ativo Circulante, decorrente principalmente da variação ocorrida no subgrupo Demais Créditos e Valores à Curto Prazo.

Por outro lado, o Ativo Não Circulante, que representa 70,46% do total do Ativo, apresentou retração de 0,14% no comparativo entre os períodos. Essa variação decorre, sobretudo, da redução observada no subgrupo 'Ativo Realizável à Longo Prazo', que impactou de forma relevante a estrutura dos ativos de longo prazo.

## Nota 02 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

**Tabela 11: Composição do Grupo Ativo Circulante**

Em milhares de Reais

| Subgrupo                                  | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | Exercício 2024    | AV. (%)       | AH (%)       |
|-------------------------------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|
| Demais Créditos e Valores à Curto Prazo   | 81.587.607         | 64,92         | 46.066.922        | 67,05         | 77,11        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa             | 44.056.963         | 35,06         | 22.603.567        | 32,90         | 94,91        |
| Ativo Não - Circulante Mantido para Venda | 31.231             | 0,02          | 31.377            | 0,05          | (0,46)       |
| <b>Total</b>                              | <b>125.675.801</b> | <b>100,00</b> | <b>68.701.866</b> | <b>100,00</b> | <b>82,93</b> |

Fonte: SIAFI

No período em análise, o subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou uma variação positiva de 94,91%, em relação ao exercício anterior. Tal acréscimo está associado à dinâmica dos aportes de recursos financeiros liberados pelo Tesouro Nacional. Ressalte-se que este subgrupo contempla numerários oriundos de contribuições previdenciárias e assistenciais, os quais estão integralmente inseridos na Conta Única do Tesouro Nacional, sob a responsabilidade de controle e gestão da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme disposto na legislação fiscal e patrimonial vigente



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC

Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**2º Trimestre de 2025**

---

Informa-se que os valores elencados na conta de Ativo não Circulante mantidos para venda constam no inventário de bens imóveis emitido pela área responsável pela gestão desses bens e têm sua justificativa respaldada no Despacho nº 14612932, Processo SEI nº 35014.307726/2023-09, destacando que a alienação de imóveis do INSS/FRGPS, pela nova legislação que rege o patrimônio imobiliário, está fora da governança do INSS.

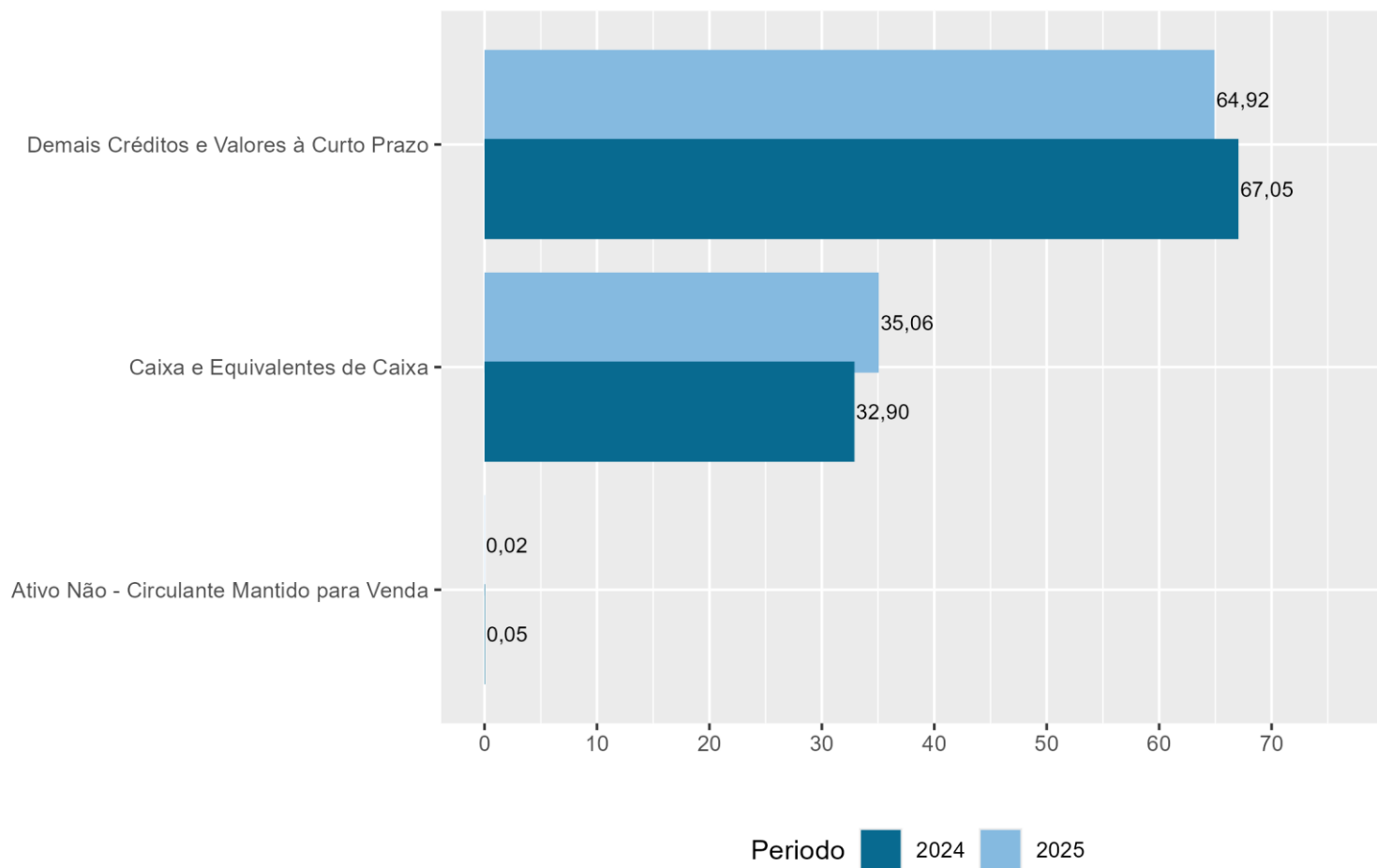
*“Diante do novo cenário, a partir de 2020, e dentro do período de pandemia proporcionado pelo novo coronavírus - COVID-19, o INSS iniciou os procedimentos determinados pelo novo arcabouço jurídico estabelecido, inerente à transferência de gestão dos imóveis não operacionais do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS para a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, nos termos do art. 22, da Lei 14.011, de 10 de junho de 2020.”*

O gráfico abaixo informa as proporções dos subgrupos que compõe o ativo circulante.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Gráfico 05 - Composição do Ativo Circulante**





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

### Nota 03 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas abaixo:

**Tabela 12: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

Em milhares de Reais

| <b>Título</b>                                     | <b>2º Trimestre 2025</b> | <b>AV (%)</b> | <b>Exercício 2024</b> | <b>AV. (%)</b> | <b>AH (%)</b> |
|---------------------------------------------------|--------------------------|---------------|-----------------------|----------------|---------------|
| Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo | 90.063.384               | 110,39        | 86.041.055            | 186,77         | 4,67          |
| Adiantamentos Concedidos                          | 33.766.355               | 41,39         | 0                     | 0,00           | -             |
| Créditos Previdenciários a Receber                | 89.308                   | 0,11          | 0                     | 0,00           | -             |
| Créditos por Danos ao Patrimônio                  | 33.297                   | 0,04          | 27.930                | 0,06           | 19,22         |
| (-) Ajuste P/Perda Demais Créd./Valor Curto Prazo | (42.364.737)             | (51,93)       | (40.002.062)          | (86,83)        | 5,91          |
| <b>Total</b>                                      | <b>81.587.607</b>        | <b>100,00</b> | <b>46.066.922</b>     | <b>100,00</b>  | <b>77,11</b>  |

**Fonte:** SIAFI

A variação positiva de 77,11% no saldo líquido do subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo decorre, principalmente, da movimentação na conta Adiantamentos Concedidos - 13º salário.

Destaca-se, ainda, a conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, que apresentou um crescimento de 4,67% entre os períodos analisados. Ressalta-se que esta conta representa 110,39% da composição do subgrupo, evidenciando sua expressividade no ativo circulante. O aumento observado está relacionado, em grande parte, à atualização dos créditos ativos promovida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

Adicionalmente, a conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo apresentou uma variação de 5,91% no período, em razão do reconhecimento de perdas estimadas, conforme metodologia detalhada na Nota Explicativa nº 4. Tal acréscimo também reflete os efeitos decorrentes do lançamento de créditos tributários pela SRFB.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

A tabela a seguir apresenta a segregação dos valores registrados na conta Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, conforme a origem da constituição dos ajustes, entre os valores apurados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e aqueles registrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB):

**Tabela 13: Composição dos Ajustes de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - INSS e SRFB**

Em milhares de Reais

| Descrição                                                              | 2º Trimestre 2025   | AV (%)        | 2º Trimestre 2024   | AV. (%)       | AH (%)      |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------|
| (-) Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (INSS) | (26.583)            | 0,06          | (22.204)            | 0,06          | 19,72       |
| (-) Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores (SRFB)               | (42.338.154)        | 99,94         | (39.979.858)        | 99,94         | 5,90        |
| <b>Total</b>                                                           | <b>(42.364.737)</b> | <b>100,00</b> | <b>(40.002.062)</b> | <b>100,00</b> | <b>5,91</b> |

Fonte: SIAFI

## Nota 04 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo

### Metodologia Utilizada

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.

---

*Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento*

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela, contida no Anexo I, apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:

$$\frac{\text{Per. 2022} + \text{Per. 2023} + \text{Per. 2024}}{3}$$

sendo,

- Per.2022 = PNR 2022
- Per.2023 = PNR 2023
- Per.2024 = PNR 2024

---

*Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento no Saldo Final*

---

**Curto Prazo**

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, vide Anexo II, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média PMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio – CP.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio no saldo final do 2º Trimestre de 2025 no Órgão FRGPS:

**Tabela 14: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos**

Em milhares de Reais

| Superintendência | Cód. Conta | Saldo Bruto   | Média do Percentual Médio de Não Recebimento | Ajuste de Perda Calculada | Ajuste de Perda Acumulada |
|------------------|------------|---------------|----------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Nordeste         | 113410103  | 1.338         | 70,37                                        | (942)                     | (942)                     |
| Nordeste         | 113410104  | 5.105         | 74,36                                        | (3.796)                   | (3.796)                   |
| Sudeste I        | 113410103  | 8.320         | 81,63                                        | (6.792)                   | (6.792)                   |
| Sudeste I        | 113410104  | 9.454         | 81,14                                        | (7.671)                   | (7.671)                   |
| Sudeste II       | 113410103  | 1.181         | 74,91                                        | (884)                     | (884)                     |
| Sudeste II       | 113410104  | 668           | 79,93                                        | (534)                     | (534)                     |
| Sudeste III      | 113410103  | 274           | 83,33                                        | (229)                     | (229)                     |
| Sudeste III      | 113410104  | 5.322         | 83,03                                        | (4.419)                   | (4.419)                   |
| Sul              | 113410103  | 649           | 80,00                                        | (519)                     | (519)                     |
| Sul              | 113410104  | 987           | 80,87                                        | (798)                     | (798)                     |
| <b>Total</b>     |            | <b>33.297</b> | <b>78,96</b>                                 | <b>(26.583)</b>           | <b>(26.583)</b>           |

**Fonte:** SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de curto prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Longo Prazo**

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de curto prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que o recebimento dos créditos administrativos ocorre nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no Curto Prazo. Vide tabela referente ao Anexo III.

**Tabela 15: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos**

Em milhares de Reais

| Superintendência | Cód. Conta | Saldo Bruto | Média do Percentual Médio de Não | Ajuste de Perda Calculada | Ajuste de Perda Acumulada |
|------------------|------------|-------------|----------------------------------|---------------------------|---------------------------|
|                  |            |             | Recebimento                      |                           |                           |
| N/C.Oeste        | 121210402  | 198         | 100,00                           | (198)                     | (198)                     |
| N/C.Oeste        | 121210403  | 34.859      | 83,33                            | (29.049)                  | (29.049)                  |
| N/C.Oeste        | 121210404  | 67.185      | 66,67                            | (44.790)                  | (44.790)                  |
| N/C.Oeste        | 121210410  | 22.329      | 66,67                            | (14.886)                  | (14.886)                  |
| Nordeste         | 121210402  | 503         | 100,00                           | (503)                     | (503)                     |
| Nordeste         | 121210403  | 63.022      | 70,37                            | (44.349)                  | (44.349)                  |
| Nordeste         | 121210404  | 264.455     | 74,36                            | (196.646)                 | (196.646)                 |
| Nordeste         | 121210410  | 83.830      | 83,33                            | (69.858)                  | (69.858)                  |
| Nordeste         | 121210700  | 10          | 100,00                           | (10)                      | (10)                      |
| Sudeste I        | 121210403  | 115.758     | 81,63                            | (94.498)                  | (94.498)                  |
| Sudeste I        | 121210404  | 157.642     | 81,14                            | (127.917)                 | (127.917)                 |
| Sudeste I        | 121210410  | 9.454       | 66,67                            | (6.303)                   | (6.303)                   |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| Superintendência | Cód. Conta | Saldo Bruto      | Média do Percentual Médio de Não | Ajuste de Perda Calculada | Ajuste de Perda Acumulada |
|------------------|------------|------------------|----------------------------------|---------------------------|---------------------------|
|                  |            |                  | Recebimento                      |                           |                           |
| Sudeste II       | 121210403  | 92.784           | 74,91                            | (69.505)                  | (69.505)                  |
| Sudeste II       | 121210404  | 69.382           | 79,93                            | (55.460)                  | (55.460)                  |
| Sudeste II       | 121210410  | 4.150            | 100,00                           | (4.150)                   | (4.150)                   |
| Sudeste II       | 121210700  | 3.842            | 100,00                           | (3.842)                   | (3.842)                   |
| Sudeste III      | 121210403  | 42.337           | 83,33                            | (35.281)                  | (35.281)                  |
| Sudeste III      | 121210404  | 1.262.307        | 83,03                            | (1.048.034)               | (1.048.034)               |
| Sudeste III      | 121210410  | 18.088           | 100,00                           | (18.088)                  | (18.088)                  |
| Sul              | 121210402  | 30.866           | 77,78                            | (24.007)                  | (24.007)                  |
| Sul              | 121210403  | 44.439           | 80,00                            | (35.551)                  | (35.551)                  |
| Sul              | 121210404  | 105.568          | 80,87                            | (85.373)                  | (85.373)                  |
| Sul              | 121210410  | 11.963           | 66,67                            | (7.976)                   | (7.976)                   |
| Sul              | 121210700  | 89               | 100,00                           | (89)                      | (89)                      |
| <b>Total</b>     |            | <b>2.505.061</b> | <b>83,36</b>                     | <b>(2.016.363)</b>        | <b>(2.016.363)</b>        |

Fonte: SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de Longo Prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

### Nota 05 - Desreconhecimento da Dívida Ativa Não Tributária

Os despachos 14494068 e 14496984 do processo 00407.015463/2023-06 discorrem sobre os conceitos de ativo, bem como o reconhecimento e desreconhecimento trazido pelo MCASP. Em nova avaliação e confrontando com sua recuperabilidade remota, ratificada pela Nota de Manifestação 00014/2023 da PGF, foi realizado o desreconhecimento dos valores que não se enquadravam nessa definição, porém eles continuam sendo registrados em contas de controle.

Seguem informações referentes ao Desreconhecimento dos valores registrados em Dívida Ativa não Tributária, contidos no Sistema **Dívida/PGF-MV2**:

---

#### *Dívida Ativa Tributária*

---

#### Fator de Recuperabilidade (FR)

O Fator de Recuperabilidade corresponde ao somatório dos recebimentos no ocorridos no período de 2017 a 2024, divididos pelos valores inscritos em Dívida Ativa.

$$FR = \frac{\sum_{t=2017}^{2024} \text{Recebimentos}_t}{\text{Valores Inscritos em Dívida Ativa}}$$



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 16: Memória de Cálculo do Fator de Recuperabilidade**

Em milhares de Reais

| Descrição                         | Dados        |
|-----------------------------------|--------------|
| Recebimentos                      | 27.924       |
| Valores Inscritos em Dívida Ativa | 6.634.100    |
| <b>Fator de Recuperabilidade</b>  | <b>0,004</b> |

**Desreconhecimento da Dívida Ativa Tributária (DDAT)**

O desreconhecimento da Dívida Ativa Não Tributária é apurado por meio da multiplicação dos valores inscritos em Dívida Ativa coeficiente fator (1 - FR).

$$DDAT = \text{Valor Inscrito em Dívida Ativa} \times (1 - FR)$$

**Tabela 17: Memória de Cálculo do Desreconhecimento da Dívida Ativa Tributária**

Em milhares de Reais

| Descrição                                        | Dados            |
|--------------------------------------------------|------------------|
| Valores Inscritos em Dívida Ativa                | 6.695.989        |
| 1 - (FR)                                         | 0,004            |
| <b>Desreconhecimento Dívida Ativa Tributária</b> | <b>6.667.805</b> |

**Dívida Ativa Não Tributária**

A seguir, seguem informações referentes ao Desreconhecimento dos valores registrados em Dívida Ativa não Tributária, contidos no Sistema SAPIENS/PGF:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

---

**Fator de Recuperabilidade (FR)**

O Fator de Recuperabilidade corresponde ao somatório dos recebimentos no ocorridos no período de 2017 a 2024, divididos pelos valores inscritos em Dívida Ativa.

$$FR = \frac{\sum_{t=2017}^{2024} \text{Recebimentos}_t}{\text{Valores Inscritos em Dívida Ativa}}$$

**Tabela 18: Memória de Cálculo do Fator de Recuperabilidade**

Em milhares de Reais

| Descrição                         | Dados        |
|-----------------------------------|--------------|
| Recebimentos                      | 1.109        |
| Valores Inscritos em Dívida Ativa | 608.378      |
| <b>Fator de Recuperabilidade</b>  | <b>0,002</b> |

**Desreconhecimento da Dívida Ativa Tributária (DDAT)**

O desreconhecimento da Dívida Ativa Não Tributária é apurado por meio da multiplicação dos valores inscritos em Dívida Ativa coeficiente fator (1 - FR).

$$DDAT = \text{Valor Inscrito em Dívida Ativa} \times (1 - FR)$$



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 19: Memória de Cálculo do Desreconhecimento da Ativa Tributária**

Em milhares de Reais

| Descrição                                        | Dados          |
|--------------------------------------------------|----------------|
| Valores Inscritos em Dívida Ativa                | 630.084        |
| 1 - (FR)                                         | 0,002          |
| <b>Desreconhecimento Dívida Ativa Tributária</b> | <b>628.935</b> |

Há que ressaltar que o somatório de 2017 a 2024 de recebimento, administrados tanto no sistema Dívida/PGF quanto do SAPIENS/PGF, encontra-se explicitado na nota nº 6.

## Nota 06 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária

### Metodologia

É importante informar que a metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas da Dívida Ativa não Tributária foi reformulada e centralizada na UG 513001/57904:

Nesse sentido, a metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é composta por duas variáveis principais:

- Média de recebimentos de oito períodos anuais e;
- Saldo reconhecido como Dívida Ativa não Tributária no SIAFI, conforme proposto pela Nota Técnica nº 1/2024 Processo Sei 00407.015463/2023-06 INSS e PGF.

### Em termos Matemáticos:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

$$\text{Ajuste de Perdas} = \text{Saldo Reconhecido em DANT} - \left( \frac{\text{Soma dos Recebimentos entre 2017 e 2024}}{8} \right)$$

Memória de Cálculo da Dívida Ativa sob Gestão do Sistema Dívida/PGF - MV2

A tabela seguinte apresenta a Soma de Recebimentos entre os Exercícios de 2017 a 2024:

**Tabela 20: Valores Recebidos de DANT - Dívida/PGF-MV2**

Em milhares de Reais

| Ano          | Valores Recebidos | AV (%)        |
|--------------|-------------------|---------------|
| 2017         | 2.419             | 8,66          |
| 2018         | 3.565             | 12,77         |
| 2019         | 3.333             | 11,94         |
| 2020         | 2.712             | 9,71          |
| 2021         | 3.772             | 13,51         |
| 2022         | 3.659             | 13,10         |
| 2023         | 3.096             | 11,09         |
| 2024         | 5.369             | 19,23         |
| <b>Total</b> | <b>27.925</b>     | <b>100,00</b> |

Fonte: GIS/Dataprev



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

*Cálculo do Ajuste de Perdas*

**Tabela 21: Cálculo do Ajuste de Perdas**

Em milhares de Reais

| Saldo em DANT | Média dos Valores Recebidos | Ajuste de Perda em DANT |
|---------------|-----------------------------|-------------------------|
| 28.184        | 3.490                       | 24.694                  |

**Fonte:** SIAFI

---

*Memória de Cálculo da Dívida Ativa sob Gestão do Sistema SAPIES/PGF*

A tabela seguinte apresenta Soma de Recebimentos entre os Exercícios de 2017 a 2024.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 22: Valores Recebidos de DANT - Sapiens/PGF**

Em milhares de Reais

| Ano          | Valores Recebidos | AV (%)        |
|--------------|-------------------|---------------|
| 2017         | 5.946             | 0,54          |
| 2018         | 17.996            | 1,62          |
| 2019         | 2.938             | 0,26          |
| 2020         | 38.717            | 3,49          |
| 2021         | 204.809           | 18,46         |
| 2022         | 69.626            | 6,28          |
| 2023         | 134.693           | 12,14         |
| 2024         | 634.670           | 57,21         |
| <b>Total</b> | <b>1.109.395</b>  | <b>100,00</b> |

Fonte: GIS/Dataprev

*Cálculo do Ajuste de Perdas*

**Tabela 23: Cálculo do Ajuste de Perdas**

Em milhares de Reais

| Saldo em DANT | Média dos Valores Recebidos | Ajuste de Perda em DANT |
|---------------|-----------------------------|-------------------------|
| 1.149         | 139                         | 1.010                   |

Fonte: SIAFI



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Nota 07 - Ativo Não Circulante**

O Ativo Não Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:

**Tabela 24: Composição do Grupo Ativo Não Circulante**

Em milhares de Reais

| Subgrupo                       | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | Exercício 2024     | AV. (%)       | AH (%)        |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|
| Ativo Realizável à Longo Prazo | 297.120.781        | 99,14         | 297.549.193        | 99,14         | (0,14)        |
| Investimentos                  | 2.590.239          | 0,86          | 2.576.657          | 0,86          | 0,53          |
| <b>Total</b>                   | <b>299.711.020</b> | <b>100,00</b> | <b>300.125.850</b> | <b>100,00</b> | <b>(0,14)</b> |

Fonte: SIAFI

O subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, representa aproximadamente 99,14% da composição do grupo Ativo Não Circulante, apresentou uma variação negativa de 0,14% entre os períodos analisados. Esse decréscimo decorre, principalmente, da movimentação verificada nas contas de Créditos Previdenciários do RPPS.

Conjuntamente com a rubrica Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, o subgrupo é composto por: Créditos a Longo Prazo: constituídos por Créditos Previdenciários do RPPS, os quais representam os valores que o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), na condição de regime instituidor, tem a receber dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, como regime de origem. Tais dados são apurados e informados pela Diretoria de Benefícios do INSS, conforme os normativos que regulam a compensação previdenciária entre os regimes. Investimentos e Aplicações Temporárias: compreendem investimentos em ações de fundos vinculados ao FAD (Fundo de Assistência ao Desenvolvimento) e ao FND (Fundo Nacional de Desenvolvimento), registrados de acordo com os critérios de mensuração estabelecidos pela legislação fiscal e orçamentária.

O subgrupo Investimentos, por sua vez, é composto por: Participações em empresas: avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, conforme preconiza a NBC TSP 11 – Investimentos, refletindo o valor contábil proporcional à participação da entidade nas controladas ou coligadas. Propriedades para Investimento: representadas por bens imóveis não destinados ao uso operacional da entidade, mantidos com a

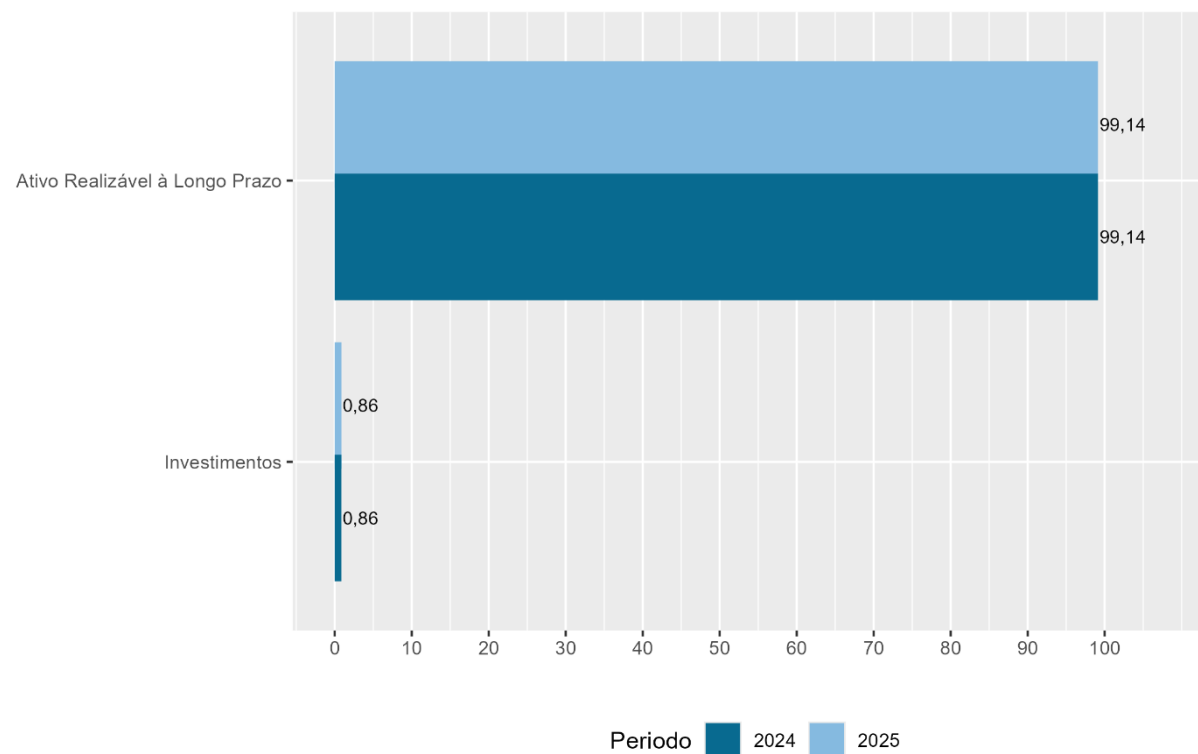


**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

finalidade de valorização patrimonial ou geração de receitas, mensurados conforme sua natureza e finalidade, nos termos da NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, quando aplicável.

O gráfico abaixo informa as proporções dos subgrupos que compõe o ativo não circulante.

**Gráfico 06 - Composição do Ativo Não Circulante**





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

## Nota 08 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

A conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo é formada pelas seguintes rubricas:

**Tabela 25: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**

Em milhares de Reais

| Conta                                                                              | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | Exercício 2024     | AV. (%)       | AH (%)      |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------|
| Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo – Intra (SRFB e PGFN)            | 389.114.913        | 153,80        | 384.610.070        | 153,89        | 1,17        |
| Créditos por Dano ao Patrimônio de Créditos Administrativos                        | 2.501.119          | 0,99          | 2.502.553          | 1,00          | (0,06)      |
| Crédito por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU                                       | 293.037            | 0,12          | 284.607            | 0,11          | 2,96        |
| Crédito por Dano ao Patrimônio Apurado em Processo Judicial                        | 3.942              | 0,00          | 3.942              | 0,00          | 0,00        |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo – Estadual                       | 2.428              | 0,00          | 2.428              | 0,00          | 0,00        |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                        | 15                 | 0,00          | 15                 | 0,00          | 0,00        |
| (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores                                  | (2.016.363)        | (0,80)        | (2.017.250)        | (0,81)        | (0,04)      |
| (-) Ajuste de Perda de Demais Créditos e Valores Longo Prazo – Intra (SRFB e PGFN) | (136.897.465)      | (54,11)       | (135.453.563)      | (54,20)       | 1,07        |
| <b>Total</b>                                                                       | <b>253.001.626</b> | <b>100,00</b> | <b>249.932.804</b> | <b>100,00</b> | <b>1,23</b> |

Fonte: SIAFI

A rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou variação positiva de 1,17% entre os períodos analisados. Tal variação é atribuída, principalmente, à atualização de créditos efetuada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), bem como à atualização dos valores da dívida ativa previdenciária e da repartição de créditos registrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Ressalta-se que essa rubrica representa 153,80% do total da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, evidenciando sua expressividade na composição do Ativo Não Circulante.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

A conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou, no 2º Trimestre de 2025, saldo de R\$ 136,90 bilhões, refletindo o reconhecimento contábil de:

- Ajustes para perdas em créditos ativos previdenciários, registrados pela SRFB/CODAC; e
- Ajustes para perdas sobre a dívida ativa previdenciária, registrados pela PGFN.

Tais lançamentos seguem os critérios definidos na Nota Explicativa nº 8, apresentando variação de 1,07% em relação aos períodos analisados.

Importa destacar que os ajustes para perdas relacionados a créditos tributários e dívida ativa previdenciária são efetuados diretamente pelos órgãos responsáveis – SRFB e PGFN –, não cabendo à autarquia a gestão direta desses valores, mas apenas o acompanhamento das respectivas contas contábeis, em consonância com o princípio da competência e com os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela NBC TSP – Estrutura Conceitual e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A seguir, apresenta-se a segregação dos saldos registrados na rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo e Longo Prazo – Intra, conforme a origem dos lançamentos efetuados pelos respectivos órgãos responsáveis: Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

**Tabela 26: Outros Créditos a Receber - Valores a Curto Prazo (SRFB) e Longo Prazo (SRFB e PGFN) - Intra**

Em milhares de Reais

| Entidade                                   | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | Exercício 2024     | AV. (%)       | AH (%)      |
|--------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------|
| SRFB CP                                    | 90.039.061.        | 18,79         | 86.041.054         | 61,04         | 1,53        |
| SRFB LP                                    | 97.434.758         | 20,33         | 97.330.363         | 20,68         | 0,11        |
| PGFN LP                                    | 291.680.155        | 60,87         | 287.279.706        | 61,04         | 1,53        |
| <b>Total dos Outros Créditos a Receber</b> | <b>479.153.974</b> | <b>100,00</b> | <b>470.651.125</b> | <b>100,00</b> | <b>1,81</b> |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| Entidade                                          | 2º Trimestre 2025    | AV (%)        | Exercício 2024       | AV. (%)       | AH (%)      |
|---------------------------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|-------------|
| SRFB CP                                           | (42.338.154)         | 23,62         | (39.979.858)         | 22,79         | 5,90        |
| SRFB LP                                           | (935.373)            | 0,52          | (934.371)            | 0,53          | 0,11        |
| PGFN LP                                           | (135.962.092)        | 75,86         | (134.519.191)        | 76,68         | 1,07        |
| <b>Total do Ajuste de Perda</b>                   | <b>(179.235.619)</b> | <b>100,00</b> | <b>(175.433.421)</b> | <b>100,00</b> | <b>2,17</b> |
| <b>Saldo Líquido de Outros Créditos a Receber</b> | <b>299.918.355</b>   | <b>62,59</b>  | <b>295.217.704</b>   | <b>62,73</b>  | <b>1,59</b> |

Fonte: SIAFI

A tabela a seguir detalha o saldo registrado em Dívida Ativa Não Tributária.

**Tabela 27: Composição do Item Dívida Ativa Não Tributária**

Em milhares de Reais

| Conta                                            | 2º Trimestre 2025 | AV (%)        | Exercício 2024 | AV. (%)       | AH (%)      |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|-------------|
| Dívida Ativa Não Tributária                      | 29.333            | 808,27        | 29.033         | 800,00        | 1,03        |
| (-) Ajuste Perdas de Dívida Ativa Não Tributária | (25.704)          | (708,27)      | (25.404)       | (700,00)      | 1,18        |
| <b>Total</b>                                     | <b>3.629</b>      | <b>100,00</b> | <b>3.629</b>   | <b>100,00</b> | <b>0,00</b> |

Fonte: SIAFI

A Dívida Ativa Não Tributária refere-se aos créditos da Fazenda Pública decorrentes de obrigações não relacionadas à arrecadação tributária. Compreende, entre outros, os valores oriundos de empréstimos compulsórios, contribuições instituídas por lei específica, multas de qualquer natureza (exceto as tributárias), bem como demais créditos originários do descumprimento de obrigações legais por parte de pessoas físicas ou jurídicas.

O Ajuste para Perdas sobre a Dívida Ativa Não Tributária é apurado e registrado com base na metodologia de mensuração do valor recuperável dos ativos financeiros, conforme estabelecido na Nota Explicativa nº 5. Tal procedimento visa adequar o valor contábil dos créditos à sua expectativa de realização, em observância ao princípio da prudência e à aplicação do regime de competência, conforme disposto na NBC TSP



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

– Estrutura Conceitual. Esses ajustes têm por finalidade refletir, com maior fidedignidade, o valor recuperável dos créditos registrados no Ativo Não Circulante, em conformidade com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

*Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas significativas*

Considerando a metodologia adotada na Nota nº 5, foram reconhecidas perdas significativas, devido ao baixo recebimento, ao longo dos últimos oito anos, do estoque de dívida ativa.

**Tabela 28: Composição do Item Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra**

Em milhares de Reais

| Conta                                   | 2º Trimestre 2025    | AV (%)        | Exercício 2024       | AV. (%)       | AH (%)      |
|-----------------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|-------------|
| (-) Ajuste de Perdas de Outros Créditos | (136.897.465)        | 100,00        | (135.453.563)        | 100,00        | 1,07        |
| <b>Total</b>                            | <b>(136.897.465)</b> | <b>100,00</b> | <b>(135.453.563)</b> | <b>100,00</b> | <b>1,07</b> |

Fonte: SIAFI

**Nota 09 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias**

*Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias*

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização dos créditos tributários relacionados às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas dos Créditos Tributários com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

- **a) Devedor:** são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- **b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- **c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- **d) Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

Abaixo demonstra-se a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários, bem como o Ajuste para Perdas de Créditos Tributários durante o 2º Trimestre de 2025 em comparação ao exercício de 2024. Ressalta-se que os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no curto e no longo prazo.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 29: Créditos Tributários Previdenciários - CP e LP**

Em milhares de Reais

| Conta                                                               | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | Exercício 2024     | AV. (%)       | AH (%)      |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------|
| Crédito a Receber de Valores Arrecadas por Outras Entidades – Intra | 90.039.061         | 188,76        | 86.022.653         | 186,83        | 4,67        |
| (-) Ajuste para Perdas - Subgrupo 113 (c/c 090)                     | (42.338.154)       | (88,76)       | (39.979.858)       | (86,83)       | 5,90        |
| <b>Total Curto Prazo</b>                                            | <b>47.700.908</b>  | <b>100,00</b> | <b>46.042.795</b>  | <b>100,00</b> | <b>3,60</b> |
| Créditos a Receber de Valor Arrecadado por Outras Entidades – Intra | 389.114.913        | 154,28        | 384.610.070        | 154,36        | 1,17        |
| (-) Ajuste de Perdas de Outros Créditos                             | (136.897.465)      | (54,28)       | (135.453.563)      | (54,36)       | 1,07        |
| <b>Total Longo Prazo</b>                                            | <b>252.217.448</b> | <b>100,00</b> | <b>249.156.508</b> | <b>100,00</b> | <b>1,23</b> |
| <b>Total</b>                                                        | <b>299.918.355</b> | <b>100,00</b> | <b>295.199.303</b> | <b>100,00</b> | <b>1,60</b> |

Fonte: SIAFI

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados no 2º Trimestre de 2025 lançamentos pela RFB referente aos créditos tributários com Exigibilidade Suspensa no Ativo Contingente do FRGPS, conforme tabela abaixo.

**Tabela 30: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa**

Em milhares de reais

| Item                                          | 2º Trimestre 2025  | Exercício 2024     | AH (%)      |
|-----------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------|
| Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa | 225.826.896        | 220.219.541        | 2,55        |
| <b>Total</b>                                  | <b>225.826.896</b> | <b>220.219.541</b> | <b>2,55</b> |

Fonte: SIAFI



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

*Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias*

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização da Dívida Ativa relacionada às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas de Dívida Ativa com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Os Créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA (PGFN) à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- **a) Classe “A”:** créditos com alta perspectiva de recuperação;
- **b) Classe “B”:** créditos com média perspectiva de recuperação;
- **c) Classe “C”:** créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- **d) Classe “D”:** créditos irre recuperáveis

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- **a) Classe “A”:** 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- **b) Classe “B”:** 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente, e assim como os créditos inscritos em Dívida Ativa da União, os valores registrados no SIAFI em 30/06/2025 são referentes a base de maio/2025 do SIGPGFN. Isso se deve ao fechamento do SIGPGFN, que ocorre após o fechamento mensal do SIAFI.

Abaixo demonstra-se a contabilização da Dívida Ativa Previdenciária, bem como o ajuste para perdas de Dívida Ativa dos Créditos classificados como Classe “A e B”.

**Tabela 31: Composição do Item Dívida Ativa Previdenciária**

Em milhares de Reais

| Conta                                                                 | 2º Trimestre 2025  | Exercício 2024     | AH (%)      |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------|
| Crédito a Receber de Valores Arrecadados por Outras Entidades - Intra | 291.680.155        | 287.279.707        | 1,53        |
| (-) Ajuste de Perdas de Outros Créditos                               | (135.962.092)      | (134.519.191)      | 1,07        |
| <b>Total</b>                                                          | <b>155.718.063</b> | <b>152.760.516</b> | <b>1,94</b> |

Fonte: SIAFI

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados no 2º Trimestre de 2025 lançamentos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes “C e D” no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.

**Tabela 32: Dívida Ativa - Créditos Classes 'C' e 'D'**

Em milhares de Reais

| Conta                                                             | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | Exercício 2024     | AV. (%)       | AH (%)        |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|
| Ativos Contingentes DAU Classe "C" Créditos Previdenciários FRGPS | 164.020.328        | 38,40         | 150.508.505        | 34,76         | 8,98          |
| Ativos Contingentes DAU Classe "D" Créditos Previdenciários FRGPS | 263.107.158        | 61,60         | 282.460.525        | 65,24         | (6,85)        |
| <b>Total</b>                                                      | <b>427.127.486</b> | <b>100,00</b> | <b>432.969.030</b> | <b>100,00</b> | <b>(1,35)</b> |

Fonte: SIAFI



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

Importante destacar que os cálculos referentes aos Ajustes para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa Previdenciária são de responsabilidade exclusiva da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), conforme as competências legais atribuídas àquele órgão no âmbito da administração tributária e previdenciária federal.

O INSS/FRGPS, por sua vez, não realiza o cálculo direto desses ajustes, limitando-se ao acompanhamento e análise da classificação contábil dos lançamentos efetuados. Tal análise tem por objetivo assegurar a consistência, fidedignidade e conformidade dos registros contábeis com os princípios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo que as contas utilizadas estejam adequadamente classificadas de acordo com a natureza e a finalidade institucional do FRGPS.

---

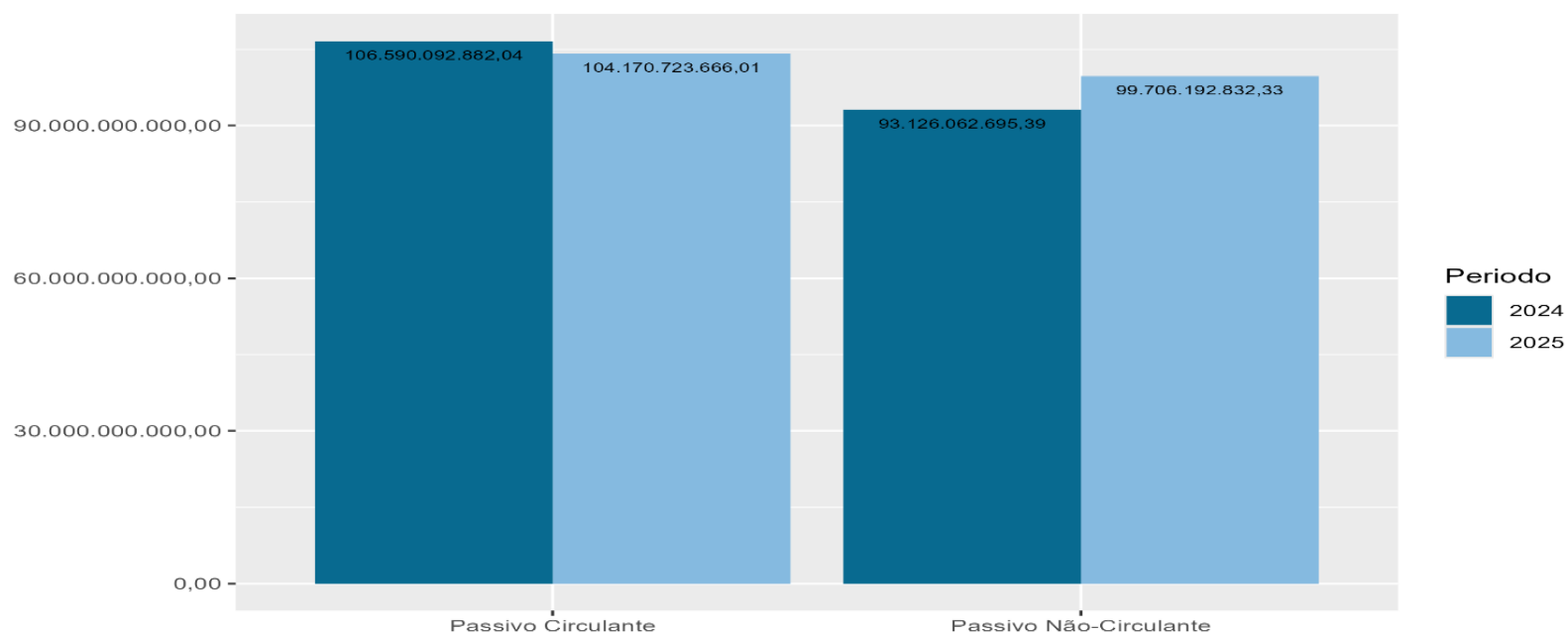
### Nota 10 – Passivo

O gráfico abaixo demonstra os saldos dos grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e o comparativo entre o 2º Trimestre de 2025 e o exercício de 2024.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Gráfico 07 - Composição do Passivo Exigível**





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

## Nota 11 - Passivo Circulante

No 2º Trimestre de 2025, consta no FRGPS, o saldo de R\$ 104,17 bilhões referente ao Passivo Circulante, conforme demonstrado na tabela a seguir discriminando os valores por subgrupos:

**Tabela 33: Composição do Grupo Passivo Circulante**

Em milhares de Reais

| Subgrupo                                                              | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | Exercício 2024     | AV. (%)       | AH (%)        |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - CP | 71.452.677         | 68,59         | 66.532.816         | 62,42         | 7,39          |
| Provisões à Curto Prazo                                               | 21.437.420         | 20,58         | 29.529.887         | 27,70         | (27,40)       |
| Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações à Curto Prazo            | 11.280.626         | 10,83         | 10.527.390         | 9,88          | 7,16          |
| <b>Total</b>                                                          | <b>104.170.724</b> | <b>100,00</b> | <b>106.590.093</b> | <b>100,00</b> | <b>(2,27)</b> |

Fonte: SIAFI

O subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 68,59% do total do grupo atingindo o valor de R\$ 71,45 bilhões. Esse subgrupo se destaca por constar principalmente, os valores de benefícios já liquidados e que serão pagos no mês seguinte.

O subgrupo Provisões a Curto prazo apresenta o valor de R\$ 21,44 bilhões, com uma representatividade de 20,58% no grupo e apresentando uma redução de 27,40% em relação ao saldo do exercício de 2024. Essa variação decorre dos lançamentos das provisões de RPVs e Precatórios apurados pelos Tribunais Federais, além das provisões para os requerimentos de benefícios previdenciários pendentes de análise, conforme detalhado na Nota 13 – Provisão do Estoque de Benefícios, e dos pedidos de recursos pendentes de análise no INSS/CRPS conforme descrito na Nota 14 – Provisão dos Requerimentos de Recursos pendentes no INSS/CRPS.

O subgrupo Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de R\$ 11,2 bilhões decorrente das contas de Consignações, Retenções e Depósitos de Entidades, representando um aumento de 7,16% em relação ao saldo do exercício de 2024.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

## Nota 12 - Passivo Não Circulante

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Passivo Não Circulante no 2º Trimestre de 2025 comparado com o saldo final do Exercício Financeiro de 2024.

**Tabela 34: Composição do Grupo Passivo Não Circulante**

Em milhares de Reais

| Subgrupo                                                              | 2º Trimestre 2025 | AV (%)        | Exercício 2024    | AV. (%)       | AH (%)      |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------|
| Demais Obrigações à Longo Prazo                                       | 85.813.472        | 86,07         | 82.094.456        | 88,15         | 4,53        |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - LP | 11.765.809        | 11,80         | 9.893.386         | 10,62         | 18,93       |
| Provisões à Longo Prazo                                               | 2.126.911         | 2,13          | 1.138.220         | 1,22          | 86,86       |
| <b>Total</b>                                                          | <b>99.706.193</b> | <b>100,00</b> | <b>93.126.063</b> | <b>100,00</b> | <b>7,07</b> |

Fonte: SIAFI

O subgrupo “Obrigações trabalhistas e previdenciárias a pagar a longo prazo” apresenta um valor de R\$ 11,77 bilhões e representa 11,80% desse grupo e apresentou um aumento de 18,93% em relação ao exercício de 2024.

O subgrupo “Provisões a Longo Prazo” apresenta um valor de R\$ 2,13 bilhões, representando 2,13% do total do grupo. Em comparação com 2024, houve um aumento de 86,86% decorrente do reconhecimento e provisão concernente aos riscos fiscais classificados como provável referente ao tema de ACP Ampliação do objeto de acordo judicial – Tetos das EC 20/98 e 41/03 – Acordo Celebrado no TRF 3.ª Região (ACP nº 000911-28.201.4.036183) disposto na Nota Técnica N.º 35/2025/SGE/AGU.

O subgrupo “Demais Obrigações a Longo Prazo” apresenta o valor de R\$ 85,81 bilhões, representando 86,07% do montante do grupo em comparação ao saldo do exercício de 2024, observa-se um aumento de 4,53%. Essa variação decorre principalmente, do registro dos valores estimados de estoque de requerimentos pendentes de análise entre os Regimes de Previdência Próprias – RPPS da União, Estados e Municípios.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

### Nota 13 - Provisão do Estoque de Benefícios

O estoque de benefícios do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) refere-se aos pedidos de concessão de benefícios previdenciários que estão pendentes de análise. Esses benefícios representam as possíveis concessões que o FRGPS deverá efetuar aos beneficiários, a partir da data de entrada do requerimento, mas que ainda não foram deferidos devido à falta de tempo hábil para sua análise.

Considerando que o segurado possui o direito ao pagamento do benefício previdenciário desde a data do requerimento, existe uma obrigação provável por parte do FRGPS, que deve ser reconhecida e evidenciada no seu Balanço Patrimonial.

Dessa forma, foi realizada, no exercício financeiro, a constituição de provisão para o estoque de benefícios, com base nas informações extraídas do Sistema Único de Benefícios (SUIBE), fornecidas pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN). Essas informações incluem a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos de benefícios assistenciais que se encontram em estoque para pagamento no FRGPS.

**Tabela 35: Quantidade de Benefícios em Estoque**

| Cód. Espécie | Espécie                                  | Tipo de Benefício | Qtd.      | AV (%) |
|--------------|------------------------------------------|-------------------|-----------|--------|
| 31           | Auxílio P/Incapacidade Temporária Previd | Previdenciário    | 1.014.372 | 62,77  |
| 41           | Aposentadoria Por Idade                  | Previdenciário    | 207.626   | 12,85  |
| 80           | Salário Maternidade                      | Previdenciário    | 151.438   | 9,37   |
| 42           | Aposentadoria Por Tempo De Contribuição  | Previdenciário    | 117.145   | 7,25   |
| 21           | Pensão Por Morte Previdenciária          | Previdenciário    | 116.417   | 7,20   |
| 25           | Auxílio Reclusão                         | Previdenciário    | 8.351     | 0,52   |
| 32           | Aposent.P/Incapacidade Permanente Previd | Previdenciário    | 634       | 0,04   |
| 68           | Pecúlio Especial De Aposentados          | Previdenciário    | 118       | 0,01   |
| Total        |                                          |                   | 1.616.101 | 100,00 |

Fonte: SUIBE



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

A provisão do estoque de benefícios foi calculada com base no valor médio dos benefícios previdenciários e assistenciais informado na maciça de pagamento, considerando o período entre a data do requerimento do pedido e a data de elaboração do Balanço. Esse valor foi ponderado pelo percentual de benefícios concedidos durante o exercício financeiro.

Para estimar o valor da provisão do estoque de benefícios a ser registrado, a Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN) encaminhou a relação dos benefícios despachados pelo Órgão durante o exercício, detalhada por espécie de benefício. Também foi fornecido o total de benefícios concedidos, o que permitiu o cálculo do percentual de concessões por tipo de benefício. Este percentual foi utilizado para registrar a provisão do estoque de benefícios.

O estoque de benefícios, por se tratar de um passivo com prazo e valores incertos, e com uma expectativa provável de saída de recursos para liquidar a obrigação, foi provisionado com base no percentual de concessão, conforme detalhado na tabela abaixo.

**Tabela 36: Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios**

| Nome da Espécie do Benefício                 | Concedidos | Indeferidos | Despachados | Concedidos (%) |
|----------------------------------------------|------------|-------------|-------------|----------------|
| 01: Pensão por Morte de Trabalhador Rural    | 6          | 0           | 6           | 100,00         |
| 04: Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural  | 5          | 0           | 5           | 100,00         |
| 05: Aposent. Invalidez Acidentária-Trab.Rur. | 1          | 0           | 1           | 100,00         |
| 07: Aposentadoria por Velhice - Trab. Rural  | 1          | 0           | 1           | 100,00         |
| 21: Pensão por Morte Previdenciária          | 567.933    | 309.871     | 877.804     | 64,70          |
| 23: Pensão por Morte de Ex-Combatente        | 19         | 5           | 24          | 79,17          |
| 25: Auxílio Reclusão                         | 10.063     | 53.863      | 63.926      | 15,74          |
| 27: Pensão Morte Servidor Público Federal    | 0          | 2           | 2           | 0,00           |
| 31: Auxílio-Doença Previdenciário            | 4.421.260  | 2.158.368   | 6.579.628   | 67,20          |
| 32: Aposentadoria Invalidez Previdenciária   | 207.637    | 10.133      | 217.770     | 95,35          |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| Nome da Espécie do Benefício               | Concedidos | Indeferidos | Despachados | Concedidos (%) |
|--------------------------------------------|------------|-------------|-------------|----------------|
| 36:Auxílio Acidente Previdenciário         | 47.162     | 119.027     | 166.189     | 28,38          |
| 41:Aposentadoria por Idade                 | 1.206.809  | 937.422     | 2.144.231   | 56,28          |
| 42:Aposentadoria por Tempo de Contribuição | 257.570    | 581.042     | 838.612     | 30,71          |
| 46:Aposentadoria Especial                  | 16.182     | 1.436       | 17.618      | 91,85          |
| 57:Aposent. Tempo de Serviço de Professor  | 9.151      | 3.716       | 12.867      | 71,12          |
| 68:Pecúlio Especial de Aposentados         | 0          | 153         | 153         | 0,00           |
| 80:Auxílio Salário Maternidade             | 944.310    | 943.707     | 1.888.017   | 50,02          |
| 81:Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse      | 0          | 7           | 7           | 0,00           |
| 82:Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse | 0          | 1           | 1           | 0,00           |
| 84:Pensão por Morte Ex-Sasse               | 5          | 0           | 5           | 100,00         |
| 91:Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho | 230.999    | 6.957       | 237.956     | 97,08          |
| 92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho    | 8.395      | 300         | 8.695       | 96,55          |
| 93:Pensão por Morte Acidente do Trabalho   | 543        | 28          | 571         | 95,10          |
| 94:Auxílio Acidente                        | 54.807     | 13.641      | 68.448      | 80,07          |
| 95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho   | 121        | 1           | 122         | 99,18          |

Fonte: DIRBEN

Dado o percentual de concessão por espécie de benefícios, segue abaixo a tabela que apresenta o valor total do estoque de benefícios, bem como o valor da provisão correspondente a esse estoque.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 37: Provisão do Estoque de Benefícios**

Em milhares de Reais

| Cód. Espécie | Espécie                                  | Valor do Estoque de Benefício | Valor da Provisão do Estoque de Benefício |
|--------------|------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|
| 21           | Pensão Por Morte Previdenciária          | 662.911                       | 428.899                                   |
| 25           | Auxílio Reclusão                         | 26.798                        | 4.219                                     |
| 31           | Auxílio P/Incapacidade Temporária Previd | 5.048.652                     | 3.392.502                                 |
| 32           | Aposent.P/Incapacidade Permanente Previd | 18.348                        | 17.494                                    |
| 41           | Aposentadoria Por Idade                  | 892.063                       | 502.068                                   |
| 42           | Aposentadoria Por Tempo De Contribuição  | 1.592.361                     | 489.075                                   |
| 68           | Pecúlio Especial De Aposentados          | 1.047                         | 0                                         |
| 80           | Salário Maternidade                      | 251.991                       | 126.036                                   |
| <b>Total</b> |                                          | <b>8.494.171</b>              | <b>4.960.292</b>                          |

**Fonte:** SUIBE

Dessa forma, observa-se na tabela que o valor do estoque de benefícios é da ordem de R\$ 8,49 bilhões sendo que 58,40% desse valor, ou seja, R\$ 4,96 bilhões foi registrado como provisão.

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios do 2º Trimestre de 2025 comparado com o mesmo período do exercício anterior, lembrando que o FRGPS vem realizando ações para a redução do estoque de benefícios.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 38: Provisão dos Estoques de Benefícios**

Em milhares de Reais

| Cód. Espécie | Espécie                                  | 2º Trimestre 2025 | AV (%)        | Exercício 2024   | AV. (%)       | AH (%)        |
|--------------|------------------------------------------|-------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| 21           | Pensão por Morte Previdenciária          | 428.899           | 8,65          | 330.033          | 6,56          | 29,96         |
| 25           | Auxílio-Reclusão                         | 4.219             | 0,09          | 3.430            | 0,07          | 22,99         |
| 31           | Auxilio P/Incapacidade Temporaria Previd | 3.392.502         | 68,39         | 2.541.515        | 50,52         | 33,48         |
| 32           | Aposent.P/Incapacidade Permanente Previd | 17.494            | 0,35          | 1.169.796        | 23,25         | (98,50)       |
| 36           | Auxílio-Acidente Previdenciário          | 0                 | 0,00          | 74.889           | 1,49          | (100,00)      |
| 41           | Aposentadoria por Idade                  | 502.068           | 10,12         | 393.610          | 7,82          | 27,55         |
| 42           | Aposentadoria por Tempo de Contribuicao  | 489.075           | 9,86          | 300.196          | 5,97          | 62,92         |
| 80           | Salario Maternidade                      | 126.036           | 2,54          | 83.689           | 1,66          | 50,60         |
| 92           | Aposent.P/Incapacidade Permanente Aciden | 0                 | 0,00          | 47.218           | 0,94          | (100,00)      |
| 94           | Auxilio Acidente                         | 0                 | 0,00          | 83.825           | 1,67          | (100,00)      |
| 95           | Auxilio Suplementar Acidente Trabalho    | 0                 | 0,00          | 2.332            | 0,05          | (100,00)      |
| <b>Total</b> |                                          | <b>4.960.292</b>  | <b>100,00</b> | <b>5.030.534</b> | <b>100,00</b> | <b>(1,40)</b> |

Fonte: SUIBE

**Nota 14 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no INSS/CRPS**

Em dezembro do exercício financeiro, foi realizado o primeiro registro da Provisão do Estoque de Benefícios Pendentes no INSS/CRPS - Conselho de Recursos da Previdência Social, em cumprimento à determinação constante no item 9.1.1 do Acórdão 1059/2024:

*9.1.1. que no prazo de 180 dias, elabore um plano de ação com cronograma, prazos e responsáveis, a partir de estudo detalhado que contemple as necessidades, variáveis e providências necessárias à constituição de provisão relativa ao*



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

*pagamento de benefícios providos no Conselho de Recursos da Previdência Social, conforme exigido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público - Estrutura Conceitual; Parte II, item 17, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição ou outra que vier a sucedê-la;*

Para atender a essa determinação, foi iniciado o processo SEI nº 35014.090624/2024-11, solicitando à área responsável os dados necessários para a realização dos cálculos, bem como o percentual de recursos deferidos em relação às decisões totais.

É importante ressaltar que nem todos os requerimentos em análise no Recurso são deferidos com a concessão de benefício.

A metodologia utilizada para o cálculo da provisão dos recursos pendentes no INSS/CRPS consistiu na apuração da quantidade de meses desde a data de entrada do requerimento do benefício até a data do Balanço, multiplicado pelo valor médio de pagamento da espécie de benefício na maciça de pagamento, e ponderado pelo percentual de concessões ocorridas no período.

Deve ser observado que, a depender da espécie, o eventual deferimento com concessão do benefício não abrange o tempo total em que o processo esteve aguardando decisão. Se considerarmos o intervalo de tempo entre a data do requerimento e a data do balanço para o cálculo da provisão dos pedidos pendentes de análise de Recurso, o valor resultante poderia ser excessivamente elevado, devido a esse longo lapso temporal.

Para corrigir essa distorção, a metodologia da provisão incluiu um limitador para a quantidade de meses utilizada na apuração. Esse limitador foi obtido com base na média de tempo de pagamento dos recursos julgados no período, por espécie de benefício.

Dessa forma, a tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos por espécie de benefício pendentes de análise no INSS/CRPS.

**Tabela 39: Quantidade de Requerimentos Pendentes de Análise no INSS/CRPS**

| Cód. Espécie | Espécie                                  | Tipo           | Qtd. Requerimentos Pendentes | AV (%) |
|--------------|------------------------------------------|----------------|------------------------------|--------|
| 31           | Auxílio P/Incapacidade Temporária Previd | Previdenciário | 267.045                      | 34,59  |
| 42           | Aposentadoria Por Tempo De Contribuição  | Previdenciário | 266.155                      | 34,48  |
| 41           | Aposentadoria Por Idade                  | Previdenciário | 114.961                      | 14,89  |
| 91           | Auxílio P/Incapacidade Temporária Aciden | Previdenciário | 37.556                       | 4,86   |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC

Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**2º Trimestre de 2025**

| <b>Cód. Espécie</b> | <b>Espécie</b>                           | <b>Tipo</b>    | <b>Qtd. Requerimentos Pendentes</b> | <b>AV (%)</b> |
|---------------------|------------------------------------------|----------------|-------------------------------------|---------------|
| 21                  | Pensão Por Morte Previdenciária          | Previdenciário | 37.435                              | 4,85          |
| 80                  | Salário Maternidade                      | Previdenciário | 22.113                              | 2,86          |
| 32                  | Aposent.P/Incapacidade Permanente Previd | Previdenciário | 7.693                               | 1,00          |
| 46                  | Aposentadoria Especial                   | Previdenciário | 5.211                               | 0,67          |
| 25                  | Auxílio Reclusão                         | Previdenciário | 4.248                               | 0,55          |
| 36                  | Auxílio Acidente Previdenciário          | Previdenciário | 2.760                               | 0,36          |
| 94                  | Auxílio Acidente                         | Previdenciário | 2.359                               | 0,31          |
| 57                  | Aposent. Tempo De Servico De Professor   | Previdenciário | 2.212                               | 0,29          |
| 95                  | Auxílio Suplementar Acidente Trabalho    | Previdenciário | 985                                 | 0,13          |
| 92                  | Aposent.P/Incapacidade Permanente Aciden | Previdenciário | 796                                 | 0,10          |
| 01                  | Pensão Por Morte De Trabalhador Rural    | Previdenciário | 139                                 | 0,02          |
| 93                  | Pensão Por Morte Acidente Do Trabalho    | Previdenciário | 109                                 | 0,01          |
| 07                  | Aposentadoria Por Velhice - Trab. Rural  | Previdenciário | 62                                  | 0,01          |
| 04                  | Aposentadoria Por Invalidez-Trab. Rural  | Previdenciário | 55                                  | 0,01          |
| 68                  | Pecúlio Especial De Aposentados          | Previdenciário | 26                                  | 0,00          |
| 84                  | Pensão Por Morte Ex-Sasse                | Previdenciário | 16                                  | 0,00          |
| 23                  | Pensão Por Morte De Ex-Combatente        | Previdenciário | 10                                  | 0,00          |
| 28                  | Pensão Por Morte Regime Geral            | Previdenciário | 10                                  | 0,00          |
| 99                  | Afastamento Até 15 Dias Acidente Trab.   | Previdenciário | 9                                   | 0,00          |
| 02                  | Pensão Por Morte Acidentaria-Trab. Rural | Previdenciário | 4                                   | 0,00          |
| 48                  | Abono Permanência Em Servico - 30 Anos   | Previdenciário | 4                                   | 0,00          |
| 81                  | Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse       | Previdenciário | 4                                   | 0,00          |
| 03                  | Pensão Por Morte De Empregador Rural     | Previdenciário | 3                                   | 0,00          |
| 26                  | Pensão Por Morte Especial                | Previdenciário | 3                                   | 0,00          |
| 05                  | Aposent. Invalidez Acidentaria-Trab.Rur. | Previdenciário | 2                                   | 0,00          |
| 13                  | Auxílio-Doença - Trabalhador Rural       | Previdenciário | 2                                   | 0,00          |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| Cód. Espécie | Espécie                                  | Tipo           | Qtd. Requerimentos Pendentes | AV (%)        |
|--------------|------------------------------------------|----------------|------------------------------|---------------|
| 27           | Pensão Morte Servidor Público Federal    | Previdenciário | 2                            | 0,00          |
| 29           | Pensão Por Morte Ex-Combatente Marítimo  | Previdenciário | 2                            | 0,00          |
| 33           | Aposentadoria Invalidez Aeronauta        | Previdenciário | 2                            | 0,00          |
| 47           | Abono Permanência Em Serviço - 35 Anos   | Previdenciário | 2                            | 0,00          |
| 51           | Aposent. Invalidez Extinto Plano Básico  | Previdenciário | 2                            | 0,00          |
| 82           | Aposentadoria Tempo De Serviço Ex-Sasse  | Previdenciário | 2                            | 0,00          |
| 83           | Aposentadoria Por Invalidez Ex-Sasse     | Previdenciário | 2                            | 0,00          |
| 08           | Aposent. Por Idade - Empregador Rural    | Previdenciário | 1                            | 0,00          |
| 10           | Auxílio-Doença Acidentário - Trab. Rural | Previdenciário | 1                            | 0,00          |
| 72           | Aposent. Tempo Serviço - Lei De Guerra   | Previdenciário | 1                            | 0,00          |
| 90           | Simple Assist. Médica P/ Acidente Trab.  | Previdenciário | 1                            | 0,00          |
| <b>Total</b> |                                          |                | <b>772.005</b>               | <b>100,00</b> |

Fonte: Suíbe e Síntese-web

Observa-se na tabela acima que estão pendentes de análise no INSS/CRPS um total de 772.005 requerimentos.

A tabela abaixo apresenta o percentual de concessão dos requerimentos pendentes de análise no INSS/CRPS, utilizado como estimativa para o cálculo da provisão dos recursos, bem como o tempo médio de pagamento por espécie de benefício, que foi utilizado como limitador da quantidade de meses dos requerimentos em análise.

**Tabela 40: Percentual de Recursos Concedidos e Tempo Médio de Pagamento por Benefício no INSS/CRPS**

| Cód. Espécie | Espécie                                  | Qtd. Recursos Concedidos na Fase Recursal | Qtd. Recursos Analisados | Concedidos (%) | Média da Qtd. de Meses Pagos |
|--------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------|----------------|------------------------------|
| 01           | Pensão Por Morte De Trabalhador Rural    | 0                                         | 65                       | 0,00           | 0,00                         |
| 02           | Pensão Por Morte Acidentaria-Trab. Rural | 0                                         | 2                        | 0,00           | 0,00                         |
| 03           | Pensão Por Morte De Empregador Rural     | 0                                         | 3                        | 0,00           | 0,00                         |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC

Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**2º Trimestre de 2025**

| <b>Cód.<br/>Espécie</b> | <b>Espécie</b>                           | <b>Qtd. Recursos Concedidos na<br/>Fase Recursal</b> | <b>Qtd. Recursos<br/>Analisados</b> | <b>Concedidos (%)</b> | <b>Média da Qtd. de<br/>Meses Pagos</b> |
|-------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|
| 04                      | Aposentadoria Por Invalidez-Trab. Rural  | 0                                                    | 23                                  | 0,00                  | 0,00                                    |
| 05                      | Aposent. Invalidez Acidentaria-Trab.Rur. | 0                                                    | 1                                   | 0,00                  | 0,00                                    |
| 07                      | Aposentadoria Por Velhice - Trab. Rural  | 0                                                    | 23                                  | 0,00                  | 0,00                                    |
| 08                      | Aposent. Por Idade - Empregador Rural    | 0                                                    | 3                                   | 0,00                  | 0,00                                    |
| 10                      | Auxílio-Doença Acidentário - Trab. Rural | 0                                                    | 1                                   | 0,00                  | 0,00                                    |
| 21                      | Pensão Por Morte Previdenciária          | 2.637                                                | 23.783                              | 11,09                 | 37,99                                   |
| 23                      | Pensão Por Morte De Ex-Combatente        | 1                                                    | 3                                   | 33,33                 | 44,07                                   |
| 25                      | Auxílio Reclusão                         | 125                                                  | 3.861                               | 3,24                  | 48,84                                   |
| 28                      | Pensão Por Morte Regime Geral            | 0                                                    | 6                                   | 0,00                  | 0,00                                    |
| 31                      | Auxílio P/Incapacidade Temporária Previd | 4.596                                                | 218.300                             | 2,11                  | 39,72                                   |
| 32                      | Aposent.P/Incapacidade Permanente Previd | 45                                                   | 3.107                               | 1,45                  | 54,58                                   |
| 35                      | Auxílio-doença Do Ex-Combatente          | 0                                                    | 2                                   | 0,00                  | 0,00                                    |
| 36                      | Auxílio Acidente Previdenciário          | 25                                                   | 1.603                               | 1,56                  | 32,13                                   |
| 41                      | Aposentadoria Por Idade                  | 5.251                                                | 61.287                              | 8,57                  | 44,80                                   |
| 42                      | Aposentadoria Por Tempo De Contribuição  | 7.989                                                | 87.243                              | 9,16                  | 51,13                                   |
| 43                      | Aposent. Por Tempo Servico Ex-Combatente | 0                                                    | 1                                   | 0,00                  | 0,00                                    |
| 44                      | Aposentadoria Especial De Aeronauta      | 0                                                    | 1                                   | 0,00                  | 0,00                                    |
| 45                      | Aposentadoria Tempo Servico Jornalista   | 0                                                    | 1                                   | 0,00                  | 0,00                                    |
| 46                      | Aposentadoria Especial                   | 465                                                  | 1.571                               | 29,60                 | 62,97                                   |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| <b>Cód.<br/>Espécie</b> | <b>Espécie</b>                           | <b>Qtd. Recursos Concedidos na<br/>Fase Recursal</b> | <b>Qtd. Recursos<br/>Analisados</b> | <b>Concedidos (%)</b> | <b>Média da Qtd. de<br/>Meses Pagos</b> |
|-------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|
| 48                      | Abono Permanência Em Serviço - 30 Anos   | 0                                                    | 1                                   | 0,00                  | 0,00                                    |
| 57                      | Aposent. Tempo De Serviço De Professor   | 162                                                  | 986                                 | 16,43                 | 51,44                                   |
| 68                      | Pecúlio Especial De Aposentados          | 0                                                    | 5                                   | 0,00                  | 0,00                                    |
| 80                      | Salário Maternidade                      | 1.462                                                | 19.991                              | 7,31                  | 34,96                                   |
| 84                      | Pensão Por Morte Ex-Sasse                | 0                                                    | 3                                   | 0,00                  | 0,00                                    |
| 90                      | Simples Assist. Médica P/ Acidente Trab. | 0                                                    | 1                                   | 0,00                  | 0,00                                    |
| 91                      | Auxílio P/Incapacidade Temporária Aciden | 68                                                   | 23.700                              | 0,29                  | 42,81                                   |
| 92                      | Aposent.P/Incapacidade Permanente Aciden | 1                                                    | 313                                 | 0,32                  | 0,10                                    |
| 93                      | Pensão Por Morte Acidente Do Trabalho    | 6                                                    | 25                                  | 24,00                 | 44,73                                   |
| 94                      | Auxílio Acidente                         | 18                                                   | 940                                 | 1,91                  | 57,16                                   |
| 95                      | Auxílio Suplementar Acidente Trabalho    | 0                                                    | 236                                 | 0,00                  | 0,00                                    |
| 99                      | Afastamento Até 15 Dias Acidente Trab.   | 0                                                    | 7                                   | 0,00                  | 0,00                                    |

Fonte: Suíbe e Síntese-web

Dado o percentual de concessão e a quantidade média de meses de pagamento por espécie de benefício, segue abaixo a tabela que apresenta o valor total do estoque de requerimentos, bem como o valor da provisão dos requerimentos pendentes de análise no INSS/CRPS.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 41: Provisão dos Requerimentos Pendentes de Análise no INSS/CRPS**

| <b>Cód.<br/>Espécie</b> | <b>Espécie</b>                           | <b>Valor do Estoque de<br/>Requerimentos</b> | <b>Valor da Provisão do Estoque de<br/>Requerimentos</b> |
|-------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 21                      | Pensão Por Morte Previdenciária          | 2.468.079                                    | 273.654                                                  |
| 23                      | Pensão Por Morte De Ex-Combatente        | 2.019                                        | 673                                                      |
| 25                      | Auxílio Reclusão                         | 218.653                                      | 7.079                                                    |
| 31                      | Auxílio P/Incapacidade Temporária Previd | 10.000.687                                   | 210.550                                                  |
| 32                      | Aposent.P/Incapacidade Permanente Previd | 629.674                                      | 9.120                                                    |
| 36                      | Auxílio Acidente Previdenciário          | 46.003                                       | 717                                                      |
| 41                      | Aposentadoria Por Idade                  | 6.578.317                                    | 563.623                                                  |
| 42                      | Aposentadoria Por Tempo De Contribuição  | 32.994.913                                   | 3.021.404                                                |
| 46                      | Aposentadoria Especial                   | 1.525.513                                    | 451.536                                                  |
| 57                      | Aposent. Tempo De Serviço De Professor   | 315.672                                      | 51.865                                                   |
| 80                      | Salário Maternidade                      | 122.202                                      | 8.937                                                    |
| 91                      | Auxílio P/Incapacidade Temporária Aciden | 2.390.195                                    | 6.858                                                    |
| 92                      | Aposent.P/Incapacidade Permanente Aciden | 259                                          | 1                                                        |
| 93                      | Pensão Por Morte Acidente Do Trabalho    | 11.029                                       | 2.647                                                    |
| 94                      | Auxílio Acidente                         | 107.717                                      | 2.063                                                    |
| <b>Total</b>            |                                          | <b>57.410.932</b>                            | <b>4.610.727</b>                                         |

**Fonte:** Suíbe e Síntese-WEB-

Conforme consta na Tabela acima, o total provisionado a título de requerimentos de benefícios pendentes de análise no INSS/CRPS foi de R\$ 4,61 bilhões, correspondendo a 8,03% do valor do estoque total de requerimentos.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

### Nota 15 - Provisão para Perdas Judiciais

Conforme Nota Técnica nº 35/2025/SGE/AGU na qual dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência 2º Trimestre de 2025, segue abaixo tabela na qual detalha o valor reconhecido com Provisão para Perdas Judiciais no Órgão FRGPS.

**Tabela 42: Provisão Para Perdas Judiciais**

Em milhares de Reais

| Procuradoria | Tema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Trimestre            | Valor     |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|
| PGF          | Acordo celebrado no TRF 3ª Região (ACP nº 0004911-28.2011.4.03.6183), para operacionalização de revisão dos novos tetos estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, para os benefícios concedidos no período de 5 de abril de 1991 a 31 de dezembro de 2003, que tiveram o salário de benefício limitado ao teto previdenciário na data da concessão. Ao homologar o acordo, o Juiz Federal da 3ª Região ampliou seus termos para incluir benefícios não abrangidos no acordo judicial (aqueles concedidos no período denominado de buraco negro, entre a CF/88 e a Lei 8.213/1991), concedidos em período diverso do previsto para acesso à revisão na renda do benefício. | 2º Trimestre de 2025 | 1.000.000 |

**Fonte:** GEDEC/STN e SIAFI

---

### Nota 16 - Passivo Contingente

Conforme Nota Técnica nº 35/2025/SGE/AGU que dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência Junho/2025, segue abaixo tabela na qual detalha os valores referentes ao Passivo Contingente, classificado como “Possível” no Órgão FRGPS.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 43: Passivo Contingente Possível**

Em milhares de Reais

| Procuradoria | Tema                                                                                                                                                                                                                                    | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | Exercício 2024     | AV. (%)       |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
| PGF          | Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição.                                                                                                                                       | 89.000.000         | 61,59         | 89.000.000         | 61,59         |
| PGF          | Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI). | 46.500.000         | 32,18         | 46.500.000         | 32,18         |
| PGF          | Tema 1.196 do STF - constitucionalidade da MP 739/16, substituída pela MP 767/17 e convertida em Lei 13.457/17. Alteração da lei 8.213/91, inserindo prazo estimado de duração do benefício.                                            | 9.000.000          | 6,23          | 9.000.000          | 6,23          |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                         | <b>144.500.000</b> | <b>100,00</b> | <b>144.500.000</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

É importante destacar que a metodologia de cálculo adotada pela PGF, referente aos riscos fiscais citados na tabela acima, encontra-se detalhada no Anexo IV.

Já as informações dos riscos fiscais de 2025, classificados como Passivo Contingente Possível, são repassadas semestralmente pelo órgão central de Contabilidade para atualização no SIAFI.

## Nota 17 - Monitoramento Operacional

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGMOB, NOTA Nº 15/2025/CGMOB/DIRBEN-INSS, foram disponibilizadas informações relacionadas à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios referentes ao 2º Trimestre de 2025, inerentes aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS cadastrados no MOB digital.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

A tabela abaixo demonstra os quantitativos físicos e financeiros das apurações ocorridas no 2º Trimestre de 2025, em relação aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS.

**Tabela 44: Quantitativo Físico Financeiro**

Em milhares de Reais

| Situação das Operações | Conclusão              | 2º Trimestre 2025 | AV (%)        | Quantidade     | AV. (%)       |
|------------------------|------------------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|
| Finalizado             | Irregular              | 3.253.532         | 96,23         | 44.415         | 28,60         |
| Finalizado             | Decadente              | 0                 | 0,00          | 5.369          | 3,46          |
| Finalizado             | Parcialmente Irregular | 127.474           | 3,77          | 2.550          | 1,64          |
| Finalizado             | Regular                | 0                 | 0,00          | 102.980        | 66,30         |
| <b>Total</b>           |                        | <b>3.381.006</b>  | <b>100,00</b> | <b>155.314</b> | <b>100,00</b> |

**Fonte:** CGMOB/SIAFI

Informa-se que 28,60% das apurações foram classificadas como irregulares, 1,64% como parcialmente irregulares, 3,46% como decadentes e 66,30% como regulares, em atendimento ao Acórdão 1.153/2021 do TCU.

Os valores mencionados acima foram devidamente contabilizados em contas de controle, conforme disposto na Macro função SIAFI 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

Conforme informação da Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios-CGMOB é importante mencionar que há um estoque, no 2º Trimestre de 2025, de 30.579 processos físicos pendentes de digitalização e de levantamento dos valores que podem ser incorporados ao patrimônio do Fundo, para fins de registro contábil em contas de direitos de Curto e Longo Prazo e/ou de Ajustes.

Segue tabela abaixo com o detalhamento por superintendência:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 45: Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência**

| Superintendência | Quantidade de Processos | AV (%)        |
|------------------|-------------------------|---------------|
| SR I             | 2.145                   | 7,01          |
| SRSE III         | 13.492                  | 44,12         |
| SRSUL            | 4.713                   | 15,41         |
| SRNE             | 3.190                   | 10,43         |
| SRNCO            | 7.039                   | 23,02         |
| <b>Total</b>     | <b>30.579</b>           | <b>100,00</b> |

**Fonte:** CGMOB

Sobre esse quantitativo de processo de apuração de indícios de irregularidade realizados em modelo físico (Legado), que foram digitalizados e que ainda carecem de compatibilização ao modelo digital, registramos que não são dados aptos para fins de informações contábeis, uma vez que eventuais quantitativos físico ou financeiro referente a esses processos não estão estruturados. Ou seja, os dados estão contidos em documentos físicos digitalizados (arquivo pdf.) e necessitam de análise manual para sua inclusão em campo sistêmico estruturado, seja em relação às informações de tipo de benefício (previdenciário ou assistencial), de parecer precário ou definitivo, e de eventuais valores de recebimento de benefícios levantados no curso da apuração iniciada em modelo físico e que aguardam compatibilização ao modelo digital, para possibilitar sua mensuração e extração.

## Nota 18 - RPV e Precatórios

A Lei Orçamentária Anual prevê recursos para o pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) de Tribunais Federais e Estaduais. Até o exercício de 2021, os pagamentos de precatórios e RPs decorrentes de ações movidas contra o Fundo de Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) pela Justiça Federal eram realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs). Os pagamentos oriundos dos Tribunais Estaduais eram efetuados pelo próprio FRGPS.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

A partir de 2022, a execução das despesas de precatórios processados na justiça comum estadual passou a ser realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em 2025, conforme o § 4º do art. 34 da Lei nº 10.580, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), a execução das despesas de precatórios processados na justiça comum estadual continua sob responsabilidade do CNJ, enquanto a execução das despesas dos processos provenientes da Justiça Federal permanece a cargo dos TRFs.

Os pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV) continuam sendo realizados pelos TRFs. No caso dos benefícios previdenciários oriundos de acidentes de trabalho, os pagamentos permanecem sob responsabilidade do FRGPS.

*Tribunais Estaduais*

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do Poder Judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na Justiça Estadual.

**Tabela 46: Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais**

Em milhares de Reais

| Conta Contábil                   | Valor Provisionado 2025 | Valor Provisionado 2024 | AH (%)       |
|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|
| Benefícios Previdenciários – RPV | 1.082.827               | 794.518                 | 36,29        |
| <b>Total</b>                     | <b>1.082.827</b>        | <b>794.518</b>          | <b>36,29</b> |

**Fonte:** SIAFI

Valores provisionados de RPV constantes na PLOA 2025 foram registrados em 2024, conforme Ofício Circular SEI Nº 163/2024 do Ministério do Planejamento e Orçamento.

A metodologia utilizada para o cálculo das provisões destinadas ao pagamento de precatórios e RPV efetuados pelos Tribunais Estaduais e Federais constam no Anexo VI – Ofício N.0708293/CJF.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 2º Trimestre de 2025 referentes as despesas com determinações judiciais de forma comparativa com o 2º Trimestre de 2024.

**Tabela 47: Despesas Patrimoniais decorrentes de determinações judiciais – Trib. Estaduais**

Em milhares de Reais

| Conta Contábil                                               | 2º Trimestre 2025 | AV (%)        | 2º Trimestre 2024 | AV. (%)       | AH (%)       |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|
| Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS                    | 100.173           | 78,70         | 71.040            | 76,14         | 41,01        |
| Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários RGPS | 3.435             | 2,70          | 2.952             | 3,16          | 16,35        |
| Sentenças Judiciais - Pensões RGPS                           | 23.679            | 18,60         | 19.315            | 20,70         | 22,59        |
| <b>Total</b>                                                 | <b>127.287</b>    | <b>100,00</b> | <b>93.307</b>     | <b>100,00</b> | <b>36,42</b> |

**Fonte:** GEDEC/STN e SIAFI

Houve um aumento de 36,42% nas demandas judiciais no 2.º Trimestre de 2025 em comparação ao mesmo período de 2024, especialmente aquelas relacionadas a aposentadorias com uma variação de 41,01% em relação ao 2.º trimestre de 2024, de outros benefícios previdenciários oriundos de acidente de trabalho, como auxílio-doença e auxílio-acidente com uma variação de 16,35% e de pensões com uma variação positiva de 22,59%.

*Tribunais Federais*

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 – TCU, determinou:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): 9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

Com o intuito de atendimento do Acordão a STN remeteu o Ofício Circular SEI 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF (ANEXO V) com as orientações quanto ao registro de despesa com sentenças judiciais do FRGPS.

A metodologia utilizada para o cálculo das provisões destinadas ao pagamento de precatórios e RPV efetuados pelos Tribunais Estaduais e Federais constam no Anexo VI – Ofício N.0708293/CJF.

Abaixo o demonstrativo dos valores provisionados pelo Tribunais Federais, para o exercício de 2025 e registrados em 2024 em comparação com o valor provisionado para 2024.

**Tabela 48: Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais**

Em milhares de Reais

| Conta Contábil                           | 2º Trimestre 2025 | AV (%)        | Exercício 2024    | AV. (%)       | AH (%)        |
|------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|
| Benefícios Previdenciários – Precatórios | 32.968.283        | 73,43         | 28.987.314        | 59,59         | 13,73         |
| Benefícios Previdenciários - RPV         | 11.930.195        | 26,57         | 19.657.007        | 40,41         | (39,31)       |
| <b>Total</b>                             | <b>44.898.478</b> | <b>100,00</b> | <b>48.644.321</b> | <b>100,00</b> | <b>(7,70)</b> |

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de variação patrimonial diminutiva – VPD do 2.º trimestre de 2025 executadas pelos Tribunais Federais de forma comparativa e em relação ao 2.º trimestre de 2024.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 49: Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Federais**

Em milhares de Reais

| Conta Contábil                                               | 2º Trimestre 2025 | AV (%)        | 2º Trimestre 2024 | AV. (%)       | AH (%)         |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|----------------|
| Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS                    | 221.651           | 4,55          | 8.408.459         | 72,80         | (97,36)        |
| Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários      | 19.717            | 0,40          | 0                 | 0,00          | 100,00         |
| Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários RGPS | 4.627.978         | 95,04         | 3.141.622         | 27,20         | 47,31          |
| <b>Total</b>                                                 | <b>4.869.346</b>  | <b>100,00</b> | <b>11.550.081</b> | <b>100,00</b> | <b>(57,84)</b> |

**Fonte:** GEDEC/STN e SIAFI

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

### Nota 19 - Compensação Previdenciária

Informa-se que, no 2º Trimestre de 2025, foi registrado, no Passivo da Autarquia, o montante de R\$ 259 bilhões, correspondente aos valores de repasses de compensação previdenciária devidos aos entes federativos estaduais e municipais, os quais se encontram bloqueados.

Tais valores decorrem dos acertos financeiros realizados entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), no âmbito do mecanismo de compensação previdenciária previsto na legislação vigente (Lei nº 9.796/1999 e regulamentações correlatas).

As informações que embasaram o referido registro contábil foram disponibilizadas pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN), que acompanha e controla os processos de compensação entre os regimes.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

O reconhecimento contábil dos valores bloqueados observa os princípios da competência e da prudência, bem como os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela NBC TSP 03 – Passivos e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), refletindo obrigações presentes assumidas pela Autarquia, ainda que pendentes de execução financeira.

**Tabela 50: Pedidos Analisados - Valores Bloqueados – COMPREV**

Em milhares de Reais

| Comprev - Valores Bloqueados | 2º Trimestre 2025 | Exercício 2024   | AH (%)         |
|------------------------------|-------------------|------------------|----------------|
| Estados                      | 245.175           | 263.703          | (7,03)         |
| Municípios                   | 13.857            | 871.143          | (98,41)        |
| <b>Total</b>                 | <b>259.032</b>    | <b>1.134.846</b> | <b>(77,17)</b> |

**Fonte:** SIAFI

Em conformidade com as disposições da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a partir do exercício financeiro de 2022, a Autarquia passou a registrar contabilmente a Compensação Previdenciária (tanto estoque quanto fluxos) pelos valores brutos, em consonância com a metodologia estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Entretanto, fomos informados pela STN, órgão responsável pela normatização e orientação da contabilidade pública, sobre a realização de estudos para a revisão do MCASP, especificamente no que se refere à contabilização da compensação previdenciária.

Com a publicação da 10ª edição do MCASP, a partir de 2024, os valores relativos à compensação previdenciária passaram a ser registrados pelo valor do fluxo financeiro, ou seja, pelo valor líquido, considerando a compensação efetiva dos repasses e os fluxos financeiros realizados.

Em função dessa alteração normativa, a Autarquia encaminhou o Ofício SEI nº 873/2022/PRES-INSS (9477493) à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, com o intuito de promover a interlocução junto à STN. A Nota Técnica que resultou desse diálogo expôs a visão técnica da Autarquia sobre o assunto e foi incorporada à metodologia adotada para o tratamento contábil da compensação previdenciária.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

A partir do exercício de 2025, foi implementado o registro dos valores brutos tanto da receita quanto da despesa da compensação previdenciária, conforme estabelecido pela 11ª edição do MCASP, no âmbito da contabilidade patrimonial da Autarquia, alinhando-se às novas orientações da STN e do Tribunal de Contas da União.

**Tabela 51: Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise - COMPREV**

Em milhares de Reais

| COMPREV      |  | Direitos          | Obrigações        |
|--------------|--|-------------------|-------------------|
| RPPU         |  | 5.919.056         | 273.386           |
| Estados      |  | 21.609.734        | 54.999.233        |
| Municípios   |  | 16.454.917        | 29.115.121        |
| <b>Total</b> |  | <b>43.983.707</b> | <b>84.387.741</b> |

Fonte: DCOMP

**Tabela 52: Quantitativo - COMPREV**

| COMPREV             | Direitos | Obrigações |
|---------------------|----------|------------|
| Quantitativo Físico | 510.617  | 813.821    |

Fonte: DCOMP

Informa-se que os valores registrados no 2º Trimestre de 2025 referem-se à extração realizada pela Diretoria de Benefícios (DIRBEN), conforme a metodologia descrita na Nota Técnica nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS, a qual explicita que os valores dos requerimentos pendentes de análise são estimados, uma vez que a análise completa ainda não foi concluída e o valor pró-rata do requerimento não foi formalmente apurado.

Cabe destacar que os sistemas COMPREV e BG COMPREV ainda não dispõem de ferramentas ou relatórios automatizados que possibilitem a extração precisa e contínua dos valores. Dessa forma, os dados são calculados manualmente, por meio de requisição de extração na base de



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

dados da DATAPREV. Esse processo torna-se oneroso e desafiador, uma vez que o arquivo gerado é de grande volume e os recursos humanos qualificados para o devido tratamento são limitados.

Esse procedimento manual e a dificuldade em realizar as extrações de forma tempestiva e eficiente tornam o processo de atualização periódica oneroso para a autarquia, dado o impacto operacional e a necessidade de intervenções contínuas para garantir a precisão das informações.

Em virtude disso, nas discussões realizadas pelo Comitê de Acompanhamento do COMPREV, foi consensualmente apropriada a criação de mecanismos que visem facilitar a extração e análise dos dados relativos a esses requerimentos. A iniciativa tem como objetivo auxiliar na mitigação dos desafios operacionais, visando aprimorar a qualidade da informação contábil e garantir a maior tempestividade no processo de atualização.

Importante destacar que os valores registrados nas contas de Compensação Previdenciária, que possuem como conta corrente a UG 513001, tratam dos montantes descritos nas tabelas acima, já os demais registros, com contas-correntes diversas, referem-se a processos específicos e devidamente apurados pela área responsável, e encaminhados para registros, assim como o registro mensal do Estoque, detalhados a seguir:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 53: COMPREV - Demais Valores**

Em milhares de Reais

| <b>Estoque</b>             | <b>Estoque Comprev</b>            | <b>Saldo</b>     |
|----------------------------|-----------------------------------|------------------|
| Estoque                    | Estados                           | 337.209          |
| Estoque                    | Municípios                        | 447              |
| <b>Subtotal do Estoque</b> |                                   | <b>337.656</b>   |
| Estados                    | Alagoas                           | 53.480           |
| Estados                    | Bahia                             | 106.489          |
| Estados                    | Distrito Federal                  | 740.929          |
| Estados                    | Maranhão                          | 5.631            |
| Estados                    | Rio de Janeiro                    | 178.510          |
| <b>Subtotal Estados</b>    |                                   | <b>1.085.039</b> |
| Municípios                 | Municípios do Estado de São Paulo | 3.036            |
| <b>Subtotal Municípios</b> |                                   | <b>3.036</b>     |

**Fonte:** DCOMP e SIAFI

Abaixo, segue tabela com os valores de Compensação Previdenciária, segregados em passivo e estoque, conforme metodologia de extração constante na NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS e planilhas de valores atualizados.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 54: COMPREV - Passivo e Estoque**

Em milhares de Reais

| Comprev      | Direitos          | Obrigações        |
|--------------|-------------------|-------------------|
| Passivo      | 42.810.873        | 76.483.783        |
| Estoque      | 1.172.834         | 7.903.958         |
| <b>Total</b> | <b>43.983.707</b> | <b>84.387.741</b> |

**Fonte:** DCOMP e SIAFI

Segue a metodologia da estimativa de valores a receber e a pagar:

*“referente aos requerimentos não analisados, ou seja, com situação diferente de deferido, indeferido, em compensação, compensado, rejeitado e indeferido ratificado”, consiste em:*

- *Estimar o valor de pró-rata de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS, multiplicado, pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício.*
- *Calcular o fluxo passivo, sendo o número de dias entre o início do benefício, posteriores à 06/05/1999, até 30/11/2023, multiplicado pelo pró-rata estimado diário. Caso a data da disponibilização de análise seja superior a cinco anos do início do benefício, considerar os últimos cinco anos, obedecendo a prescrição estipulada no Decreto 3112/99, para requerimentos anteriores à 01/01/2020.*
- *Calcular o valor referente ao ESTOQUE para benefícios iniciados antes de 06/05/1999 e mantidos até essa data. Multiplicando o número de dias do início do benefício até 05/05/1999, pelo pró-rata estimado diário.*
- *O fluxo será o mesmo valor do pró-rata estimado.*

Abaixo, segue tabela com os valores totalizados do COMPREV, com direitos e obrigações, de longo prazo, registrados na autarquia:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 55: COMPREV - Longo Prazo**

| Em milhares de reais        |                             |                       |                       |                   |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>COMPREV – Direitos</b>   | <b>Pendentes de Análise</b> | <b>Estoque Mensal</b> | <b>Demais Valores</b> | <b>Total</b>      |
| RPPU                        | 5.919.056                   |                       |                       | <b>5.919.056</b>  |
| Estados                     | 21.609.734                  |                       |                       | <b>21.609.734</b> |
| Municípios                  | 16.454.917                  |                       |                       | <b>16.454.917</b> |
| <b>COMPREV – Obrigações</b> |                             |                       |                       |                   |
| RPPU                        | 273.386                     |                       |                       | <b>273.386</b>    |
| Estados                     | 54.999.233                  | 337.210               | 1.085.039             | <b>56.421.482</b> |
| Municípios                  | 29.115.122                  | 447                   | 3.036                 | <b>29.118.604</b> |

**Fonte:** SIAFI

## Nota 20 - Patrimônio Líquido do FRGPS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos após a dedução de todos os passivos, incluindo os resultados acumulados, com distinção entre o resultado apurado no exercício corrente, os resultados de exercícios anteriores e os ajustes decorrentes da apuração de resultados de períodos anteriores.

A apuração do resultado do exercício é realizada anualmente; entretanto, os ajustes referentes a exercícios anteriores podem ocorrer ao longo do exercício corrente, podendo, assim, o subgrupo “Resultado do Exercício” apresentar saldo parcial.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

Dessa forma, a tabela a seguir apresenta o saldo da conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”, refletindo os valores registrados até o encerramento do 2.º trimestre de 2025. Essa conta contempla despesas ou receitas de exercícios anteriores que foram reconhecidas após o encerramento da apuração do resultado a que se referem, e que, por esse motivo, não puderam ser apropriadas tempestivamente.

**Tabela 56: Composição do Patrimônio Líquido**

Em milhares de Reais

| Conta                                        | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | Exercício 2024     | AV. (%)       | AH (%)       |
|----------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------|
| Ajustes de Exercícios Anteriores             | 4.411.908          | 1,99          | 1.193.162          | 0,71          | 269,77       |
| Reavaliação de Bens Imóveis                  | 9.284              | 0,00          | 9.284              | 0,01          | 0,00         |
| Superávits ou Déficits Exercícios Anteriores | 169.102.276        | 76,34         | 53.190.112         | 31,45         | 217,92       |
| Resultado do Exercício                       | 47.986.436         | 21,66         | 114.719.002        | 67,84         | (58,17)      |
| <b>Total</b>                                 | <b>221.509.904</b> | <b>100,00</b> | <b>169.111.560</b> | <b>100,00</b> | <b>30,98</b> |

**Fonte:** SIAFI

O FRGPS apresentou Patrimônio Líquido de R\$ 221,5 bilhões no segundo trimestre de 2025, representando um crescimento de 30,98% em relação ao exercício anterior. A conta de Resultado do Exercício registrou variação negativa de 58,17%, reflexo da apuração parcial do resultado, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 21.

A conta de Resultados de Exercícios Anteriores apresentou variação positiva de 217,92% em comparação ao saldo final de 2024. Essa variação decorre da rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios, conduzida pela Secretaria do Tesouro Nacional, por



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

meio da qual os saldos finais são redistribuídos entre contas de superávit ou déficit, com o objetivo de ajustar o Patrimônio Líquido para a abertura e avaliação do exercício corrente.

Na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, observou-se uma variação positiva de 269,77%, atribuída aos seguintes fatores:

- Reclassificações contábeis de encerramento e abertura de exercícios realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, com redistribuição dos saldos finais entre contas de superávit ou déficit;
  - Constituição de provisões relativas a pagamentos de benefícios previdenciários em análise, com garantia da data de entrada do requerimento (DER);
  - Ajustes nos registros de direitos e obrigações da compensação previdenciária;
  - Atualizações nos valores de bens imóveis;
  - Recebimento de recursos referentes a financiamentos concedidos;
  - Baixa de passivos relacionados a precatórios da Justiça Federal não expedidos.
- 

## 4.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

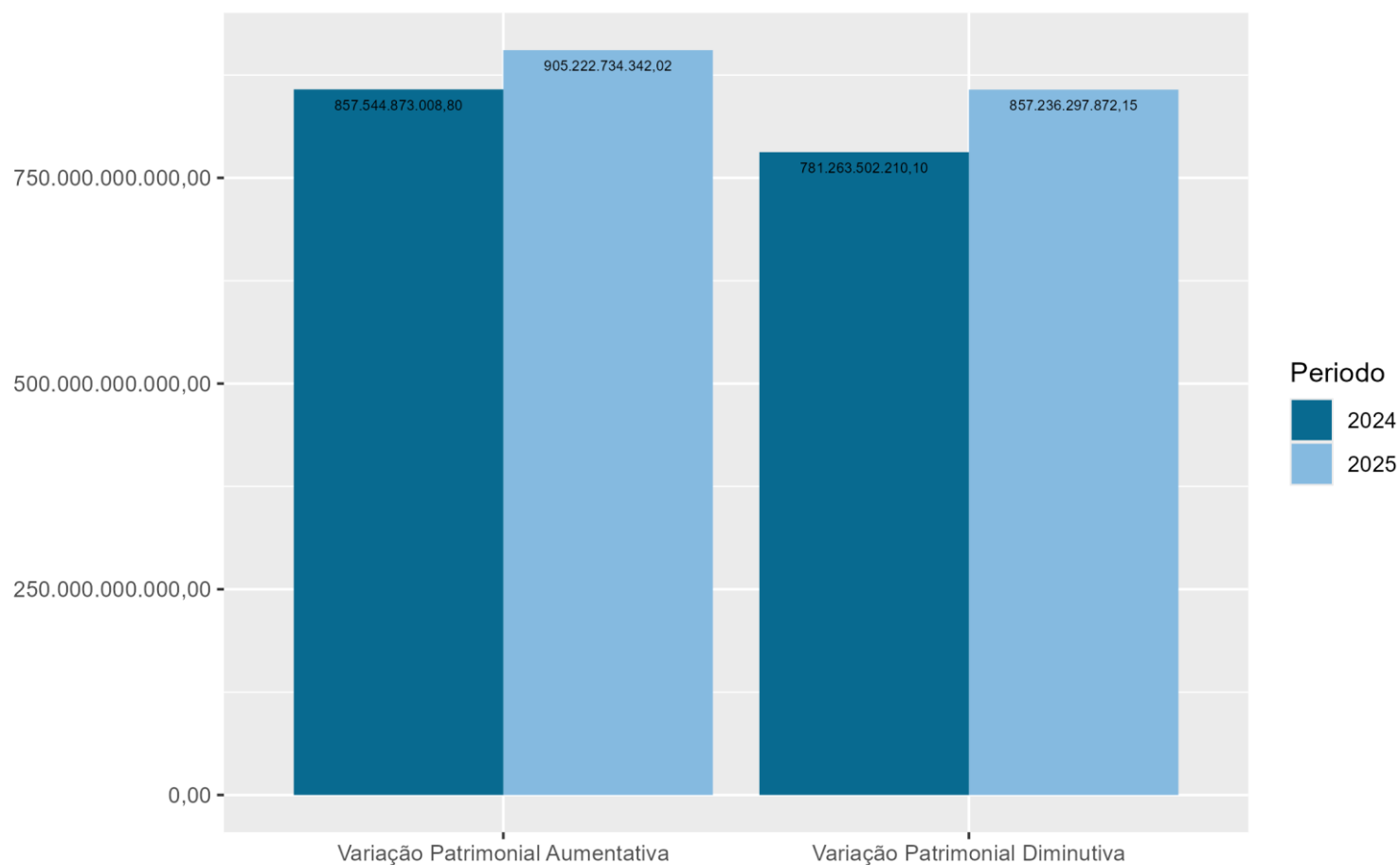
O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Para fins de comparação, o gráfico abaixo informa os saldos apurados no período nas classes **Variação Patrimonial Aumentativa** e **Variação Patrimonial Diminutiva**.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Gráfico 08 - Saldos das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas**





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

## Nota 21 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

### *Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)*

Os maiores grupos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do FRGPS, no 2º Trimestre de 2025 e 2º Trimestre de 2024, são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 57: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas**

Em milhares de Reais

| Grupo                                             | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | 2º Trimestre 2024  | AV (%)        | AH   (%)    |
|---------------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------|
| Transferências e Delegações Recebidas             | 529.737.338        | 58,52         | 494.120.241        | 57,62         | 7,21        |
| Contribuições                                     | 321.855.092        | 35,56         | 289.902.517        | 33,81         | 11,02       |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas        | 33.364.324         | 3,69          | 47.380.930         | 5,53          | (29,58)     |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras   | 11.413.080         | 1,26          | 12.411.912         | 1,45          | (8,05)      |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. Passivo | 8.850.132          | 0,98          | 13.725.801         | 1,60          | (35,52)     |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos   | 2.769              | 0,00          | 3.472              | 0,00          | (20,23)     |
| <b>Total</b>                                      | <b>905.222.734</b> | <b>100,00</b> | <b>857.544.873</b> | <b>100,00</b> | <b>5,56</b> |

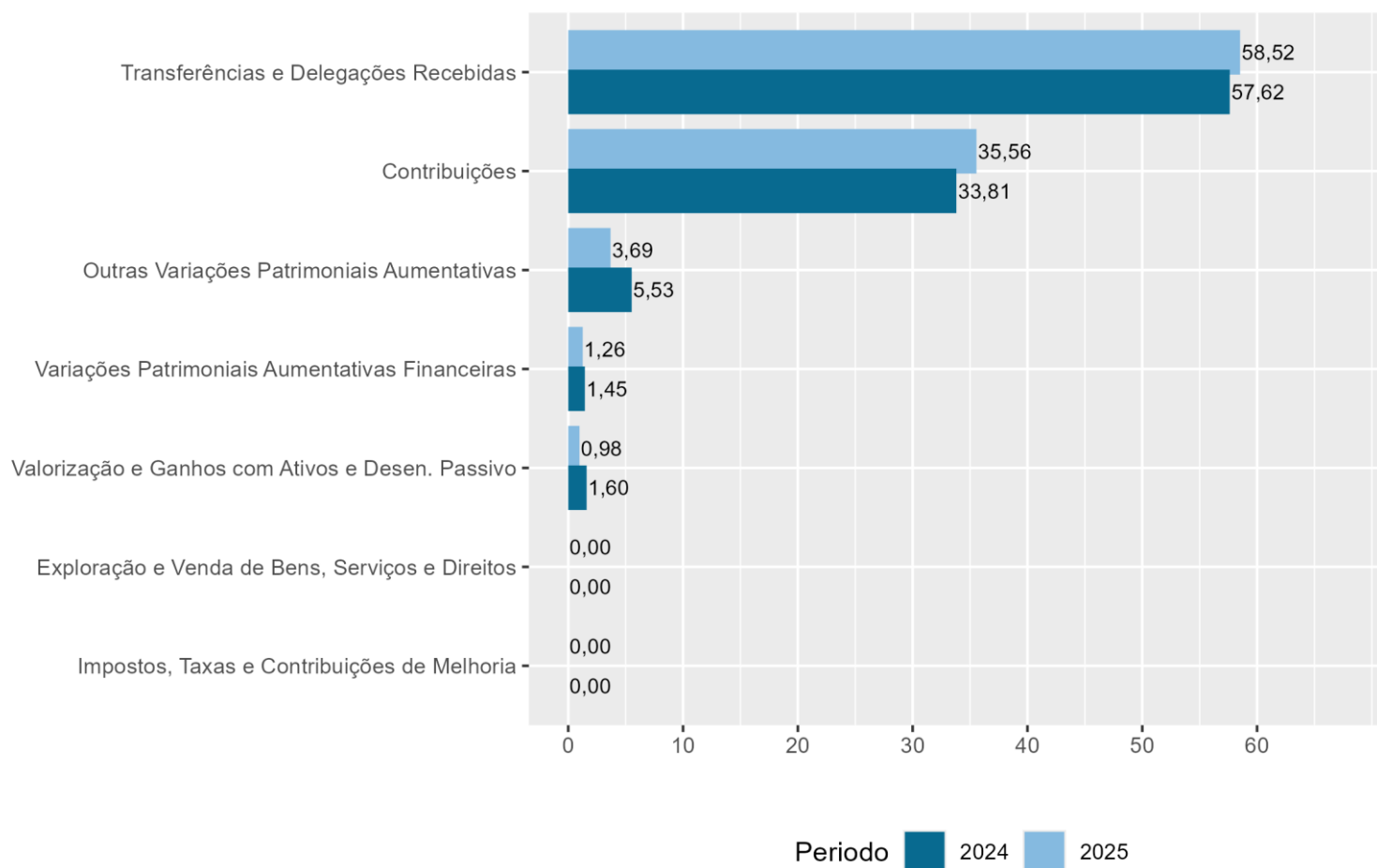
**Fonte:** SIAFI

O gráfico abaixo apresenta as participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Aumentativa:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Gráfico 09 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas**





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Transferências e Delegações Recebidas**

O grupo Transferências e Delegações Recebidas, que representa 58,52% do total da classe no 2º Trimestre de 2025, é composto pelos títulos a baixo:

**Tabela 58: Transferências e Delegações Recebidas**

Em milhares de Reais

| <b>Título</b>                                                   | <b>2º Trimestre 2025</b> | <b>AV (%)</b> | <b>2º Trimestre 2024</b> | <b>AV. (%)</b> | <b>AH (%)</b> |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------------|---------------|
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | 511.340.291              | 96,53         | 474.874.144              | 96,10          | 7,68          |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 18.397.047               | 3,47          | 19.246.097               | 3,90           | (4,41)        |
| <b>Total</b>                                                    | <b>529.737.338</b>       | <b>100,00</b> | <b>494.120.241</b>       | <b>100,00</b>  | <b>7,21</b>   |

**Fonte:** SIAFI

O título Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária é composto pelos Repasses Recebidos, caracterizados pelas transferências de recursos financeiros da Setorial Financeira do INSS para a do FRGPS e os Sub-repasses Recebidos, que compreendem as transferências financeiras entre as unidades gestoras do FRGPS. Já o título Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária compreende as Movimentações de Saldos Patrimoniais entre as unidades e as demais movimentações financeiras intragovernamentais.

A variação positiva de 7,21%, no grupo mencionado acima, no 2º Trimestre de 2025, quando comparada ao mesmo período do exercício anterior, foi influenciada, principalmente, pelo aumento dos Repasse Recebido para pagamentos das despesas com benefícios previdenciários, RPV e Precatórios, assim como o aumento das Transferências Recebidas para Pagamento de Restos a Pagar.

**Contribuições**

O grupo Contribuições representa 35,56% do total da classe Variação Patrimonial Aumentativa no 2º Trimestre de 2025, sendo composto pelo seguinte título, conforme tabela abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 59: Contribuições**

Em milhares de Reais

| <b>Título</b>                | <b>2º Trimestre 2025</b> | <b>AV (%)</b> | <b>2º Trimestre 2024</b> | <b>AV. (%)</b> | <b>AH (%)</b> |
|------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------------|---------------|
| Contribuições Sociais - RGPS | 321.855.092              | 100,00        | 289.902.517              | 100,00         | 11,02         |
| <b>Total</b>                 | <b>321.855.092</b>       | <b>100,00</b> | <b>289.902.517</b>       | <b>100,00</b>  | <b>11,02</b>  |

Fonte: SIAFI

No título Contribuições Sociais - RGPS, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária, são registrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) os créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições.

Ressalta-se que compete à RFB a gestão das contribuições sociais, conforme disposto na Lei nº 11.457, de 16.03.2007.

No 2º Trimestre de 2025, o grupo Contribuições apresentou um crescimento de 11,02%, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior. Esse aumento pode ser explicado, principalmente, pelo acréscimo nas arrecadações das Contribuições Sociais, tais como as Contribuições Patronais ao RGPS e as Contribuições do Segurado ao RGPS. Por outro lado, houve um decréscimo na arrecadação das Reclamações Trabalhistas.

**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

O grupo Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras representa 1,26% do total da classe Variação Patrimonial Aumentativa, sendo composto pelos subgrupos, conforme tabela abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 60: Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

Em milhares de Reais

| <b>Título</b>                                               | <b>2º Trimestre 2025</b> | <b>AV (%)</b> | <b>2º Trimestre 2024</b> | <b>AV. (%)</b> | <b>AH (%)</b> |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------------|---------------|
| Juros e Encargos de Mora                                    | 11.266.802               | 98,72         | 12.228.751               | 98,52          | (7,87)        |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 143.130                  | 1,25          | 168.230                  | 1,36           | (14,92)       |
| Variações Monetárias e Cambiais                             | 2.879                    | 0,03          | 14.213                   | 0,11           | (79,74)       |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 269                      | 0,00          | 717                      | 0,01           | (62,48)       |
| <b>Total</b>                                                | <b>11.413.080</b>        | <b>100,00</b> | <b>12.411.912</b>        | <b>100,00</b>  | <b>(8,05)</b> |

**Fonte:** SIAFI

Esse grupo teve um decréscimo de 8,05%, no período em análise, influenciado, principalmente, pela redução no reconhecimento dos Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário.

O título das contas denominadas Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras teve uma redução do grupo no período em estudo, ocasionada pela diminuição na remuneração da subconta da Previdência, a qual está inserida na Conta Única do Tesouro Nacional, bem como na redução da correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários.

**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

O grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos representa 0,98% do total da classe das Variações Patrimoniais Aumentativas, é composto pelos seguintes títulos de contas, conforme consta tabela abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 61: Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

Em milhares de Reais

| <b>Título</b>                          | <b>2º Trimestre 2025</b> | <b>AV (%)</b> | <b>2º Trimestre 2024</b> | <b>AV. (%)</b> | <b>AH (%)</b>  |
|----------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------------|----------------|
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 8.850.132                | 100,00        | 13.725.409               | 100,00         | (35,52)        |
| Reavaliação de Imobilizado             | 0                        | 0,00          | 392                      | 0,00           | (100,00)       |
| <b>Total</b>                           | <b>8.850.132</b>         | <b>100,00</b> | <b>13.725.801</b>        | <b>100,00</b>  | <b>(35,52)</b> |

**Fonte:** SIAFI

O título Ganhos com Desincorporação de Passivos é composto pelos registros de transferência dos passivos decorrentes de sentenças judiciais contra o FRGPS, as chamadas Requisições de Pequeno Valor – RPV e os Precatórios, para as UGs da Justiça Federal e o Conselho Nacional de Justiça. Além disso, esse Subgrupo incluem os registros de baixa de RPV e Precatório pelo Poder Judiciário, com reflexo contábil na UG do FRGPS, responsável pela despesa. Maiores detalhes sobre os Precatórios e RPV, bem como sua rotina de contabilização estão evidenciados na Nota 14.

O título supramencionado também compreende a transferência dos passivos entre as UGs do órgão do FRPGS, assim como a baixa da obrigação pelo pagamento das contribuições com entidades terceiras, tais como o Sistema “S”.

Observa-se, no 2º Trimestre de 2025, comparado ao mesmo período do exercício anterior, um decréscimo de 35,52% nas desincorporações de passivos do FRGPS (título Ganhos com Desincorporação de Passivo). Essa queda pode ser explicada, principalmente, pela redução na transferência de passivo de precatórios e RPV do FRGPS para a UG do Poder Judiciário. Outro fator que também influenciou na queda do subgrupo foi a redução da baixa da obrigação do valor a ser repassado ao Sistema “S”.

---

#### Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

O grupo Exploração e Venda de Bens e Serviços, que representa 0,00031% do total da classe, é composto pelo título Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 62: Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços**

Em milhares de Reais

| Título                                               | 2º Trimestre 2025 | AV (%)        | 2º Trimestre 2024 | AV. (%)       | AH (%)         |
|------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|----------------|
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviço | 2.769             | 100,00        | 3.471             | 100,00        | (20,23)        |
| <b>Total</b>                                         | <b>2.769</b>      | <b>100,00</b> | <b>3.471</b>      | <b>100,00</b> | <b>(20,23)</b> |

Fonte: SIAFI

São contabilizados nesse subgrupo, as Receitas com Aluguéis e Taxa de Ocupação de Imóveis.

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

O grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, que representa 3,69% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

**Tabela 63: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

Em milhares de Reais

| Subgrupo                                       | 2º Trimestre 2025 | AV (%)        | 2º Trimestre 2024 | AV. (%)       | AH (%)         |
|------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|----------------|
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas   | 19.463.687        | 58,34         | 29.344.720        | 61,93         | (33,67)        |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas      | 13.763.629        | 41,25         | 17.821.568        | 37,61         | (22,77)        |
| Resultado Positivo de Participações            | 135.036           | 0,40          | 213.218           | 0,45          | (36,67)        |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 1.972             | 0,01          | 1.424             | 0,00          | 38,50          |
| <b>Total</b>                                   | <b>33.364.324</b> | <b>100,00</b> | <b>47.380.930</b> | <b>100,00</b> | <b>(29,58)</b> |

Fonte: SIAFI

O subgrupo Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas compreende, por exemplo, Restituições, Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS, Atualizações da Dívida Ativa, entre outras VPAs. Desse subgrupo, destaca-se a Compensação Financeira entre o Regime Geral de



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes federativos (RPPS), que apresentou um decréscimo na estimativa do montante que o RGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS, como regime de origem, segregados em Estados e Municípios. Ressalta-se, ainda, a atualização negativa dos valores da Dívida Ativa Previdenciária – Sistema Dívida.

No subgrupo Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas são registrados a Reversão da Provisão por Decisões Judiciais, a Reversão da Provisão para Benefícios Previdenciários, assim como a Reversão de Outras Provisões. Também é registrado nesse subgrupo, a Reversão de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa Não Tributária, dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo, dos Créditos Tributários Previdenciários – registrados pela RFB e da Dívida Ativa Previdenciária – registrada pela PGFN.

O subgrupo mencionado acima apresentou uma redução de 22,77%, no período analisado, influenciado, principalmente, pelo decréscimo do reconhecimento da Reversão do Ajuste de Perdas.

*Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)*

Os grupos das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do FRGPS, no 2º Trimestre de 2025 e 2º Trimestre de 2024, são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 64: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas**

| Em milhares de Reais                                        |                   |        |                   |         |        |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|---------|--------|
| Grupo                                                       | 2º Trimestre 2025 | AV (%) | 2º Trimestre 2024 | AV. (%) | AH (%) |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais                  | 494.268.572       | 57,66  | 460.827.829       | 58,98   | 7,26   |
| Transferências e Delegações Concedidas                      | 315.629.686       | 36,82  | 289.916.538       | 37,11   | 8,87   |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                   | 34.411.193        | 4,01   | 17.575.163        | 2,25    | 95,79  |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 12.923.562        | 1,51   | 12.942.118        | 1,66    | (0,14) |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

| <b>Grupo</b>                                   | <b>2º Trimestre 2025</b> | <b>AV (%)</b> | <b>2º Trimestre 2024</b> | <b>AV. (%)</b> | <b>AH (%)</b> |
|------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|----------------|---------------|
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 3.285                    | 0,00          | 1.854                    | 0,00           | 77,15         |
| <b>Total</b>                                   | <b>857.236.298</b>       | <b>100,00</b> | <b>781.263.502</b>       | <b>100,00</b>  | <b>9,72</b>   |

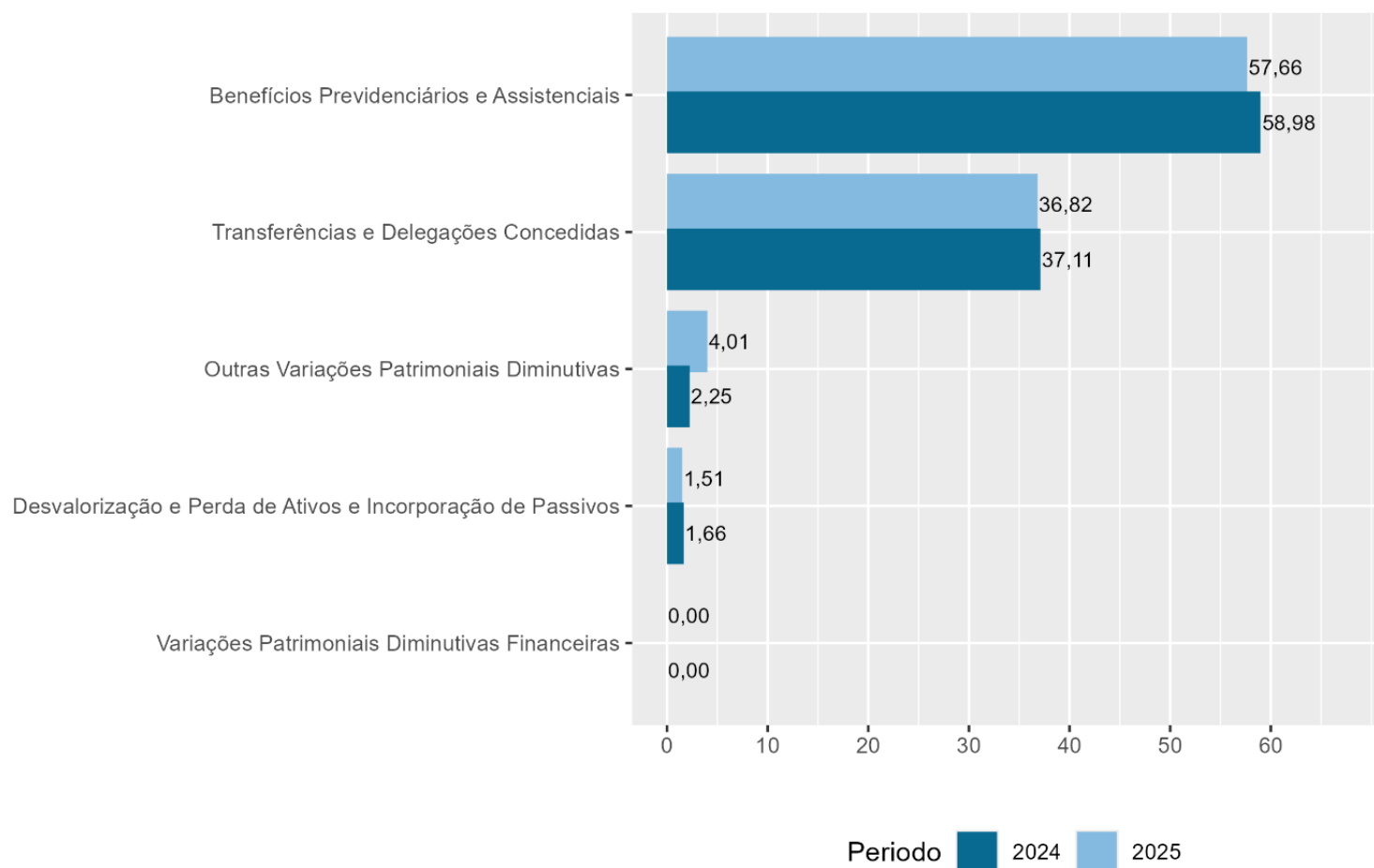
Fonte: SIAFI

A seguir o gráfico das participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Diminutiva:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Gráfico 10 - Participação dos Grupos das Variações Patrimoniais Diminutivas**





Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2º Trimestre de 2025

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais representa 57,66% do total da classe das Variações Patrimoniais Diminutivas, sendo composto pelos seguintes subgrupos:

Tabela 65: Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Em milhares de Reais

| Subgrupo                                          | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | 2º Trimestre 2024  | AV. (%)       | AH (%)      |
|---------------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------|
| Aposentadorias e Reformas                         | 346.203.467        | 70,04         | 324.430.483        | 70,40         | 6,71        |
| Pensões                                           | 111.773.742        | 22,61         | 103.556.050        | 22,47         | 7,94        |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 36.291.363         | 7,34          | 32.841.296         | 7,13          | 10,51       |
| <b>Total</b>                                      | <b>494.268.572</b> | <b>100,00</b> | <b>460.827.829</b> | <b>100,00</b> | <b>7,26</b> |

Fonte: SIAFI

O aumento de 7,26% no grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor do salário-mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 7,52%, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.342/2024, ocorrido em janeiro/2025, bem como o aumento no número de concessões de benefícios

Outro fator que colaborou com crescimento do grupo em tela foi o aumento do registro/atualização dos precatórios de benefícios previdenciários.

Transferências e Delegações Concedidas

O grupo Transferências e Delegações Concedidas representa 36,82% da classe das Variações Patrimoniais Diminutivas, é composto pelos seguintes títulos de conta na tabela abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 66: Transferências e Delegações Concedidas**

Em milhares de Reais

| Título                                                                      | 2º Trimestre 2025  | AV (%)        | 2º Trimestre 2024  | AV. (%)       | AH (%)      |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------|
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra O. | 314.438.208        | 99,62         | 288.921.785        | 99,66         | 8,83        |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária                      | 1.191.478          | 0,38          | 994.753            | 0,34          | 19,78       |
| <b>Total</b>                                                                | <b>315.629.686</b> | <b>100,00</b> | <b>289.916.538</b> | <b>100,00</b> | <b>8,87</b> |

Fonte: SIAFI

A VPD com maior participação no grupo é a conta Movimentos de Saldos Patrimoniais que registra, basicamente, a rotina das GPS emitidas. Essa conta foi a principal responsável pelo aumento de 8,87% no grupo em referência.

**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas que representa 4,01% da classe, é composto pelos títulos de contas da tabela abaixo:

**Tabela 67: Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

Em milhares de Reais

| Título                                        | 2º Trimestre 2025 | AV (%)        | 2º Trimestre 2024 | AV. (%)       | AH (%)       |
|-----------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|
| Compensação Financeira Entre RGPS/RPPS        | 15.355.566        | 44,62         | 6.063.239         | 34,50         | 153,26       |
| VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos    | 12.990.008        | 37,75         | 8.287.040         | 47,15         | 56,75        |
| VPD de Outras Provisões                       | 6.065.619         | 17,63         | 3.142.218         | 17,88         | 93,04        |
| Resultado Negativo - Equivalência Patrimonial | 0                 | 0,00          | 82.666            | 0,47          | (100,00)     |
| <b>Total</b>                                  | <b>34.411.193</b> | <b>100,00</b> | <b>17.575.163</b> | <b>100,00</b> | <b>95,79</b> |

Fonte: SIAFI



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

O título Compensação Financeira entre RGPS/RPPS apresentou um crescimento de 153,26% no reconhecimento do passivo decorrente de compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS dos Estados/DF e Municípios.

Do título VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos, destaca-se a Dívida Ativa Tributária Previdenciária que apresentou um crescimento das VPDs utilizadas para exclusões do crédito.

Do título VPD de Outras Provisões, cabe destacar, no 2º trimestre de 2025, a constituição da provisão referente a decisões judiciais. Isso ocorreu, pois, um passivo contingente, anteriormente classificado como possível, teve sua probabilidade revista para provável, passando assim a ser reconhecido como provisão no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). Essa decisão judicial refere-se à Ação Civil Pública que ampliou o objeto do acordo judicial, envolvendo os limites estabelecidos pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003.

Ainda no âmbito do título VPD de Outras Provisões, destaca-se o crescimento, no período analisado, da VPD relacionada à Provisão para Benefícios Previdenciários. Essa provisão é composta por dois lançamentos distintos:

- A) O primeiro refere-se à constituição da provisão sobre os pagamentos de benefícios previdenciários gerados por meio da análise massiva, com o objetivo de atender aos processos que aguardam decisão, assegurando a manutenção da Data de Entrada do Requerimento (DER) para fins de reconhecimento do direito.
- B) O segundo diz respeito à constituição da provisão para recursos pendentes de apreciação pelo Conselho de Recursos da Previdência Social. Ressalta-se que esse lançamento não foi registrado no segundo trimestre de 2024.

---

**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos representa 1,51% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 68: Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

Em milhares de Reais

| Subgrupo                                               | 2º Trimestre 2025 | AV (%)        | 2º Trimestre 2024 | AV. (%)       | AH (%)        |
|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|
| Reavaliação, Redução a Valor Recup. e Ajuste p/ Perdas | 11.821.340        | 91,47         | 11.945.194        | 92,30         | (1,04)        |
| Incorporação de Passivos                               | 1.085.832         | 8,40          | 981.473           | 7,58          | 10,63         |
| Desincorporação de Ativos                              | 16.391            | 0,13          | 15.451            | 0,12          | 6,08          |
| <b>Total</b>                                           | <b>12.923.562</b> | <b>100,00</b> | <b>12.942.118</b> | <b>100,00</b> | <b>(0,14)</b> |

Fonte: SIAFI

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos teve um decréscimo de 0,14%, no período analisado, influenciado, principalmente, pela redução do título “Reavaliação, Redução a Valor Recup. e Ajuste p/ Perdas”. Nesse título, o reconhecimento das perdas esperadas na realização dos Créditos de Dívida Ativa Tributária teve uma redução, enquanto os demais Ajustes para Perdas tiveram um aumento.

**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**

O grupo Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras representa 0,00038% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Tabela 69: Variação Patrimonial Diminutiva Financeira**

Em milhares de Reais

| Subgrupo                                                 | 2º Trimestre 2025 | AV (%)        | 2º Trimestre 2024 | AV. (%)       | AH (%)       |
|----------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|
| Juros e Encargos de Mora                                 | 3.241             | 98,67         | 1.806             | 97,38         | 79,51        |
| Descontos Financeiros Concedidos                         | 27                | 0,81          | 9                 | 0,48          | 196,31       |
| Juros e Encargos Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 17                | 0,52          | 40                | 2,14          | (57,22)      |
| <b>Total</b>                                             | <b>3.285</b>      | <b>100,00</b> | <b>1.854</b>      | <b>100,00</b> | <b>77,15</b> |

Fonte: SIAFI

O grupo em comento apresentou um aumento de 77,15%, no 2º Trimestre de 2025, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior, devido, principalmente, ao aumento da despesa com Juros de Mora de Obrigações Previdenciárias.

**Resultado Patrimonial**

A tabela abaixo apresenta o resultado patrimonial do 2º Trimestre de 2025 comparado com o 2º Trimestre de 2024:

**Tabela 70: Resultado Patrimonial**

Em milhares de Reais

| Classe                           | 2º Trimestre 2025 | 2º Trimestre 2024 | AH (%)         |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| Variação Patrimonial Aumentativa | 905.222.734       | 857.544.873       | 5,56           |
| Variação Patrimonial Diminutiva  | (857.236.298)     | (781.263.502)     | 9,72           |
| <b>Resultado Patrimonial</b>     | <b>47.986.436</b> | <b>76.281.371</b> | <b>(37,09)</b> |

Fonte: SIAFI

A Demonstração das Variações Patrimoniais do 2º Trimestre de 2025 apresentou um Resultado Patrimonial superavitário de R\$ 47,99 bilhões com uma redução de 37,09% quando comparado com o 2º Trimestre de 2024, conforme demonstrado na tabela acima.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC

Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**2º Trimestre de 2025**

---

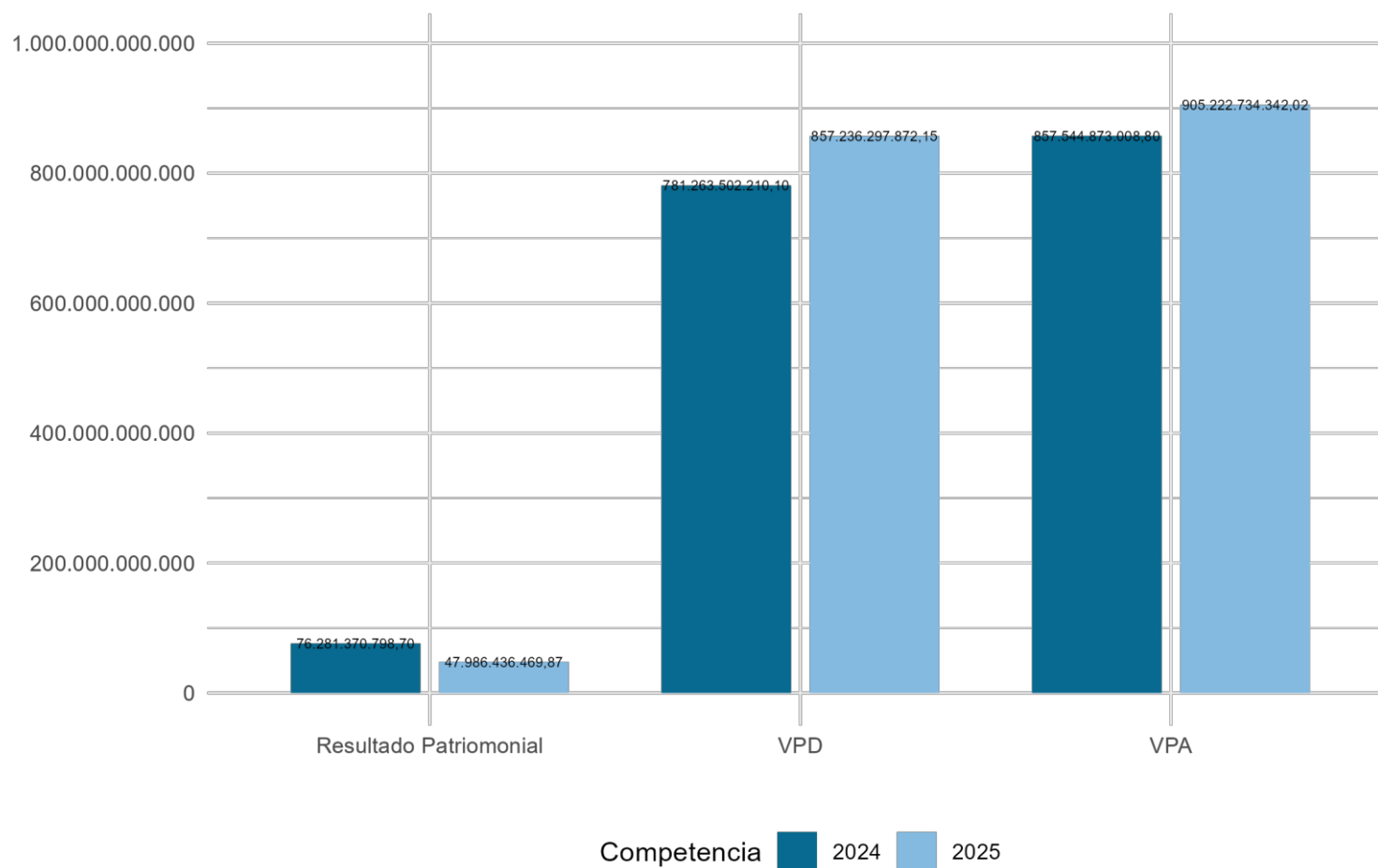
No período em estudo as VPDs apresentaram um crescimento maior que as VPAs. As VPAs que mais influenciaram no resultado foram as Repasse Recebido e as Contribuições Patronais ao RGPS. Já do lado das VPDs foram as Movimentos de Saldos Patrimoniais e Aposentadorias - Urbana.

A seguir o gráfico do Resultado Patrimonial do Período:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Gráfico 11 - Resultado Patrimonial**





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

## Nota 22 - Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do Regime Geral da Previdência Social

O Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS é o demonstrativo financeiro utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da previdência social do FRGPS. Levam-se em consideração os ingressos e os dispêndios financeiros em um determinado período, adota-se o mês calendário como período de apuração.

No quadro a seguir apresentamos o resultado 2º Trimestre de 2025.

**Tabela 71: Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela**

Em milhares de Reais

| Discriminação                          | 4-Abril           | 5-Maio             | 6-Junho            | Total              |
|----------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>1. Arrecadação Líquida</b>          | <b>54.605.204</b> | <b>55.895.311</b>  | <b>55.983.823</b>  | <b>166.484.338</b> |
| 1.1. Arrecadação Urbana                | 53.753.449        | 55.031.730         | 51.589.331         | 160.374.510        |
| 1.2. Arrecadação Rural                 | 816.234           | 856.164            | 4.386.437          | 6.058.835          |
| 1.3. Arrecadação Comprev               | 35.521            | 7.417              | 8.056              | 50.994             |
| <b>2. Benefícios Previdenciários</b>   | <b>87.224.210</b> | <b>112.050.551</b> | <b>105.348.054</b> | <b>304.622.815</b> |
| 2.1. Benefícios - FRGPS                | 83.913.807        | 110.509.234        | 102.848.022        | 297.271.063        |
| 2.1.1. Urbano                          | 63.515.359        | 86.666.355         | 82.953.987         | 233.135.701        |
| 2.1.2. Rural                           | 20.398.448        | 23.842.879         | 19.894.034         | 64.135.361         |
| 2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS / TRF | 2.355.874         | 792.766            | 1.622.368          | 4.771.008          |
| 2.2.1. Urbano                          | 1.783.189         | 621.723            | 1.308.551          | 3.713.463          |
| 2.2.2. Rural                           | 572.685           | 171.043            | 313.817            | 1.057.545          |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| Discriminação                         | 4-Abril             | 5-Maio              | 6-Junho             | Total                |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS / TJ | 193.670             | 164.107             | 197.601             | 555.378              |
| 2.3.1. Urbano                         | 146.591             | 128.700             | 159.379             | 434.670              |
| 2.3.2. Rural                          | 47.079              | 35.407              | 38.222              | 120.708              |
| 2.4. Comprev - FRGPS                  | 760.858             | 584.444             | 680.064             | 2.025.366            |
| <b>3. Resultado Primário</b>          | <b>(32.619.006)</b> | <b>(56.155.240)</b> | <b>(49.364.231)</b> | <b>(138.138.477)</b> |
| 3.1. Urbano                           | (11.691.691)        | (32.385.048)        | (32.832.586)        | (76.909.325)         |
| 3.2. Rural                            | (20.201.978)        | (23.193.165)        | (15.859.636)        | (59.254.779)         |
| 3.3. Comprev                          | (725.337)           | (577.027)           | (672.008)           | (1.974.372)          |

Fonte: SIAFI

A seguir, apresentamos um quadro comparativo dos resultados do 2º Trimestre de 2025 e 2024:

**Tabela 72: Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela**

Em milhares de Reais

| Discriminação                        | 2º Trimestre 2025  | 2º Trimestre 2024  | AH (%)       |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------|
| <b>1. Arrecadação Líquida</b>        | <b>166.484.338</b> | <b>149.288.900</b> | <b>11,52</b> |
| 1.1. Arrecadação Urbana              | 160.374.510        | 146.668.408        | 9,34         |
| 1.2. Arrecadação Rural               | 6.058.835          | 2.609.369          | 132,20       |
| 1.3. Arrecadação Comprev             | 50.994             | 11.123             | 358,46       |
| <b>2. Benefícios Previdenciários</b> | <b>304.622.815</b> | <b>285.482.674</b> | <b>6,70</b>  |
| 2.1. Benefícios - FRGPS              | 297.271.063        | 277.412.405        | 7,16         |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| Discriminação                          | 2º Trimestre 2025    | 2º Trimestre 2024    | AH (%)      |
|----------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 2.1.1. Urbano                          | 233.135.701          | 218.969.623          | 6,47        |
| 2.1.2. Rural                           | 64.135.361           | 58.442.780           | 9,74        |
| 2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS / TRF | 4.771.008            | 5.475.487            | (12,87)     |
| 2.2.1. Urbano                          | 3.713.463            | 4.307.369            | (13,79)     |
| 2.2.2. Rural                           | 1.057.545            | 1.168.119            | (9,47)      |
| 2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS / TJ  | 555.378              | 453.047              | 22,59       |
| 2.3.1. Urbano                          | 434.670              | 356.016              | 22,09       |
| 2.3.2. Rural                           | 120.708              | 97.031               | 24,40       |
| 2.4. Comprev - FRGPS                   | 2.025.366            | 2.141.735            | (5,43)      |
| <b>3. Resultado Primário</b>           | <b>(138.138.477)</b> | <b>(136.193.775)</b> | <b>1,43</b> |
| 3.1. Urbano                            | (76.909.325)         | (76.964.601)         | (0,07)      |
| 3.2. Rural                             | (59.254.779)         | (57.098.562)         | 3,78        |
| 3.3. Comprev                           | (1.974.372)          | (2.130.612)          | (7,33)      |

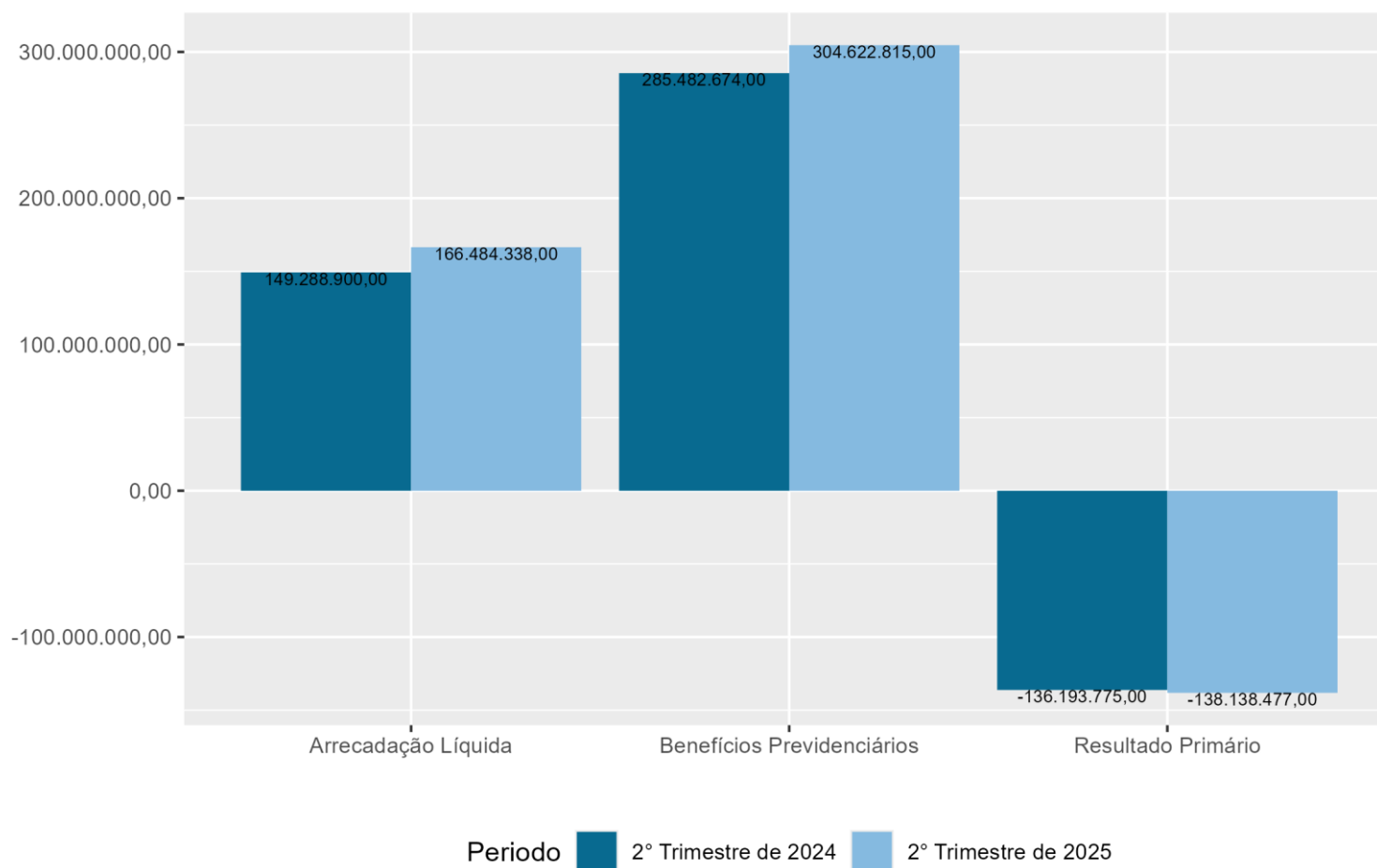
Fonte: SIAFI

A seguir o gráfico comparativo do RGPS no 2º Trimestre de 2025 e 2024:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**Gráfico 12 - Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do FRGPS**





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

**Nota 23 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU - Item 1.6.2.2**

O item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020 TCU recomenda:

*incluir nas próximas demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) nota explicativa com vistas a divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 9.4, e Parte III - Procedimentos contábeis específicos, item 5.2.5, e com Manual Siafi - Macrofunção 020333 - Créditos tributários a receber e ajustes para perdas estimadas, item 7.1.*

Para atendimento da recomendação, foram incluídas nos anexos VI e VII as Notas encaminhadas pela Receita Federal do Brasil (ANEXO VI) e pela PGFN (ANEXO VII), bem como a memória de cálculo da atualização do ajuste para perdas do FRGPS.

---



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento - Curto Prazo**

**Tabela 73:** Percentual Médio de Não Recebimento

| Superintendência | Cod.UG | Cod_Conta | Per.2022 | Per.2023 | Per.2024 | PMNR   |
|------------------|--------|-----------|----------|----------|----------|--------|
| Sul              | 513181 | 113410101 | 100,00   | 100,00   | 100,00   | 100,00 |
| Sul              | 513181 | 113410103 | 100,00   | 100,00   | 100,00   | 100,00 |
| Sul              | 513181 | 113410104 | 98,27    | 100,00   | 100,00   | 99,42  |
| Sul              | 513181 | 113410110 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| Sul              | 513670 | 113410104 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| Sul              | 513685 | 113410103 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| Sul              | 513685 | 113410104 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| Sul              | 513695 | 113410104 | 100,00   | 100,00   | 100,00   | 100,00 |
| Sul              | 513699 | 113410102 | 100,00   | 100,00   | 100,00   | 100,00 |
| Sul              | 513699 | 113410104 | 100,00   | 100,00   | 100,00   | 100,00 |
| Sul              | 513890 | 113410102 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| Sul              | 513890 | 113410110 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| Sul              | 513907 | 113410103 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| Sul              | 513907 | 113410104 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| Sul              | 513909 | 113410110 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| Sul              | 513910 | 113410103 | 100,00   | 100,00   | 100,00   | 100,00 |
| Sul              | 513917 | 113410102 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| <b>Superintendência</b> | <b>Cod.UG</b> | <b>Cod_Conta</b> | <b>Per.2022</b> | <b>Per.2023</b> | <b>Per.2024</b> | <b>PMNR</b> |
|-------------------------|---------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|
| Sul                     | 513917        | 113410103        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sul                     | 513917        | 113410104        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sul                     | 513917        | 113410110        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste III             | 515060        | 113410104        | 100,00          | 100,00          | 100,00          | 100,00      |
| Sudeste III             | 515074        | 113410103        | 100,00          | 100,00          | 100,00          | 100,00      |
| Sudeste III             | 515074        | 113410104        | 96,30           | 100,00          | 100,00          | 98,77       |
| Sudeste III             | 515074        | 113410110        | 100,00          | 100,00          | 100,00          | 100,00      |
| Sudeste III             | 515082        | 113410104        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste III             | 515087        | 113410103        | (0,00)          | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste III             | 515087        | 113410104        | (0,00)          | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste II              | 513180        | 113410101        | 100,00          | 0,00            | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste II              | 513180        | 113410103        | 98,93           | 100,00          | 100,00          | 99,64       |
| Sudeste II              | 513180        | 113410104        | 99,01           | 100,00          | 100,00          | 99,67       |
| Sudeste II              | 513350        | 113410103        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste II              | 513350        | 113410104        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste II              | 514840        | 113410103        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste II              | 514840        | 113410104        | 100,00          | 100,00          | 100,00          | 100,00      |
| Sudeste II              | 514842        | 113410104        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste II              | 514845        | 113410103        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| <b>Superintendência</b> | <b>Cod.UG</b> | <b>Cod_Conta</b> | <b>Per.2022</b> | <b>Per.2023</b> | <b>Per.2024</b> | <b>PMNR</b> |
|-------------------------|---------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|
| Sudeste II              | 514845        | 113410104        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste I               | 513178        | 113410103        | 77,29           | 96,14           | 95,99           | 89,81       |
| Sudeste I               | 513178        | 113410104        | 92,83           | 99,72           | 98,34           | 96,96       |
| Sudeste I               | 513178        | 113410110        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste I               | 514339        | 113410103        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste I               | 514339        | 113410104        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste I               | 514341        | 113410103        | 100,00          | 100,00          | 100,00          | 100,00      |
| Sudeste I               | 514341        | 113410104        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste I               | 514359        | 113410103        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste I               | 514359        | 113410104        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste I               | 514367        | 113410110        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste I               | 514393        | 113410104        | 100,00          | 100,00          | 100,00          | 100,00      |
| Sudeste I               | 514401        | 113410104        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste I               | 514413        | 113410110        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste I               | 514417        | 113410103        | 100,00          | 100,00          | 100,00          | 100,00      |
| Sudeste I               | 514417        | 113410104        | 100,00          | 100,00          | 100,00          | 100,00      |
| Sudeste I               | 514446        | 113410104        | 100,00          | 100,00          | 100,00          | 100,00      |
| Sudeste I               | 514449        | 113410103        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Sudeste I               | 514449        | 113410104        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| <b>Superintendência</b> | <b>Cod.UG</b> | <b>Cod_Conta</b> | <b>Per.2022</b> | <b>Per.2023</b> | <b>Per.2024</b> | <b>PMNR</b> |
|-------------------------|---------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|
| Nordeste                | 513030        | 113410104        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Nordeste                | 513080        | 113410103        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Nordeste                | 513510        | 113410103        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Nordeste                | 513510        | 113410104        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Nordeste                | 513510        | 113410110        | 100,00          | 100,00          | 100,00          | 100,00      |
| Nordeste                | 513677        | 113410103        | 100,00          | 100,00          | 100,00          | 100,00      |
| Nordeste                | 513677        | 113410104        | 100,00          | 100,00          | 100,00          | 100,00      |
| Nordeste                | 513760        | 113410103        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Nordeste                | 513760        | 113410104        | (0,00)          | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Nordeste                | 513776        | 113410103        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Nordeste                | 513830        | 113410103        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Nordeste                | 513830        | 113410104        | (0,00)          | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Nordeste                | 513831        | 113410103        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Nordeste                | 514135        | 113410104        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Nordeste                | 514195        | 113410104        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Nordeste                | 514206        | 113410103        | 0,00            | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Nordeste                | 514270        | 113410104        | (0,00)          | 100,00          | 100,00          | 66,67       |
| Nordeste                | 514640        | 113410104        | 100,00          | 100,00          | 100,00          | 100,00      |
| Nordeste                | 514669        | 113410104        | 100,00          | 100,00          | 100,00          | 100,00      |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| Superintendência | Cod.UG | Cod_Conta | Per.2022 | Per.2023 | Per.2024 | PMNR   |
|------------------|--------|-----------|----------|----------|----------|--------|
| Nordeste         | 514673 | 113410103 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| Nordeste         | 514673 | 113410104 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| Nordeste         | 514673 | 113410110 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| Nordeste         | 514679 | 113410104 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| Nordeste         | 514682 | 113410104 | (0,00)   | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| N/C.Oeste        | 513005 | 113410103 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| N/C.Oeste        | 513005 | 113410104 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| N/C.Oeste        | 513421 | 113410110 | 0,00     | 100,00   | 100,00   | 66,67  |
| N/C.Oeste        | 513678 | 113410103 | 100,00   | 100,00   | 100,00   | 100,00 |
| N/C.Oeste        | 513678 | 113410104 | 100,00   | 100,00   | 0,00     | 66,67  |

Fonte: DADEC

Note que em algumas superintendências o percentual de não recebimento, entre 2022 e 2024 foi atribuído sem valor. Isso se justifica face que não houve registros contábeis de recebimentos nas respectivas UGs e suas contas contábeis.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

## ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo

Devido à reestruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva e agora estão centralizadas nas Superintendências, fez-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por Superintendência do FRGPS:

**Tabela 74:** Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento

| Superintendência | Cód. Órgão | Cód. Conta | Média do Prazo Médio de Não Recebimento |
|------------------|------------|------------|-----------------------------------------|
| N/C.Oeste        | 37904      | 113410103  | 83,33                                   |
| N/C.Oeste        | 37904      | 113410104  | 66,67                                   |
| N/C.Oeste        | 37904      | 113410110  | 66,67                                   |
| Nordeste         | 37904      | 113410103  | 70,37                                   |
| Nordeste         | 37904      | 113410104  | 74,36                                   |
| Nordeste         | 37904      | 113410110  | 83,33                                   |
| Sudeste I        | 37904      | 113410103  | 81,63                                   |
| Sudeste I        | 37904      | 113410104  | 81,14                                   |
| Sudeste I        | 37904      | 113410110  | 66,67                                   |
| Sudeste II       | 37904      | 113410101  | 66,67                                   |
| Sudeste II       | 37904      | 113410103  | 74,91                                   |
| Sudeste II       | 37904      | 113410104  | 79,93                                   |
| Sudeste III      | 37904      | 113410103  | 83,33                                   |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| <b>Superintendência</b> | <b>Cód. Órgão</b> | <b>Cód. Conta</b> | <b>Média do Prazo Médio de Não Recebimento</b> |
|-------------------------|-------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| Sudeste III             | 37904             | 113410104         | 83,03                                          |
| Sudeste III             | 37904             | 113410110         | 100,00                                         |
| Sul                     | 37904             | 113410101         | 100,00                                         |
| Sul                     | 37904             | 113410102         | 77,78                                          |
| Sul                     | 37904             | 113410103         | 80,00                                          |
| Sul                     | 37904             | 113410104         | 80,87                                          |
| Sul                     | 37904             | 113410110         | 66,67                                          |

Fonte: DADEC



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo**

Para a aplicação dos percentuais nas contas de longo prazo, faz-se necessário um de/para das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo contábil no 2º Trimestre de 2025 no órgão FRGPS referente às contas de longo prazo.

**Tabela 75:** Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento Longo Prazo

| Superintendência | Cód. Órgão | Cod. Conta | Média do Percentual Médio de Não Recebimento |
|------------------|------------|------------|----------------------------------------------|
| N/C.Oeste        | 37904      | 121210403  | 83,33                                        |
| N/C.Oeste        | 37904      | 121210404  | 66,67                                        |
| N/C.Oeste        | 37904      | 121210410  | 66,67                                        |
| Nordeste         | 37904      | 121210403  | 70,37                                        |
| Nordeste         | 37904      | 121210404  | 74,36                                        |
| Nordeste         | 37904      | 121210410  | 83,33                                        |
| Sudeste I        | 37904      | 121210403  | 81,63                                        |
| Sudeste I        | 37904      | 121210404  | 81,14                                        |
| Sudeste I        | 37904      | 121210410  | 66,67                                        |
| Sudeste II       | 37904      | 121210401  | 66,67                                        |
| Sudeste II       | 37904      | 121210403  | 74,91                                        |
| Sudeste II       | 37904      | 121210404  | 79,93                                        |
| Sudeste III      | 37904      | 121210403  | 83,33                                        |
| Sudeste III      | 37904      | 121210404  | 83,03                                        |
| Sudeste III      | 37904      | 121210410  | 100,00                                       |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

| <b>Superintendência</b> | <b>Cód. Órgão</b> | <b>Cod. Conta</b> | <b>Média do Percentual Médio de Não Recebimento</b> |
|-------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|
| Sul                     | 37904             | 121210401         | 100,00                                              |
| Sul                     | 37904             | 121210402         | 77,78                                               |
| Sul                     | 37904             | 121210403         | 80,00                                               |
| Sul                     | 37904             | 121210404         | 80,87                                               |
| Sul                     | 37904             | 121210410         | 66,67                                               |

Fonte: SIAFI



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**ANEXO IV – METODOLOGIA – RISCOS FISCAIS**

| <b>Tema</b>                                                                                                                                                                                                                             | <b>Metodologia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição.                                                                                                                                       | R\$ 75 bilhões de reais no período de 2000 a 2014. Impacto instantâneo de uma hipotética extinção do fator previdenciário no mês de janeiro de 2015 seria de R\$ 1.161 bilhão de reais. Impacto financeiro no ano de 2015 seria de R\$ 14 bilhões de reais. Todas estas estimativas foram apresentadas nos autos do Recurso Extraordinário nº 639.856 (petição de 08.07.2017) e constam no SUMÁRIO EXECUTIVO nº 01/MPS/SPPS/CGEDA, realizado pela Coordenação de Análise e Estudos em Métodos Quantitativos - COAQ/CGII/DRD/DATAPREV.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI). | A Nota Técnica SEI nº 2913/2022/ME, que trata de “solicitação de avaliação de impacto financeiro da tese jurídica a ser adotada no Tema Representativo de Controvérsia nº 244 da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais – TNU”, possui a seguinte conclusão: A análise mostrou que o questionável entendimento de que o auxílio-alimentação integra o salário de contribuição no período de 2011 a 2017, ou ainda para períodos anteriores a esse, é altamente contraproducente. Tal entendimento, além de gerar impactos operacionais negativos, pelo potencial de revisão de cerca de 9,2 milhões de benefícios, também tende a gerar incremento muito expressivo na despesa do RGPS. Já os impactos sobre a arrecadação tendem a ser, na prática, muito limitados, incertos e sujeitos a questionamentos. Foram apresentados diferentes cenários em relação aos incrementos no pagamento de benefícios do RGPS. Em que pese a complexidade das estimativas, é indubitável, pelos cenários apresentados, que os impactos são de grande monta. Em um dos cenários apresentados, considerando tanto os benefícios já concedidos e ainda ativos, como as concessões futuras, se chega a uma estimativa de incremento da despesa do RGPS, no longo prazo, da ordem de R\$ 419,4 bilhões.” |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC

Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**2º Trimestre de 2025**

---

Tema 1.196 do STF – constitucionalidade da MP 739/16, substituída pela MP 767/17 e convertida em Lei 13.457/17. Alteração da lei 8.213/91, inserindo prazo estimado de duração do benefício.

Nota Técnica MPS 4077/2023/MTP. Cerca de 9 bilhões anuais. Segundo a referida Nota Técnica 4077, através do sistema SUIBE foram levantados todos os auxílios por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença), de natureza comum ou acidentária, cessados pelo motivo "limite médico". Em seguida foi apurada a duração dos benefícios, segundo o motivo da cessação. Caso não existisse o "limite médico" no benefício haveria uma extensão da duração do benefício, uma vez que seria preciso realizar novas perícias para avaliar o momento da sua cessação (fim da incapacidade laboral).



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

**ANEXO V - Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF**

Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ao Senhor  
Omar Ney Nogueira Morais  
Coordenador de Contabilidade  
INSS  
Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,  
CEP: 70070-946 - Brasília-DF

Assunto: Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017 - TCU/Secex Previdência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:

9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:

a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.

b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.

c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acórdão do TCU, esta CCONT criou nova rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.

4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal. Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.

c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.

e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.

f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.

5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.

Atenciosamente,



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL

Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC

Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**2º Trimestre de 2025**

---

Documento assinado eletronicamente

HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Contabilidade da União



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

**ANEXO VI - OFÍCIO N. 0708293/CJF**

Ao Senhor

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO

Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social

Brasília - DF

Assunto: Disponibilização de metodologia utilizada no cálculo das Provisões de RPV e Precatórios.

Referência: Processo nº 35014.277040/2024-59

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao OFÍCIO SEI Nº 332/2025/PRES-INSS, no qual Vossa Senhoria solicita informações sobre o reconhecimento do passivo e da contingência relativos aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor expedidos pela Justiça Federal, para subsidiar a Auditoria do Tribunal de Contas da União - TCU, encaminho os esclarecimentos que se seguem.

Os reconhecimentos da obrigação de Precatórios e das provisões de RPs e da contribuição patronal incidente sobre tais pagamentos, nas unidades gestoras (UG) responsáveis pelas unidades orçamentárias (UO) dos órgãos e entidades devedoras, são realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs), seguindo os procedimentos padronizados estabelecidos no item “IV — Dos Procedimentos” da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023, com fundamento no Acórdão n. 2455/2017 - TCU - Plenário (TC 026.106/2016-7) e Acórdão n. 1331/2019 - TCU (TC 013.643/2019-3).



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

Os reconhecimentos das provisões relativas às RPVs e da contribuição patronal são realizados por meio da situação PRVO087 (SiafiWeb), conforme o item 4.2.1.a da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

O reconhecimento da obrigação a pagar de Precatórios, no Passivo Permanente da entidade devedora, deverá ser efetuado até o mês de novembro do ano anterior ao de inclusão na Lei de Orçamento Anual, por meio da “LPA377” (SiafiWeb), conforme o item 4.3.1 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

A mensuração da obrigação a pagar de Precatórios é feita a partir do valor total de expedição, por entidade devedora, apurado em cada TRF, mensalmente atualizado monetariamente nos termos dos itens 4.3.1 e 4.3.2 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023. Já as provisões de RPVs e da contribuição patronal são realizadas tendo por base os valores estimados pela Secretaria de Orçamento Federal — SOF/MPO, nos termos do § 1º, do art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (Lei n. 15.080, de 2024), conforme estabelecido no item 4.2.3 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

No caso dos Precatórios e RPVs cancelados em razão do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017, aplica-se a Nota Técnica SPO/CJF Nº 006/2023. Vale lembrar que os Precatórios e RPVs cancelados por força daquele dispositivo eram registrados como passivos contingentes. Todavia, em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5755/DF, que suspendeu a eficácia do art. 2º citado acima, a Secretaria do Tesouro Nacional alterou a classificação contábil para o subgrupo “Outras Provisões a Longo Prazo”, conta “22791.04.00 - Provisão para perdas judiciais ou administrativas”, na UG/Gestão 170013/00001 (Setorial Orçamentária e Financeira do Ministério da Fazenda).

Ademais, a obrigação a pagar de Precatórios, registrada no Passivo Permanente, é atualizada mensalmente, com reflexo na entidade devedora, por meio da situação LPA377 (SiafiWeb), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), consoante os itens 4.3.1 e 4.3.2 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Quanto às RPVs e a contribuição patronal, por tratar-se de provisões, sobre essas não incide atualização monetária.

Os provisionamentos são realizados no mês de dezembro de cada ano pelos TRFs, com os valores informados pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SPO, nos termos do § 1º, do art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Caso ocorra fato que



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

impacte os saldos apropriados originalmente, positiva ou negativamente, a UG deverá promover o ajuste das provisões para que não haja registro de passivos sub ou superestimados. No caso de impactos positivos, as provisões deverão ser reforçadas por meio da situação PRVO087 (SiafiWeb). Caso os impactos sejam negativos, as reversões deverão ser realizadas por meio da situação PRVO088 (SiafiWeb), conforme os itens 4.2.3 e 4.2.4 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Não há previsão de atualização monetária no caso dos Precatórios e RPVs cancelados em razão do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Quanto às baixas da obrigação a pagar de Precatórios e as reversões das provisões de RPVs e da contribuição patronal essas seguem procedimentos padronizados, os quais estão estabelecidos no item “IV — Dos Procedimentos” da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

As baixas das provisões de RPVs e da contribuição patronal, bem como da obrigação a pagar de Precatórios, no órgão da entidade devedora, são realizadas pelo TRF responsável pela quitação do débito por meio da situação LPA398 (SiafiWeb), por ocasião da transferência dos saldos para a Justiça Federal, para fins de pagamento na forma do disposto no art. 100 da Constituição Federal. Esses procedimentos estão descritos nos itens 4.2.6 e 4.3.6 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Em caso de necessidade de ajuste que implique baixa de obrigação registrada no passivo permanente da entidade devedora, deverá ser utilizada a situação LPA387 (SiafiWeb) se o fato gerador do lançamento for do próprio exercício, e a situação LPA390 (SiafiWeb) se o lançamento tiver ocorrido por erro/omissão em exercícios anteriores, conforme os itens 4.2.10 e 4.3.10 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

As reversões das provisões de RPVs e da contribuição patronal, em virtude de erro ou ajuste, são realizadas pelo TRF utilizando-se a situação PRVO088 (SiafiWeb), consoante o item 4.2.1.b e 4.2.4 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Em caso de necessidade de reversão ou reinclusões de registros de passivos permanentes inerentes a —precatórios cancelados sob a vigência do art. 2º da Lei nº 13.463/2017, deve-se aplicar, respectivamente, o disposto nos itens 4.1.1 e 6.1.1 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 006/2023.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

Atenciosamente,

MARCELO BARROS MARQUES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Barros Marques, Secretário - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 15/04/2025, às 15:01, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.,419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.cjf.Jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acaocon=ferdir&oid\\_corguao=amceseso\\_nexttternoo=0](https://sei.cjf.Jus.br/sei/controlador_externo.php?acaocon=ferdir&oid_corguao=amceseso_nexttternoo=0)

informando o código verificador 0708293 e o código CRC 9146047C.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº0000215-89.2025.4.90.8000 SEI nº0708293



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

## **ANEXO VII - Nota da Receita Federal do Brasil**

### **1 - Créditos Tributários a Receber – Contribuições Previdenciárias**

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a. Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b. Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c. Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d. Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do

Siafi;



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da [Portaria MF nº 447/2018](#), não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 “*proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00, 1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04;*”. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor serão registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2025 a relação **24,70%/75,30%**, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2023 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2024, conforme abaixo:

- Estoque de Parcelamentos em 31/12/2023: R\$ 251.878.059.404,00;
- Arrecadação de Parcelamentos em 2024: R\$ 62.206.976.768,00;
- Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2024 / Estoque em 31/12/2023 = **24,70%**; e
- Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% - 24,70% = **75,30%**.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

---

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

- a. se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;
- b. quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

2.

**1.2.1 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)**

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de *Rating*, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um *rating* elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

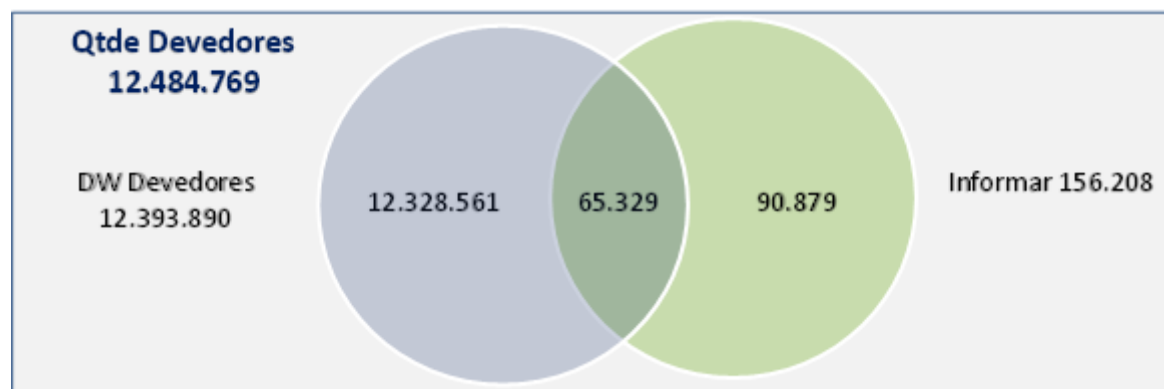
Esse *rating* atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em abril e maio (referentes aos créditos de março e abril) o valor utilizado como Índice de Ajuste para Perdas foi de **72,00% e 71,82%**, respectivamente.

Quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 12.484.769 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.

Figura 1: Devedores





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 1: 1º Dígito

| d1 | SITUAÇÃO CADASTRAL                                 | ESTIMATIVA DE PERDAS |
|----|----------------------------------------------------|----------------------|
| A  | Ativa, Suspensa ou Inapta, com atividade econômica | 0%                   |
| B  | Baixada ou Nula                                    | 100%                 |
| C  | Ativa, Suspensa ou Inapta, sem atividade econômica | 100%                 |

Onde:

- Com atividade econômica:  $(\text{Arrecadação} + \text{Custo de Produção}) > 0$ ;
- Sem atividade econômica:  $(\text{Arrecadação} + \text{Custo de Produção}) = 0$ ;
- Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses;
- Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual (PGMEI).

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Tabela 2: 1º Dígito



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| 1º Dígito Rating | Soma de Débitos Devedores (R\$) | % Débitos Devedores | Estimativa de Recuperação (d1) | % de Perda (d1) | Estimativa de Perda (d1) |
|------------------|---------------------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------|--------------------------|
| A                | 165.798.796.437,68              | 95,05%              | 165.798.796.437,68             | 0,00%           | 0,00                     |
| B                | 3.730.870.748,23                | 2,14%               | 0,00                           | 100,00%         | 3.730.870.748,23         |
| C                | 4.898.373.452,92                | 2,81%               | 0,00                           | 100,00%         | 4.898.373.452,92         |
| <b>Total</b>     | <b>174.428.040.638,83</b>       | <b>100,00%</b>      | <b>165.798.796.437,68</b>      | <b>-</b>        | <b>8.629.244.201,15</b>  |

|                    |        |
|--------------------|--------|
| % Recuperação (d1) | 95,05% |
| % Perda (d1)       | 4,95%  |

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos) da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) do *Rating* leva em consideração a **intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito.

Tabela 3: 2º Dígito

| d2 | DÉBITO / ARRECADAÇÃO                 | ESTIMATIVA DE PERDAS |
|----|--------------------------------------|----------------------|
| A  | (Vlr Débito = 0) e (Vlr Arrc > 0)    | 19,5%                |
| B  | (Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 0 e <= 3 | 51,1%                |
| C  | (Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 3 e <= 6 | 69,2%                |
| D  | (Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 6        | 80,0%                |
| E  | (Vlr Arrc = 0)                       | 90,0%                |

Onde:

- a. Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses;



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

b. Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

A arrecadação em Guia da Previdência Social (GPS) foi excluída do cálculo do rating a partir do mês 10/2023, posto que completou 12 (doze) meses desde a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições previdenciárias em DARF.

Para a provisão de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

Tabela 4: 2º Dígito

| 1º Dígito<br>Rating | 2º Dígito<br>Rating | Soma de Débitos Devedores<br>(R\$) | % Débitos<br>Devedores | Estimativa de<br>Recuperação (d2) | Estimativa de Recuperação<br>(d2) | Estimativa de Perda<br>(100% - d2) | Estimativa de Perda (d2) |
|---------------------|---------------------|------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| A                   | B                   | 41.715.475.423,17                  | 25,16%                 | 48,90%                            | 20.398.867.481,93                 | 51,10%                             | 21.316.607.941,24        |
| A                   | C                   | 14.061.337.594,52                  | 8,48%                  | 30,80%                            | 4.330.891.979,11                  | 69,20%                             | 9.730.445.615,41         |
| A                   | D                   | 100.832.627.341,72                 | 60,82%                 | 20,00%                            | 20.166.525.468,34                 | 80,00%                             | 80.666.101.873,38        |
| A                   | E                   | 9.189.356.078,27                   | 5,54%                  | 10,00%                            | 918.935.607,83                    | 90,00%                             | 8.270.420.470,44         |
| Total               |                     | 165.798.796.437,68                 | 100,00%                | 27,63%                            | 45.815.220.537,21                 | 72,37%                             | 119.983.575.900,47       |

|                    |        |
|--------------------|--------|
| % Recuperação (d2) | 27,63% |
| % Perda (d2)       | 72,37% |

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **72,37%** para o mês de junho (referente aos créditos de maio).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

I. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais:

- Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
- Débitos declarados em DCTFWeb;



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

II.Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF;

III.Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

**1.2.2 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado**

Para a provisão de perdas de créditos parcelados a Corat desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na **Nota Técnica Corat nº 75, de 5 de março de 2024**, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos **valores rescindidos** em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste. A Tabela a seguir apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o registro realizado no mês de **junho** (referente a maio/2025), que apresentou um índice de ajuste para perdas de **0,96%**.

| Parcelamento Excluído? | NÃO                | SIM            | SIM             | SIM              | TOTAL              | Ajuste para Perdas<br>- Parcelamento |
|------------------------|--------------------|----------------|-----------------|------------------|--------------------|--------------------------------------|
| Motivo da Exclusão     | N/A                | LIQUIDAÇÃO     | NÃO CONSOLIDADO | RESCISÃO         |                    |                                      |
| 202405                 | 251.728.675.256,69 | 106.918.804,71 | 86.277.718,72   | 2.968.976.641,45 | 254.890.848.421,57 | 1,16%                                |
| 202406                 | 250.969.252.324,14 | 70.556.268,72  | 323.144.804,58  | 2.448.718.884,56 | 253.811.672.282,00 | 0,96%                                |
| 202407                 | 252.151.179.756,88 | 70.662.902,91  | 110.646.525,64  | 1.982.509.176,02 | 254.314.998.361,45 | 0,78%                                |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

|                    |                      |                  |                  |                   |                      |       |
|--------------------|----------------------|------------------|------------------|-------------------|----------------------|-------|
| 202408             | 256.547.774.563,23   | 80.050.480,94    | 160.319.843,05   | 2.070.102.287,63  | 258.858.247.174,85   | 0,80% |
| 202409             | 256.545.215.436,37   | 109.353.151,11   | 96.992.276,45    | 2.594.529.483,28  | 259.346.090.347,21   | 1,00% |
| 202410             | 258.705.925.949,66   | 104.308.800,22   | 146.217.459,39   | 1.965.887.796,24  | 260.922.340.005,51   | 0,75% |
| 202411             | 259.453.514.441,74   | 458.407.503,94   | 163.895.728,14   | 2.213.799.163,87  | 262.289.616.837,69   | 0,84% |
| 202412             | 258.040.563.060,38   | 63.323.094,14    | 134.487.865,38   | 5.058.520.879,70  | 263.296.894.899,60   | 1,92% |
| 202501             | 265.972.162.371,56   | 115.229.721,35   | 324.020.110,55   | 2.905.562.987,17  | 269.316.975.190,63   | 1,08% |
| 202502             | 265.830.784.104,90   | 51.556.570,79    | 91.460.657,20    | 2.048.056.178,92  | 268.021.857.511,81   | 0,76% |
| 202503             | 266.868.652.003,49   | 76.952.969,56    | 167.018.901,12   | 1.478.688.096,54  | 268.591.311.970,71   | 0,55% |
| 202504             | 266.573.911.294,07   | 64.208.398,99    | 102.150.640,28   | 2.405.775.787,08  | 269.146.046.120,42   | 0,89% |
| Acumulado 12 Meses | 3.109.387.610.563,11 | 1.371.528.667,38 | 1.906.632.530,50 | 30.141.127.362,46 | 3.142.806.899.123,45 | 0,96% |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

**ANEXO VIII - Nota emitida pela PGFN**

**2.3.1.2 Ajuste para Perdas da Dívida Ativa**

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.

**PERDA ESTIMADA - REPARTIÇÃO DOS CRÉDITOS DO FRGPS - 2T 2025**

| Inscrição Genérica | Conta do Ativo  | Conta de VPA    | FONTE DE RECURSO  | UG favorecida |
|--------------------|-----------------|-----------------|-------------------|---------------|
| DA1221102          | 1.2.1.1.1.04.02 | 4.9.9.9.1.05.00 | <b>1054000000</b> | 513001        |

Situações: CRD358 (apropriação) ou CRD362 (baixa)

| Classe | % Perda | NATUREZA DA RECEITA | PRINCIPAL - A    | Ajuste 2025-mai-P-A | Ajuste 2025-fev-P-A | Diferença             |
|--------|---------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| A      | 30%     | <b>12140113</b>     | 4,260,993,257.49 | 1,278,297,977.25    | 1,201,667,234.69    | <b>76,630,742.55</b>  |
|        |         | <b>12140123</b>     | 11,632,238.12    | 3,489,671.44        | 3,578,402.91        | <b>-88,731.47</b>     |
|        |         | <b>12140203</b>     | 685,389,952.02   | 205,616,985.61      | 243,948,864.06      | <b>-38,331,878.45</b> |
|        |         | <b>12144903</b>     | 7,826,897,553.71 | 2,348,069,266.11    | 2,177,658,634.92    | <b>170,410,631.20</b> |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

|                        |         |                     |                    |                     |                     |                 |
|------------------------|---------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
|                        |         | 12199913            | 6,483,631,702.25   | 1,945,089,510.68    | 2,079,963,977.03    | -134,874,466.36 |
|                        |         | 12199923            | 204,742,495.06     | 61,422,748.52       | 68,331,902.59       | -6,909,154.07   |
|                        |         | 19990303            | 524,386,421.63     | 157,315,926.49      | 159,858,800.78      | -2,542,874.29   |
| SUBTOTAL - PRINCIPAL A |         |                     | 19,997,673,620.28  | 5,999,302,086.08    | 5,935,007,816.98    | 64,294,269.11   |
| Classe                 | % Perda | NATUREZA DA RECEITA | PRINCIPAL - B      | Ajuste 2025-mai-P-B | Ajuste 2025-fev-P-B | Diferença       |
| B                      | 50%     | 12140113            | 15,758,848,096.23  | 7,879,424,048.12    | 7,828,662,090.67    | 50,761,957.45   |
|                        |         | 12140123            | 93,038,470.77      | 46,519,235.39       | 52,185,368.79       | -5,666,133.40   |
|                        |         | 12140203            | 4,507,832,095.71   | 2,253,916,047.86    | 2,201,157,856.26    | 52,758,191.60   |
|                        |         | 12144903            | 47,824,731,448.43  | 23,912,365,724.22   | 23,880,112,006.49   | 32,253,717.73   |
|                        |         | 12199913            | 32,627,636,691.88  | 16,313,818,345.94   | 16,755,203,872.36   | -441,385,526.42 |
|                        |         | 12199923            | 2,055,847,742.24   | 1,027,923,871.12    | 974,265,551.89      | 53,658,319.23   |
|                        |         | 19990303            | 2,201,013,104.49   | 1,100,506,552.25    | 1,094,843,362.69    | 5,663,189.56    |
| SUBTOTAL - PRINCIPAL B |         |                     | 105,068,947,649.75 | 52,534,473,824.88   | 52,786,430,109.13   | -251,956,284.25 |
| TOTAL PRINCIPAL        |         |                     | 125,066,621,270.03 | 58,533,775,910.96   | 58,721,437,926.10   | -187,662,015.14 |

**LANÇAMENTO**

| <b>NATUREZA DA RECEITA</b> | <b>VALOR</b>          | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>PA/NS</b>   |
|----------------------------|-----------------------|-----------------|----------------|
| <b>12140113</b>            | <b>127,392,700.00</b> | CRD358          | <b>58/6737</b> |
| <b>12140123</b>            | <b>-5,754,864.87</b>  | <b>CRD362</b>   |                |
| <b>12140203</b>            | <b>14,426,313.15</b>  | CRD358          |                |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

|              |                        |        |  |
|--------------|------------------------|--------|--|
| 12144903     | 202,664,348.93         | CRD358 |  |
| 12199913     | -576,259,992.78        | CRD362 |  |
| 12199923     | 46,749,165.16          | CRD358 |  |
| 19990303     | 3,120,315.27           | CRD358 |  |
| <b>TOTAL</b> | <b>-187,662,015.14</b> |        |  |

Atualização do ajuste para perdas do principal da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

| Classe                                | % Perda | NATUREZA DA RECEITA | MJE - A           | Ajuste 2025-mai-MJE-A | Ajuste 2025-fev-MJE-A | Diferença       |
|---------------------------------------|---------|---------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
| A                                     | 30%     | 12140114            | 7,384,088,452.09  | 2,215,226,535.63      | 1,868,424,480.89      | 346,802,054.74  |
|                                       |         | 12140124            | 23,268,203.91     | 6,980,461.17          | 6,943,502.09          | 36,959.08       |
|                                       |         | 12140204            | 532,502,947.86    | 159,750,884.36        | 174,372,629.18        | -14,621,744.82  |
|                                       |         | 12144904            | 8,064,555,646.46  | 2,419,366,693.94      | 2,060,716,390.70      | 358,650,303.24  |
|                                       |         | 12199914            | 12,303,319,513.88 | 3,690,995,854.16      | 3,819,662,781.25      | -128,666,927.09 |
|                                       |         | 12199924            | 288,931,398.40    | 86,679,419.52         | 93,760,710.51         | -7,081,290.99   |
|                                       |         | 19990304            | 759,336,008.87    | 227,800,802.66        | 233,035,758.98        | -5,234,956.32   |
|                                       |         | 19999924            | 36,253,257.58     | 10,875,977.27         | 9,348,986.98          | 1,526,990.30    |
| SUBTOTAL - MULTA JUROS E ENCARGOS - A |         |                     | 29,392,255,429.05 | 8,817,676,628.72      | 8,266,265,240.57      | 551,411,388.14  |
| Classe                                | % Perda | NATUREZA DA RECEITA | MJE - B           | Ajuste 2025-mai-MJE-B | Ajuste 2025-fev-MJE-B | Diferença       |
| B                                     | 50%     | 12140114            | 20,251,879,546.55 | 10,125,939,773.28     | 9,879,180,846.05      | 246,758,927.23  |
|                                       |         | 12140124            | 199,295,996.08    | 99,647,998.04         | 106,478,164.90        | -6,830,166.85   |
|                                       |         | 12140204            | 3,658,215,340.32  | 1,829,107,670.16      | 1,702,968,681.88      | 126,138,988.28  |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

|                                               |  |                 |                           |                          |                          |                         |
|-----------------------------------------------|--|-----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
|                                               |  | <b>12144904</b> | 60,213,552,415.79         | 30,106,776,207.90        | 29,288,266,945.31        | <b>818,509,262.58</b>   |
|                                               |  | <b>12199914</b> | 47,379,066,478.72         | 23,689,533,239.36        | 23,738,012,234.83        | <b>-48,478,995.47</b>   |
|                                               |  | <b>12199924</b> | 2,586,894,559.33          | 1,293,447,279.67         | 1,174,247,081.12         | <b>119,200,198.55</b>   |
|                                               |  | <b>19990304</b> | 2,829,205,311.62          | 1,414,602,655.81         | 1,357,637,303.28         | <b>56,965,352.53</b>    |
|                                               |  | <b>19999924</b> | 103,168,846.35            | 51,584,423.18            | 48,928,436.82            | <b>2,655,986.36</b>     |
| <b>SUBTOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS - B</b> |  |                 | <b>137,221,278,494.76</b> | <b>68,610,639,247.38</b> | <b>67,295,719,694.18</b> | <b>1,314,919,553.20</b> |
| <b>TOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS</b>        |  |                 | <b>166,613,533,923.81</b> | <b>77,428,315,876.10</b> | <b>75,561,984,934.75</b> | <b>1,866,330,941.34</b> |

**LANÇAMENTO**

| NATUREZA DA RECEITA | VALOR                   | SITUAÇÃO      | PA/NS          |
|---------------------|-------------------------|---------------|----------------|
| <b>12140114</b>     | <b>593,560,981.96</b>   | CRD358        | <b>59/6738</b> |
| <b>12140124</b>     | <b>-6,793,207.77</b>    | <b>CRD362</b> |                |
| <b>12140204</b>     | <b>111,517,243.46</b>   | CRD358        |                |
| <b>12144904</b>     | <b>1,177,159,565.83</b> | CRD358        |                |
| <b>12199914</b>     | <b>-177,145,922.56</b>  | <b>CRD362</b> |                |
| <b>12199924</b>     | <b>112,118,907.56</b>   | CRD358        |                |
| <b>19990304</b>     | <b>51,730,396.21</b>    | CRD358        |                |
| <b>19999924</b>     | <b>4,182,976.65</b>     | CRD358        |                |
| <b>TOTAL</b>        | <b>1,866,330,941.34</b> |               |                |

Atualização do ajuste para perdas de multa, juros e encargos da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2º Trimestre de 2025**

| CONTAS DE CONTROLE - FRGPS - 2T 2025 |                |                    |                    | LANÇAMENTO         |           |         |
|--------------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------|---------|
| CLASSE / CONTA CONTÁBIL              | CONTA CORRENTE | MAIO               | ABRIL              | DIFERENÇA          | Situações | RC / NS |
| CLASSE C - 799916901                 | DA1221102      | 99.884.623.947,31  | 100.918.078.465,19 | (1.033.454.517,88) | LDV364    | 62/6733 |
|                                      | PF0170993      | 64.135.704.243,94  | 63.628.741.628,42  | 506.962.615,52     | LDV363    |         |
| TOTAL CLASSE C                       |                | 164.020.328.191,25 | 164.546.820.093,61 | (526.491.902,36)   |           |         |
| CLASSE D - 799916902                 | DA1221102      | 208.280.084.662,70 | 216.432.141.878,43 | (8.152.057.215,73) | LDV364    |         |
|                                      | PF0170993      | 54.827.073.090,02  | 54.535.801.544,75  | 291.271.545,27     | LDV363    |         |
| TOTAL CLASSE D                       |                | 263.107.157.752,72 | 270.967.943.423,18 | (7.860.785.670,46) |           |         |
| TOTAL                                |                | 427.127.485.943,97 | 435.514.763.516,79 | -8.387.277.572,82  |           |         |

**Histórico**

Registro da Dívida Ativa Previdenciária em contas de controle do FRGPS, classes C e D. Refere-se a maio de 2025.

**COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA**  
**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**